REVISTA
DO
ARQUIVO
PÚBLICO
MINEIRO
ANO LI • Nº 1 • JANEIRO - JUNHO DE 2015

Revista do Arquivo Público Mineiro
História e Arquivística
Ano LI • nº 1 • janeiro - junho de 2015
Numeração sequencial suspensa 2º sem. 2011

Av. João Pinheiro, 372 Belo Horizonte MG Brasil
CEP 30.130-180 Tel. +55 (31) 3269-1167
apm@cultura.mg.gov.br

Edição, distribuição e vendas: Arquivo Público Mineiro
Tiragem: 1.000 exemplares. Impressão: Rona Editora Ltda.

Revista do Archivo Público Mineiro. - Ano 1, n.2
(jan./mar.1896) - . - Ouro Preto: Imprensa Official de
Minas Geraes, 1896 - .
v. : il.; 26 cm. -

Semestral
Irregular entre 1896 – 2005.
Numeração sequencial suspensa 2º sem. 2011.
Numeração sequencial regularizada no 1º sem. 2014.
De 1896 a 1898 editada em Ouro Preto.
De 1930 em diante: Revista do Arquivo Público Mineiro.

ISSN 0104-8368

1. História – Periódicos. 2. Arquivologia – Periódicos
3. Minas Gerais – Periódicos. 4. História – Arquivo – Minas Gerais.
5. Gestão de documentos – Minas Gerais. 6. Administração
pública e cidadania – 120 anos do APM – Minas Gerais.
I - Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais. II. Arquivo
Público Mineiro.

CDD 905

EIRO

de 192

o

ua/

ares de

ello de

a de

cada uma,

indicações

4$400

Jos

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

Gabinete do director, 7 de dezembro de 1926

$400 Guia á 1ª collectoria estadual

D. Ernestina Lisboa vai pagar o sello de uma certidão de approvação em exames normaes, com 2 laudas de 25 linhas. Dou as informações.

Kásiher

Rs 3$400.

Jos.

ESTADO DE MINAS GERAES 400 REIS 400

SUMÁRIO

Primeira sede do APM, em Ouro Preto, na casa em que residiu José Pedro Xavier da Veiga. Aquarela.
Foto: M. Nods, 1945. Acervo Arquivo Público Mineiro.

Instituição pioneira e exemplar

Na antevéspera da transferência da capital para a Cidade de Minas, que se edificava no arraial de Belo Horizonte, assim denominado, quatro anos antes, o velho Curral del Rei, criou-se em Ouro Preto o Arquivo Público Mineiro.

Em 1895, dois anos antes da mudança nervosamente aguardada, José Pedro Xavier da Veiga transformou o casarão onde vivia e o chalé anexo, ao pé da Igreja das Mercês e Perdões, na sede do formidável acervo em que reuniu documentos fundamentais da história da Capitania, da Província e do Estado de Minas Gerais.

A proficiência e o zelo de Xavier da Veiga garantiram o êxito da missão a que se entregou, no momento em que todo o passado da Acrópole dos Inconfidentes parecia sucumbir sob o impacto da cidade modernamente traçada sobre as encostas da portentosa Serra do Curral. Basta lembrar que nenhum móvel ou objeto do antigo Palácio dos Governadores – erguido por José Fernandes Pinto Alpoim e Manuel Francisco Lisboa, na década de 1740, cuja capela privativa se deve à talha do Aleijadinho – adentrou o Palácio da Liberdade, ornado e mobiliado pelo gosto afrancesado das residências aristocráticas, à revelia dos acervos acumulados ao longo dos tempos de glória e declínio da cidade de Antônio Francisco Lisboa. As escadarias de ferro trazidas da Bélgica, as luminárias sustentadas por estatuetas de estanho, porcelanas, cristais e tapeçarias vindos da França encheram os olhos que se fechavam para os catres de jacarandá e as cadeiras de palhinha, as mesas de grandes gavetas, a louça de Saramenha e os santos contorcidos no movimento barroco de suas vestes.

Graças a José Pedro Xavier da Veiga, não despareceram, nas convulsões da retirada em massa dos ouro-pretanos, papéis e objetos sem os quais se teria perdido a memória de Minas Gerais. Retratos dos monarcas portugueses, dois pequenos canhões da sede do governo colonial, por entre outros vestígios da saga do ouro, cercaram a papelada colossal que o visionário autor das *Efemérides Mineiras* compilou no Arquivo Público Mineiro. Tinha de ser esta a instituição primeira da presença do Estado no campo da cultura de Minas Gerais, pois que assinala tanto a opulência de nosso patrimônio histórico e artístico quanto a necessidade de sua preservação.

Doze décadas passadas, celebramos o Arquivo Público Mineiro como um moderno centro de coleta e conservação de documentos, inscrito entre as mais destacadas instituições congêneres do Brasil e do exterior. A investigação e o trabalho historiográficos que nele se desenvolvem compartilham sua riqueza com incontáveis estudos, publicações e referências. Esta Revista demonstra a vitalidade do APM e a qualidade da equipe dos servidores nele atuantes. A iniciativa admirável do historiador e homem público Xavier da Veiga prossegue, de modo exemplar, e merece o empenho do Governo de Minas Gerais e de todos os setores da cultura brasileira, a fim de que supere obstáculos e alcance seus mais altos objetivos.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais

Entrevista

Um historiador nos dois lados do Atlântico

Caio Boschi

Caio Boschi revela episódios de sua aventura de pesquisador em arquivos brasileiros e portugueses, dos quais extraiu rica documentação referente ao período colonial que lhe permitiu acrescentar análises inovadoras à historiografia do período.

> Um dos historiadores mais renomados do Brasil, Caio Boschi apresenta nesta entrevista parte de sua vasta experiência em universidades e arquivos públicos do Brasil e de Portugal. Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo, este historiador mineiro compartilhou – por meio de diversos trabalhos – sua reconhecida erudição e conhecimentos de pesquisa. Inúmeras teses, dissertações, artigos e livros são tributários das informações e orientações contidas em publicações tais como *Roteiro-sumário dos arquivos portugueses de interesse para o pesquisador da História do Brasil*;[1] *Inventário da Coleção Casa dos Contos: livros, 1700-1891*;[2] *Fontes primárias para a História de Minas Gerais em Portugal*;[3] e *O Brasil-Colônia nos Arquivos Históricos de Portugal*.[4] Cabe ainda mencionar os monumentais catálogos de fontes manuscritas do Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa, que coordenou e produziu, não somente para o caso de Minas Gerais, como também para o Maranhão, Pará e Rio Negro.

“No início de 1972, cheguei a Lisboa para uma experiência profissional que consolidaria em definitivo minha atração por essa atividade”

Além de pesquisas sobre irmandades leigas, que serviram de base para seu doutorado e deram origem ao livro *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*,[5] Boschi resgatou conjuntos documentais fundamentais para a história eclesiástica colonial, como é o caso da publicação do *O Cabido da Sé de Mariana (1745-1820): documentos básicos.*[6] Atualmente, coordena a elaboração de uma história da Arquidiocese de Belo Horizonte.

Embora navegando na pesquisa de ponta, este investigador não se furta em escrever para os historiadores iniciantes ou para todos aqueles interessados em conhecer aspectos fundamentais do passado e da epistemologia dos estudos históricos, como nos casos dos livros: *O Barroco Mineiro: artes e trabalho*[7] e *Por que estudar História?*.[8]

A entrevista que a **RAPM** hoje publica adquire um significado especial, tendo em vista a comemoração dos 120 anos do Arquivo Público Mineiro. Além de frequentador habitual da sala de consulta desta instituição, Caio Boschi presidiu a Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro (ACAPM), contribuindo em muito para a divulgação dos acervos do APM, como no caso da publicação do livro *Coleção Sumária e as próprias leis, cartas régias, avisos e ordens...*[9] – documento muito útil aos estudiosos do período colonial. Enfim, nosso entrevistado em muito promoveu a divulgação de acervos e de pesquisas da história de Minas Gerais, num protagonismo de tal maneira destacado que fez dele uma página dessa história.

RAPM – Como historiador, pesquisador e conhecedor dos arquivos luso-brasileiros, sua experiência é múltipla. Fale sobre sua trajetória intelectual. O que o levou a interessar-se por História e arquivos?

Caio Boschi – Graduei-me em História na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Na altura, isto é, na década de 1960, não havia na grade curricular do curso disciplinas voltadas para a metodologia da investigação e para a pesquisa histórica propriamente dita. De toda forma, logo no primeiro ano, ainda que esporadicamente, passei a frequentar o Arquivo Público Mineiro e a tentar ler documentos do século XVIII. Fiquei seduzido. Tenho comigo cadernos de anotações desses primeiros "exercícios" de paleografia. Procurei avançar nesses estudos. Em 1968, participei de um curso de leitura documental ministrado pelo professor Orlandino Seitas Fernandes, então diretor do Museu da Inconfidência, de Ouro Preto. Em seguida, tornei-me membro da Associação de Pesquisa Histórica e Arquivística (Apha), que tinha sede no Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, onde estagiei, durante o mês de julho de 1969. Tais interesses levaram-me, já como professor universitário, a candidatar-me a bolsa de estudos para desenvolver pesquisas nos acervos arquivísticos de Portugal. Assim, no início de 1972, às expensas do governo português, cheguei a Lisboa para uma experiência profissional que consolidaria em definitivo minha atração por essa atividade. Convivi com dificuldades de localização de núcleos documentais respeitantes ao objeto de minha pesquisa. Recorri a especialistas e a conhecedores dos arquivos e bibliotecas daquele país. Percebi, então, a inexistência de guias sobre o "recheio" dessas instituições. Tive, assim, a ventura de elaborar um roteiro sumário que, para minha alegria, a partir de então, periodicamente atualizado, tem favorecido a consulta dos conjuntos documentais concernentes ao Brasil ali custodiados.

> "Realço o trabalho de alguns de meus colegas portugueses no sentido de acolherem pós-graduandos e pós-doutores brasileiros"

RAPM – Como foi e tem sido sua experiência de magistério em Portugal? Quais os interesses dos alunos e pesquisadores portugueses em relação à História do Brasil ou, mais particularmente, de Minas Gerais?

Caio Boschi – Vamos por partes. Em primeiro lugar, devo dizer que minha atuação no magistério em Portugal adveio do seguinte. Em 1990, o professor doutor Joaquim Veríssimo Serrão, da Universidade de Lisboa, contatou-me propondo que, daí por diante, nos meses de férias escolares no Brasil, eu me deslocasse para Portugal como docente visitante no Curso de Mestrado em História e Cultura do Brasil que ele estava organizando e viria a coordenar. Aceito o convite, vinculei-me ao curso até 1998, quando me transferi para a Universidade do Porto, ali permanecendo até 2009. Nesse ínterim, minhas funções passaram a ter a chancela do governo brasileiro, que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, criou, em 1994, um Leitorado em História e Cultura do Brasil junto às universidades portuguesas. Inicialmente, por designação do

embaixador José Aparecido de Oliveira e, posteriormente, por aprovação em concursos realizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), tornei-me ocupante do cargo, desativado em 2009. A meu ver, foi um momento muito efervescente e estimulante para os estudos de História do Brasil, em Portugal. Seja pela produção de teses e dissertações, seja pelas oportunidades que se abriram – e felizmente permanecem – de forte intercâmbio entre docentes e entre estudantes universitários dos dois países. Nos últimos 15 anos, no entanto, a realidade se alterou. Há várias razões que explicam o retrocesso havido em Portugal relativamente ao interesse por se estudar a História do Brasil. Creio que as mais contundentes decorrem da vigência da Declaração/ Processo de Bolonha (1999). Concretamente, a redução do tempo de duração dos cursos superiores, e, por consequência, a diminuição do número de disciplinas e a redução de carga horária das que restaram. Tais mudanças atingiram frontalmente o ensino da História brasileira. O que antes era obrigatório passou a ser facultativo; a lecionação que era anual passou a semestral. Hoje, a disciplina não integra as grades curriculares de nenhuma universidade portuguesa. Em segundo lugar, diria que os resultados alcançados não foram, quantitativamente, tão expressivos quanto gostaria. Produziram-se boas dissertações, mas, a meu juízo, quando se trata de estudar a História dos países colonizados por portugueses, a preferência dos estudiosos lusitanos foi e continua sendo voltada para os seus antigos territórios ultramarinos asiáticos. Verifique-se, por exemplo, a produção historiográfica do Curso de História da Universidade Nova de Lisboa e do Centro de História d'Além-Mar (Cham), que nela tem sede. Ademais, realço o trabalho de alguns de meus colegas portugueses no sentido de acolherem pós-graduandos e pós-doutores brasileiros, oferecendo-lhes inestimável colaboração e inequívoco diálogo profissional. Ressalvo, porém, que, em termos da obra historiográfica deles relativamente à História do Brasil, o resultado deixa a desejar. Louvavelmente cosmopolitas, majoritariamente europeístas, em especial no que tange à Espanha, pouco têm escrito sobre a nossa história. É justo, porém, assinalar iniciativas recentes de pesquisadores portugueses que se voltaram, embora pontualmente, para o estudo da História brasileira, mais particularmente, para o da História mineira no período colonial, como é o caso de Leonor Freire Costa, Maria Manuela Rocha e Rita Martins de Sousa, resultando em artigos e no livro *O ouro do Brasil.*[10]

“A história das confrarias, arquiconfrarias, irmandades e ordens terceiras se confunde com a história social das Minas Gerais”

RAPM – Seu trabalho como pesquisador da história das irmandades leigas no Brasil foi pioneiro. Qual a importância do tema e como se desenvolveu a pesquisa?

Caio Boschi – Permita-me uma correção importante. Com efeito, não sou pioneiro no estudo das irmandades leigas no Brasil. Mesmo circunscrevendo a temática às Minas Gerais, cabe lembrar autores de nomeada que, antes, a ela dedicaram pesquisas essenciais, como Julita Scarano e, principalmente, Fritz Teixeira de Salles. O que, talvez, possa ter sido diferente, quanto a mim, foi a proposta de estudar as mencionadas associações entendendo-as, ainda que parcialmente, como *aparelhos ideológicos do Estado*, em perspectiva analítica lastreada por teóricos, como Althusser [Louis], Poulantzas [Nicos] e Gramsci [Antonio], que estavam em voga quando desenvolvi minhas pesquisas a respeito. Devo referir, aliás, que a vontade inicial, caracterizada por inequívoca ingenuidade, era elaborar estudo comparativo entre os textos compromissais das irmandades leigas portuguesas e de suas congêneres mineiras. Passados cerca de 40 anos, constato que o tema mantém sua relevância. Ou melhor. Por aquilo que, desde então, consigo ler ou que me é informado, julgo-o com alguma utilidade, ainda que carente de verticalizações. Por isso, ousaria reiterar a frase inicial da introdução ao livro *Os leigos e o poder*: "a história das confrarias, arquiconfrarias, irmandades e ordens terceiras se confunde com a própria história social das Minas Gerais do Setecentos".

"As novas tecnologias têm proporcionado mudanças estruturais, seja nas ações de identificação das fontes, seja no tratamento técnico delas"

RAPM – Que arquivos foram pesquisados para a realização dessa pesquisa?

Caio Boschi – *Grosso modo*, em Portugal, principalmente o Arquivo Histórico Ultramarino e o Arquivo Nacional da Torre do Tombo; o acervo documental e bibliográfico da Academia das Ciências de Lisboa; os "Reservados" da Biblioteca Nacional e a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. No Brasil, fundamentalmente, o arquivos eclesiásticos da Arquidiocese de Mariana (em especial) e os das paróquias de Nossa Senhora do Pilar, de Ouro Preto, de Santo Antônio, em Tiradentes; a Seção Colonial do APM, o Arquivo Nacional e a documentação da Diretoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no Rio de Janeiro.

RAPM – Tendo em vista sua experiência nos arquivos portugueses e brasileiros, quais foram as transformações mais recentes observadas nessas instituições?

Caio Boschi – Quero partir de uma confissão: não tenho conhecimentos, mesmo que rudimentares, de Arquivística e da Ciência da Informação. Não só por isso, mas por outras limitações, não consigo fazer avaliação que seja minimamente adequada. Assim, a resposta que posso oferecer é na condição de mero frequentador e "usuário" de alguns arquivos. Minha visão é essencialmente

impressionista. Assim, de forma sucinta e genérica, diria mais uma obviedade: a utilização das novas tecnologias nos arquivos tem proporcionado mudanças estruturais, seja nas ações de identificação das fontes, seja no tratamento técnico delas, seja na reunião de conjuntos documentais orgânicos que se encontram dispersos, seja na feitura e difusão de instrumentos de busca seja, por conseguinte e, principalmente, na disponibilização e na possibilidade de reprodução dos documentos. Esse panorama tanto demonstra nova dinâmica no interior dos arquivos como, é claro, favorece o trabalho dos historiadores. Cabe, no entanto, destacar a necessidade de tais diligências serem disseminadas país afora. Nesse sentido, salvo honrosas exceções, há quase tudo por se fazer no âmbito dos arquivos municipais.

> "Os que conheceram as primitivas e acanhadas instalações [do APM] bem podem aquilatar o significado do advento de outro edifício"

RAPM – Em sua perspectiva, quais foram os momentos mais marcantes da história do APM e qual a importância do acervo nele custodiado?

Caio Boschi – Lamentavelmente, a despeito de minha prolongada relação amorosa com a instituição, não me sinto em condições de analisar a trajetória e estabelecer recortes mais significativos. Para não ser totalmente evasivo, lembraria dois ou três momentos que acompanhei com algum conhecimento. O primeiro deles, a construção, nos anos 1970, de um novo prédio, o carinhosamente chamado "Anexo". Os que conheceram as primitivas e acanhadas instalações e as condições tanto de identificação dos documentos desejados, como de trabalho de consulta da/na "casa velha" bem podem aquilatar o significado do advento de outro edifício. A destacar, também, e nesse momento, a revitalização, a partir de 2005, da **Revista do Arquivo Público Mineiro**, adotando nova linha editorial, com ênfase na publicação de artigos e ensaios de ponta sobre História e Arquivística que privilegiem a pesquisa e os instrumentos de busca do acervo da instituição – tais como os muitos e substanciosos inventários, catálogos e listagens de coleções, fundos e séries. Outro momento, mais recente, é o do tratamento técnico da documentação respeitante ao período republicano, com o desenrolar do projeto *Memória da Administração do Estado de Minas Gerais: organização, preservação e acesso ao acervo documental (1889-1945)*. A concepção e, sobretudo, a implementação do Sistema de Acesso Integrado, o SIAAPM. A produção de textos sobre gestão de documentos. A elaboração de instrumentos de busca nos acervos documentais de várias câmaras municipais... e assim por diante. Ou seja, sinto dificuldades em precisar tais momentos marcantes. O que acabo de referir, em bom rigor, são, principalmente, atividades levadas a efeito pelo APM, que o fazem distinguir-se entre as instituições similares.

RAPM – Explique quais são os objetivos da Comissão Luso-Brasileira para Salvaguarda e Divulgação do Patrimônio Documental – (Coluso) e como funciona.

Caio Boschi – A Coluso é uma iniciativa formal dos governos dos dois países – Brasil e Portugal – e foi estabelecida em reunião da Comissão Bilateral Luso-Brasileira para a Cooperação Arquivística, realizada na sede do então Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em Lisboa, no dia 10 de outubro de 1995. Em novo encontro, desta feita no Rio de Janeiro, a 5 de fevereiro do ano seguinte, a Comissão adotou a denominação pela qual ainda hoje é conhecida. Ela se compõe de duas *seções*, uma de cada país, sob a presidência dos diretores dos respectivos arquivos nacionais, sendo integrada por dirigentes dos principais arquivos públicos dos dois países. Essas seções se reúnem anualmente para fazer um balanço das atividades realizadas e elaborar programas de trabalho para o exercício seguinte. Nessa medida, posso afirmar que o *Projeto Resgate*, desde aquela época, tornou-se o instrumento operacional por excelência da seção brasileira da Coluso, ao passo que o *Projeto Reencontro* tem a mesma pertinência para sua homóloga portuguesa.

> "Posso afirmar que o Projeto Resgate tornou-se o instrumento operacional por excelência da seção brasileira da Coluso"

RAPM – Como surgiu a ideia do *Projeto Resgate*? O que foi produzido até agora e quais são suas próximas etapas?

Caio Boschi – Como se sabe, o *Projeto Resgate Barão do Rio Branco* é um amplo empreendimento com vistas a proporcionar aos pesquisadores acesso fácil e rápido à documentação respeitante à História do Brasil depositada em arquivos e bibliotecas de outros países. Suas origens datam da criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), em 1838. Porém, como se pode supor, não obstante os esforços desenvolvidos na altura, a sua efetivação se deve à união de forças individuais e institucionais e aos avanços tecnológicos de nossos dias. A proposta ganhou novo ânimo nos anos 80 do século passado, sob os auspícios da Fundação Nacional Pró-Memória e da Fundação Alexandre de Gusmão. Em 1989, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponibilizou recursos financeiros para que eu pudesse materializar antigo desafio pessoal: o de coordenar a organização da documentação não encadernada relativa a Minas Gerais depositada no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), em Lisboa. Esse trabalho, finalizado três anos depois, pode ser considerado embrião do *Projeto Resgate*, que surge em 1995, no contexto das comemorações do quinto centenário da chegada dos portugueses ao continente americano. Daquele ano até 2000, verdadeira força-tarefa de individualidades e de instituições de variados gêneros, maciçamente do Brasil, foi mobilizada para identificar, fazer a leitura paleográfica de cada dossiê e sumariá-los

– condição precípua para a microfilmagem e posterior digitalização dos documentos respeitantes ao passado colonial brasileiro depositados no Ultramarino. Infelizmente, após as referidas celebrações o ritmo arrefeceu. Mesmo naquele arquivo, há fundos a serem tratados tecnicamente, que também são de interesse para a História do Brasil, como o chamado *Reino* – conjunto composto por cerca de 500 caixas de documentos. Sem falar da documentação relativa às demais possessões ultramarinas do Portugal Moderno. Sem elas, o entendimento da nossa história, para dizer o mínimo, fica francamente incompleto. Seja como for, posso afirmar que, em Portugal, o *Resgate* restringiu suas operações ao AHU. Por outro lado, outras instituições, de outros países europeus e dos Estados Unidos, mereceram igual atenção, gerando catálogos e inventários que vêm sendo publicados. O intuito era o de que, por ocasião de outras efemérides significativas para a História do Brasil – por exemplo, o bicentenário, em 2008, da chegada da Corte ao Rio de Janeiro e a elevação do Brasil ao estatuto de Reino Unido, no corrente ano – se obtivessem recursos financeiros para expandir tais ações. O que não tem acontecido. Sinceramente, não sei quais serão as próximas etapas do *Resgate*. Quero salientar, porém, a prioridade e o efetivo desenrolar, neste ano, de ações próprias do projeto junto a arquivos e bibliotecas de Portugal, a propósito dos 450 anos de fundação da cidade do Rio de Janeiro

“O catálogo contém cerca de 5.000 ‘entradas’ de documentação proveniente do Erário Régio, da Junta da Real Fazenda e da Real Extração de Diamantes”

RAPM – Quais são seus atuais temas e áreas de interesse de pesquisa?

Caio Boschi – Tenho procurado trabalhar em duas vertentes, que são complementares. A primeira, visando democratizar e socializar as oportunidades de acesso a conjuntos documentais de Portugal referentes à História do Brasil. Nessa dimensão, está concluído, em vias de publicação, catálogo circunstanciado do acervo de uma instituição pouco consultada pelos historiadores, mesmo os portugueses, ou seja, o Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, de Portugal. No geral, o catálogo contém cerca de 5.000 “entradas” de documentação proveniente do Erário Régio, da Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Gerais e da administração da Real Extração de Diamantes. Trata-se de fontes majoritariamente inéditas, cuja reprodução integral também será amplamente disponibilizada por instrumento digital. Em simultâneo, busco participar de gestões com vistas à finalização, no Arquivo Nacional do Brasil, dos trabalhos de tratamento técnico e da divulgação dos documentos avulsos da erroneamente denominada Coleção Casa dos Contos que, como se sabe, está dispersa: a parte mais expressiva naquele órgão e outras duas no APM e na Biblioteca Nacional. A segunda vertente traduz-se em pesquisas sobre os secretários de governo das capitanias na América portuguesa e na

coordenação e redação de capítulos para a *História da Arquidiocese de Belo Horizonte*, obra em 10 volumes, três dos quais já se encontram publicados.

RAPM – Que sugestões daria aos jovens pesquisadores (e arquivistas) recém-chegados aos arquivos?

Caio Boschi – É inegável, por variados motivos, a chamada “redescoberta” dos arquivos. Porém, penso que os pesquisadores que a eles se dirigem o fazem de maneira passiva e irreflexiva. Isto é, em geral, não analisam, previamente, os instrumentos de busca que lá irão utilizar. Não se interrogam sobre a trajetória dos documentos que consultam, não levam em conta, por exemplo, que, na origem, a fonte teve função e finalidade distinta daquela de hoje. Desconhecem a procedência dos documentos, os condicionalismos e as condições de produção dos documentos, o processo de organização e composição das coleções, fundos e séries documentais. Ignoram a lógica interna da documentação que compulsam. Insisto sempre que a utilização das fontes tem como pressuposto, entre outros requisitos, identificar sua organicidade, saber (re)estabelecer interdependência delas/ entre elas, isto é, apurar suas relações intrínsecas e internas. Em suma: é imprescindível termos controle sobre as fontes de nossas investigações. Nesse sentido, penso que os consulentes dos arquivos, especialmente os estudiosos da História, deveriam colaborar estreitamente com os arquivistas nas complexas tarefas de descrição dos acervos e na de confecção dos instrumentos de busca. Subentendem-se, evidentemente, consciência e sensibilidade dos arquivistas para acolherem a sugerida parceria. Não consigo ir além, mas suponho que essa seria sugestão com alguma valia.

> “Insisto sempre que a utilização das fontes tem como pressuposto, entre outros requisitos, identificar sua organicidade”

Notas |

1. BOSCHI, Caio César. *Roteiro-sumário dos arquivos portugueses de interesse para o pesquisador da História do Brasil.* 2. ed. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 1995.

2. BOSCHI, Caio César; MORENO, Carmem; FIGUEIREDO, Luciano. *Inventário da Coleção Casa dos Contos: livros, 1700-1891*. Belo Horizonte: PUC Minas/Fapemig, 2006.

3. BOSCHI, Caio César. *Fontes primárias para a História de Minas Gerais em Portugal*. 2. ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.

4. BOSCHI, Caio César. *O Brasil-Colônia nos Arquivos Históricos de Portugal*. São Paulo: Alameda, 2011.

5. BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

6. BOSCHI, Caio César. *O Cabido da Sé de Mariana (1745-1820)*: documentos básicos. Belo Horizonte: Editora PUC Minas/Fundação João Pinheiro, 2011.

7. BOSCHI, Caio César. *O Barroco Mineiro*: artes e trabalho. São Paulo: Brasiliense, 1988.

8. BOSCHI, Caio César. *Por que estudar História?*. São Paulo: Ática, 2007.

9. BOSCHI, Caio César. *Coleção Sumária e as próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, reduzidas por ordem a títulos separados.* Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura/Arquivo Público Mineiro, 2010.

10. COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. *O ouro do Brasil.* Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2013.

Sr. Anto

Augusto d

entregar, a
entregar n
do Palacio

rimo Român

de Lima jede

mandu

o Galimeta

prieteneaul

Patrimônio, pesquisa e cidadania

Vilma Moreira dos Santos
Renato Pinto Venancio

O Dossiê deste volume celebra os 120 anos do Arquivo Público Mineiro (APM). Essa comemoração não só destaca os múltiplos significados dos arquivos públicos na sociedade contemporânea, como também propõe um momento de reflexão a respeito dos desafios enfrentados e a forma de superá-los. São quatro os textos que remetem a esses tópicos.

O primeiro artigo aborda, em seus desdobramentos, a construção da atual sede do APM e do prédio anexo. A história custodial do acervo, como costuma ocorrer, não foi linear. Recolhido em 1895, o acervo da instituição permaneceu alguns anos na casa de seu criador, José Pedro Xavier da Veiga, sendo, depois, deslocado para Belo Horizonte, nova capital mineira desde 1897. Nesta cidade, vários foram os locais que

serviram de sede para o APM, sempre enfrentando o desafio – como revela Mariana Bracarense, autora desse texto – de ampliar os espaços para o depósito dos valiosos fundos e coleções.

O segundo artigo, de autoria de Renato Venancio, procura identificar as funções da instituição arquivística que, além de ser local de pesquisa histórica, forneceu à administração estadual e aos cidadãos em geral informações e documentos para o auxílio na tomada de decisões ou para o exercício de direitos.

Em seguida, Ivana Parrela apresenta a evolução dos instrumentos teóricos e metodológicos de pesquisa, que, aperfeiçoados ao longo dos anos, hoje permitem melhor acesso aos documentos arquivados. Da mesma forma, a autora sugere a generalização de tais procedimentos, aprimorando essas ferramentas e disponibilizando-as ao pesquisador.

Finalizando este Dossiê, Roberto Martins apresenta um depoimento sobre sua experiência de pesquisar no APM. Em texto vibrante e carregado de emoção, mostra-nos exemplarmente como as informações contidas nos documentos podem transformar-se em conhecimento, dando origem a pesquisas que – como no seu caso, especificamente, – tiveram impacto em níveis nacional e internacional.

Muitos outros Dossiês poderiam ser produzidos contando a história e os serviços que o APM prestou e presta a Minas Gerais e ao Brasil. Esperamos que o aqui proposto inspire novas pesquisas e sensibilize também a sociedade e o Estado para os grandes desafios que a instituição arquivística mais antiga de Minas Gerais enfrenta no século XXI.

Conforme indicam os textos deste Dossiê, o APM cessou, desde os anos 1940 – por falta de espaço e de suporte técnico –, sua atividade de recolhimento da documentação do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, salvo no caso da polícia política estadual e de outros, pontuais.

O projeto da nova Cidade Administrativa – onde hoje se concentram os órgãos da administração estadual –, apesar dos alertas emitidos, não previu espaço para arquivo da documentação oficial, intermediária ou permanente. Na realidade, a guarda da documentação – da ordem de 75 mil metros lineares – acumulada, conforme mencionamos, desde a década de 1940, foi terceirizada sem previsão para seu recolhimento.

Embora se ressaltando que nem toda essa documentação tem valor histórico, é importante lembrar que somente a análise segundo critérios arquivísticos poderá decidir por sua guarda ou eliminação. Deveria o APM ser destinatário natural desse acervo, mas seus atuais depósitos, mesmo que remodelados, dificilmente conseguiriam abrigar mais de três mil metros lineares de documentação. Avulta, portanto, o desafio de construção de novos espaços para a instituição, tal como fez o Arquivo Público do Estado São Paulo e como planeja fazê-lo também o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro – para citarmos apenas dois exemplos.

Entre as batalhas de nossa época figuram com primazia as de ordem tecnológica, o que torna urgente o aparelhamento da instituição arquivística para proceder ao recolhimento de documentos digitais, cuja produção pela administração estadual vem se dando, desde a década de 1990, de forma cada vez mais copiosa e acelerada. É nosso desejo, por fim, que este Dossiê – por meio das contribuições de significativo valor intelectual que traz – não somente informe a respeito da importância histórica do APM, como também colabore para pavimentar a estrada do futuro desta instituição.

Revista do Arquivo Público Mineiro

Dossiê

Mariana Sousa Bracarense

Um patrimônio de pedra e cal

Além de ter sob custódia um vasto acervo documental, cabe ao APM preservar o próprio edifício-sede, – uma construção datada de 1897, ano da inauguração da capital mineira –, que passou por inúmeras vicissitudes à espera de uma adequação definitiva às suas finalidades.

A pesquisa e a análise histórica, estética, artística, formal e técnica de edificações proporcionam a compreensão do seu significado ao longo do tempo e a sua consequente valorização como patrimônio cultural. Considerando-se a cidade como um espaço de construção do sentido das práticas e representações de diferentes grupos, é possível atribuir significação, dentro da dinâmica social, às suas casas, ruas, praças, parques e demais espaços urbanos. A partir dessa premissa, o texto ora apresentado pretende tratar da trajetória de usos e intervenções na edificação onde está instalado o Arquivo Público Mineiro (APM).[1] Para tanto, foram obtidas informações por meio de pesquisa arquivística, iconográfica e bibliográfica, que privilegiaram os levantamentos empreendidos pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha/MG) e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a fim de identificar seus diferentes processos.

A edificação localizada na Avenida João Pinheiro, nº 372, foi construída em 1897 – data de inauguração da nova capital e período da constituição do espaço urbano de Belo Horizonte. A cidade que se erigia fora planejada para substituir Ouro Preto como centro administrativo do Estado de Minas Gerais. A transferência foi motivada pelas limitações urbanas oferecidas pela capital anterior, a saber, ruas tortuosas, espaços irregulares, arquitetura colonial e economia decadente. A mudança foi marcada, ainda, pela transição da Monarquia para a República, período em que se buscava suprir as demandas colocadas pelo rearranjo das forças econômicas e políticas do Estado. A transformação foi vivida com entusiasmo pela elite mineira, que se reunia em torno do ideal da conciliação política.[2]

A Assembleia Constituinte que se reuniu em Ouro Preto para elaborar a primeira constituição republicana do Estado – promulgada em 15 de junho de 1891 – debateu, na seção de 30 de março daquele ano, as diretrizes a serem adotadas na construção da nova capital do Estado. Durante as discussões, na escolha de sua localização foram consideradas cinco regiões: Paraúna, Barbacena, Juiz de Fora, Várzea do Marçal e Curral d'El Rei. A eleição, oficializada pela Lei nº 3, de 1893,[3] foi embasada em relatório que ressaltou, entre outras variáveis, as características do terreno favoráveis a Curral d'El Rei. A partir dessa definição, formou-se a Comissão Construtora da Nova Capital, equipe chefiada pelo engenheiro Aarão Reis, responsável por elaborar e executar seu plano urbanístico.

A elite se moderniza

Em 14 de janeiro do ano seguinte, foi promulgado o Decreto nº 680, que autorizava a Comissão Construtora a desapropriar os terrenos ocupados, os prédios e as benfeitorias no perímetro estabelecido para a construção da nova cidade. A Planta Geral da Cidade de Minas – nome provisório atribuído à futura capital – foi aprovada pelo Decreto nº 817, de 15 de abril de 1895. O plano determinava a subdivisão da cidade em zonas, distinguindo, em especial, as zonas urbana e a suburbana, estabelecendo as diferenciações entre ambas e a sua separação por uma avenida de contorno. A zona urbana foi projetada com quarteirões e lotes regulares, ruas com 20m e avenidas com 35m de largura, nela se concentrando as habitações destinadas às classes de maior poder aquisitivo e status superior. A zona suburbana contou com quarteirões e lotes irregulares e ruas com 14m de largura, sendo destinada à habitação das classes subalternas.[4]

O projeto resumiu boa parte da cultura técnica e das preocupações estéticas do século XIX relativas às cidades. Seus autores denotam conhecimento do plano de l'Enfant para Washington,[5] da reforma realizada por Haussmann[6] em Paris e do plano de La Plata,[7] que lhes eram contemporâneos. Essa relação não se deu com a simples transferência de modelos urbanísticos, mas pressupunha uma tentativa de atualização das antigas elites políticas à modernidade formal. Segundo Cristiano

Vista externa do Palácio da Liberdade em construção. Foto: Raimundo Alves Pinto. Belo Horizonte (MG), 11/11/1896. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Secretaria de Agricultura. SA-2-004(02).

Arrais, “essa adesão não significou abandono, ruptura com o passado, mas incorporação plástica daquele mundo social no ambiente hierarquizado das novas cidades”.[8]

Adepto do positivismo, Aarão Reis buscou estruturar sua proposta em sintonia com os avanços da ciência e da técnica de seu tempo. Para ele, o planejamento da cidade deveria obedecer às concepções modernas da higiene, conforto, elegância e embelezamento. A nova capital mineira, como sede do poder político, deveria expressar o novo Brasil que se construía com a República. Os aspectos simbólicos foram elementos ordenadores da implantação dos principais edifícios públicos, a exemplo do núcleo administrativo constituído pela Praça da Liberdade, dominada pelo Palácio do Governo e delimitada, nas laterais, pelas Secretarias de Estado. Essas edificações incorporaram estilo consonante com as tendências da época – arquitetura eclética com elementos neoclássicos e vocabulário ornamental de aparência afrancesada.

Para abrigar os funcionários públicos transferidos de Ouro Preto, foram construídas residências no núcleo administrativo. A região, que ficou conhecida como bairro dos Funcionários, contou com as chamadas *casas tipo*, que seguiram categorias que iam de A a F. “As primeiras serviam aos funcionários menos qualificados, as últimas eram palacetes destinados à cúpula do governo, as intermediárias abrigavam as demais classes de servidores.”[9] As casas *tipo F* foram erguidas na Avenida da Liberdade – atualmente Avenida João Pinheiro – no intuito de servirem de residência oficial a secretários de Estado. Essas edificações receberam o mesmo requinte e tratamento dispensados aos monumentos públicos.[10]

Eclético e requintado

O prédio que atualmente abriga o Arquivo Público Mineiro se enquadra nessa tipologia arquitetônica e foi inicialmente ocupado por David Morethson Campista. O então secretário de Finanças havia se graduado na Faculdade de Direito de São Paulo em 1883 e foi, sucessivamente, deputado na Assembleia Constituinte mineira, secretário de Agricultura e Obras Públicas durante o governo Afonso Pena em Minas Gerais, superintendente do Serviço de Imigração no governo de Crispim Jacques Bias Fortes, secretário de Finanças no governo de Silviano Brandão e deputado federal, quando atuou como defensor das políticas cafeeiras.

A edificação, a exemplo das demais encontradas em seu entorno no mesmo período, foi erguida em estilo eclético, marcado pela influência neoclássica, com um pavimento elevado sobre o porão apresentando escadas balaustradas, entablamento, fachada frontal com frontão, pilastras e ornamentos nas partes superiores junto ao coroamento. Ficava recuada do alinhamento da via pública com áreas frontais e laterais descobertas e arborizadas. A planta apresentava agenciamento simples. O partido inicial possuía corpo único retangular, com lado menor entregue à fachada frontal. O acesso lateral se dava pelo alpendre, seguido de salão de recepção, escritórios, dormitórios e outras dependências, dispostas ao longo de um corredor central. O salão de entrada distribuía toda a circulação, constituindo ponto central da edificação. As dependências eram iluminadas, comunicando-se com o exterior através das envasaduras.[11]

No período em que foi residência do secretário de Finanças, o edifício passou por pequenas intervenções, com execução de serviços no jardim, reformas nas instalações hidráulicas e elétricas, instalação de para-raios, pintura e construção de muros divisórios. Em dezembro de 1910, a casa passou a abrigar provisoriamente a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Já em 9 de fevereiro de 1911, foi elaborado um projeto de ampliação do espaço, sendo acrescidos na parte posterior da edificação, de forma simétrica, dois salões, dois sanitários e área de circulação. A composição arquitetônica foi submetida à remodelação

Planta Geral da Cidade de Minas, aprovada pelo Decreto nº 817, de 15 de abril de 1895. Autor desconhecido. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Arquivo Público Mineiro. APM – 098.

ESTADO DE MINAS GERAES

PLANTA GERAL

DA

CIDADE DE MINAS

ORGANISADA,

SOBRE A PLANTA GEODESICA, TOPOGRAPHICA E CADASTRAL DE

BELLO HORIZONTE,

PELA

COMMISSÃO CONSTRUCTORA DA NOVA CAPITAL

sob a direcção do ENGENHEIRO CIVIL

Aarão Reis,

e approvada pelo Decreto Nº 817 de 15 de ABRIL de 1895.

interna do edifício principal e as obras, realizadas pela firma Carneiro de Rezende & Cia. O acréscimo foi desprovido de grandes pretensões ornamentais nas fachadas, porém a forma dos vãos foi diferenciada, com verga em arco abatido. As esquadrias foram substituídas por venezianas com abertura para fora. O telhado recebeu pequeno beiral que se destacou das platibandas.[12]

Uma década depois, foi feita nova reforma para ampliação da edificação. Essa segunda intervenção desorganizou a estrutura básica do partido resultante das duas primeiras etapas construtivas. Foi acrescido um prédio ampliado, de volume retangular, no alinhamento lateral esquerdo, que avançava para frente do primeiro volume, deixando afastamento de 1,30m e aproximando-se da testada do terreno localizada na Rua Aimorés. A nova edificação seguiu a mesma linguagem do corpo principal. Houve um segundo acréscimo, incorporado pelo volume posterior no plano da fachada, que apresentou mesmo tipo de esquadria na abertura dos vãos e continuidade da cobertura. O volume contou com o mesmo padrão de cor da pintura das fachadas, esquadrias, ressaltos e detalhes ornamentais.[13]

Em 1938, a prefeitura deixou a edificação para ocupar o recém-inaugurado Palácio Municipal. A partir de então o palacete passou a abrigar o Arquivo Público Mineiro, instituição responsável pela guarda da documentação pública

Praça da Liberdade, ao fundo a Secretaria do Interior e a de Agricultura, Viação e Obras Públicas. Belo Horizonte (MG).
Foto: J. Monteiro, 1933. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Municípios Mineiros. MM-078.

Fachada do edifício onde funcionou a Secretaria do Interior até 1930. Belo Horizonte (MG). Foto: Gines Gea Ribera, sem data. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Secretaria de Agricultura. SA-2-001(03).

proveniente de órgãos do Poder Executivo da Capitania, Província, Estado e do Legislativo Provincial e Estadual. No momento da transferência, o APM reunia documentos datados desde o período colonial até o ano de 1935.

A instituição – criada pela Lei n° 126, de 11 de julho de 1895, contemporânea, portanto, à transferência da capital para Belo Horizonte – sinalizou a preocupação com um novo discurso histórico e o rearranjo da estrutura de poder em Minas Gerais. Na segunda metade do século XIX, o cientificismo e o positivismo alcançaram grande difusão no Brasil. A valorização da memória dos heróis e dos grandes acontecimentos refletia uma concepção de história universalizante no âmbito da ideia de progresso. Junto com a República, surgiu a necessidade da transformação do pensamento através da reorganização da história nacional e da emergência de programas que tratassem da modernidade.

Construção da galeria de água na Rua dos Caetés esquina com Avenida Afonso Pena. Belo Horizonte (MG). Foto: Gines Gea Ribera, 1926-1931. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Olegário Maciel. OM-2-010(44). À direita: Irrigação de plantas das ruas. Belo Horizonte (MG). Foto: Gines Gea Ribera, 1929. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Olegário Maciel. OM-2-004(04).

> O século XIX foi um momento privilegiado de advento da "história científica" e da valorização da memória não só no Brasil, mas em todo o mundo ocidental. Principalmente após a Revolução Francesa podemos perceber um crescimento significativo na criação de arquivos nacionais e museus que buscavam, ao mesmo tempo, guardar os objetos de memória e escrever uma história oficial que desse respaldo às novas relações de poder que estavam se constituindo no momento. A busca pela legitimidade era um problema concreto dos novos Estados e um meio recorrente de se construir essa legitimidade era a elaboração de um ideal de nação e de povo que tivessem um passado em comum, que teria como função promover a união do povo e o fortalecimento da nova nação.[14]

A criação de arquivos, a publicidade de seus documentos e a consolidação da História como um campo científico foram, portanto, mecanismos concebidos para favorecer a construção de um corpo de cidadãos que se identificasse com o novo sistema político e apoiasse a formação do novo Estado Nacional.[15] De acordo com essa disposição, o Arquivo Público Mineiro teve, segundo a lei que determinou sua fundação, a atribuição de preservar a memória do Estado de Minas Gerais. Foi, assim, encarregado de receber e conservar todos os documentos concernentes ao direito público, à legislação, à administração, à história e à geografia, às manifestações do conhecimento científico, literário e artístico de Minas Gerais. Seria responsável, ainda, pelo recolhimento, guarda e classificação de pinturas, esculturas e mobiliário de valor artístico e histórico.[16]

Os recolhimentos

A constituição de seu acervo teve início com a recolha de documentos datados ainda do século XVIII, com a chegada a Vila Rica de Gomes Freire de Andrade – governador e capitão-general da Capitania do Rio de Janeiro e Minas Gerais – para administrar a área mineradora. À época, uma das primeiras ações de Gomes Freire foi reportar-se ao secretário de Governo da Capitania de Minas Gerais a fim de inteirar-se do estado da documentação administrativa. Ao perceber a necessidade de organização documental, o governador determinou, por provisão de 20 de março de 1736, a execução dessa tarefa por Antônio de Sousa Machado.[17] O trabalho deu origem ao acervo que, cerca de um

Antiga sede da Prefeitura de Belo Horizonte, atual Arquivo Público Mineiro. Imprensa Oficial. Belo Horizonte (MG), 12/10/1927. Autor desconhecido. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Municípios Mineiros. MM-341(02).

século e meio mais tarde, foi incorporado ao projeto de criação do Arquivo Público Mineiro, apresentado à Câmara dos Deputados do Congresso Mineiro pelo deputado estadual Levindo Lopes. Tal documentação constituía-se do inventário dos livros, papéis e documentos da Secretaria de Governo da capitania.

Após sua criação, a direção do Arquivo Público Mineiro foi delegada a José Pedro Xavier da Veiga e o acervo foi instalado em sua residência em Ouro Preto. Xavier da Veiga credenciou-se para o cargo por ter exercido diversificada atividade, do jornalismo à poesia e à história, contribuindo para a redefinição dos sentidos históricos de Minas Gerais. Em sua obra mais importante, *Efemérides Mineiras*, ele analisou a história de Minas desde os primeiros anos da ocupação portuguesa na região até a Proclamação da República. No ano seguinte à criação da instituição, foi lançada

a **Revista do Arquivo Público Mineiro**. O periódico possuía seções permanentes sobre biografias, letras e artes, publicando ainda documentos inéditos e vulgarizados, corografias, entre outros.

Tão logo se pôs à frente da instituição, Xavier da Veiga dedicou seus esforços a recuperar os documentos públicos que estavam em posse de políticos e servidores do Estado. Dessa forma, além do acervo da Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais, a documentação primitiva do APM contou com a reunião de documentos guardados em âmbito privado. Era costume arraigado entre funcionários do governo a retirada de documentos pertencentes às repartições a que serviram. "Toda vez que um político cumpria o seu mandato, ao entregar o cargo, levava consigo os documentos referentes ao seu período administrativo e essa documentação passava a fazer parte de um acervo familiar privado."[18]

Um ano depois da morte de Xavier da Veiga, ocorrida em 1900, o Arquivo Público Mineiro foi anexado à Secretaria do Interior e transferido de Ouro Preto para a nova capital, Belo Horizonte. A instituição foi alojada em uma das salas do prédio da Secretaria, localizada na Praça da Liberdade.[19] Nos anos seguintes foram observados problemas relativos à conservação do acervo, devido à falta de espaço para sua guarda. As dificuldades se avolumaram a partir de 1914, com o recebimento de papéis dessa mesma Secretaria e da Câmara Municipal de Sabará. Em 1922, o Arquivo Público Mineiro passou a ocupar mais três salões em um prédio localizado na Rua da Bahia, nº 1.863, compartilhado pela Junta Comercial, pela Primeira Coletoria do Estado e pelos arquivos da Secretaria de Finanças e da Secretaria do Interior.[20] Em 1938, o APM foi transferido para a edificação em que até hoje está instalado. Naquele momento, não foram empreendidas modificações necessárias à adequação e o prédio conservou sua feição geral. Porém, o grande volume de documentos acumulados nas décadas seguintes gerou a necessidade de expansão e modernização.

Adequações e improvisações

O Arquivo Público Mineiro, ao longo de sua história, vinculou-se administrativamente a diferentes órgãos estaduais: entre 1901 e 1964 foi subordinado à Secretaria de Estado do Interior, passando posteriormente ao controle do Gabinete do Governador até 1971, quando então foi incorporado à Secretaria de Estado da Educação. Em 1974, nova mudança: o Arquivo Público Mineiro passou a subordinar-se ao Gabinete Civil do governador, aí permanecendo até 1984, quando então se tornou Superintendência da Secretaria de Estado de Cultura.[21]

Ao longo desse período, a necessidade de espaço para guarda da documentação aumentou. Na década de 1970, foram iniciadas obras para construção de um novo edifício no terreno do palacete, onde, na primeira metade do século XX, existiam anexos destinados às casas dos empregados do secretário de Finanças. O projeto, do arquiteto Lúcio Amedèe Perét, não integrou as duas edificações, sendo concebido e construído de forma independente. As obras do novo prédio, que contava quatro pavimentos, foram finalizadas em 1975. A edificação ocupou, no plano horizontal, 335m² da porção esquerda do terreno do Arquivo, que conta 2,249 mil m². A partir de então, o acervo documental do APM foi gradativamente transferido para o prédio anexo.

Em 7 de fevereiro do mesmo ano, o prédio antigo foi objeto do tombamento das fachadas, do volume e das duas salas frontais, por meio do Decreto Estadual nº 16.973. A edificação tombada ficou fechada por mais de 20 anos. Durante esse período, serviu de depósito do acervo. Segundo levantamento empreendido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, pouco depois, em 1979, foi elaborado um projeto de restauração, que não obteve recursos para sua execução. Somente em 1983, foi realizada uma reforma no telhado do velho casarão e, em 1985, o governo anunciou uma reforma de toda a edificação, mas a verba acabou por não ser liberada.[22]

Aspectos da fachada principal do APM. Belo Horizonte (MG). Autor desconhecido, [1968-1972]. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-5-003(03).
Abaixo: Restauração do APM. Foto: Eduardo Lacerda. Belo Horizonte (MG), 1974. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-6-002(07).

[PT-04]

[121]

120

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais — IEPHA/MG

Fundação

Rua da Bahia, 2.287 — Tel. 35-3290 — Belo Horizonte — Minas Gerais

Do Conselho Curador do IEPHA/MG
Ao Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais

Proposta para Tombamento do conjunto histórico arquitetonico, constituido pelo terreno, edifícios existentes e anexos do Arquivo Público Mineiro e seu acervo, de acordo com relação constante do processo.

Senhor Governador

Examinando a solicitação do Sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro e pronunciamento da Assessoria de Estudos e Projetos, aprovado e encaminhado a este Conselho pelo Sr. Diretor Executivo do IEPHA/MG, referente ao tombamento do conjunto histórico arquitetônico, constituido pelo terreno, edifícios existentes e anexos e acervo daquele Arquivo, de acordo com relações constantes do processo e sua inscrição nos Livros do Tombo de Belas Artes (Livro II) e Histórico (Livro III), aprovamos inteiramente a medida e vimos propor a V.Exa. que a mesma seja efetivada através de Decreto, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 5º do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 14.374, de 10 de março de 1972 e considerando ainda que o mencionado acervo contem bens sujeitos à proteção da Lei nº 5.741, de 8 de julho de 1971.

Aguardando as providências de V.Exa., prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe a expressão do mais elevado apreço.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 1975.

Engº José Joaquim Carneiro de Mendonça
Diretor Presidente do IEPHA/MG

Ao Exmº Sr.
Dr. Rondon Pacheco
DD. Governador do Estado de Minas Gerais

Fotografias anexadas ao processo de tombamento estadual da sede e acervo do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte (MG), 21/01/1975. Autor desconhecido. Acervo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha). PT-004.

[PT-04]

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO

Vista de Frente

F 1313 NEG 23

Fachada

F. 1313 NEG 24

8-8-74

Construção do prédio anexo do APM. Belo Horizonte (MG). Foto: Eduardo Lacerda, 1974. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-6-001(42).

Em 1994, foram feitas obras visando solucionar os problemas estruturais e hidráulicos do imóvel. Em agosto de 1995, sob a responsabilidade da arquiteta Maria Beatriz Ribeiro Clímaco, foram restaurados os elementos arquitetônicos, instaladas novas redes elétrica e hidráulica. Pôde, então, ser implantado o sistema de informatização do órgão. Além dessas intervenções, o muro de divisa entre o Museu Mineiro e o Arquivo Público foi demolido, dando lugar a uma barreira física mais baixa, que incorporou as áreas externas e os jardins através de uma passagem com tratamento paisagístico semelhante. Os cômodos anteriormente ampliados ou subdivididos foram readaptados por meio da abertura de vãos, demolição de paredes e fechamento de algumas portas, modificando o fluxo entre os espaços. Além disso, foi construída uma ligação entre o prédio antigo e o novo através de passagem interna.[23]

No período de 25 de setembro a 26 de outubro de 1995, a edificação foi cedida à Casa Cor, evento realizado para apresentar tendências da arquitetura e da decoração. As intervenções que ocorreram para a montagem do espaço da exposição foram fiscalizadas pelo Iepha/MG para garantir sua reversibilidade. Na ocasião, o piso do alpendre, em mármore nas cores vermelho e preto, com fundo bege, foi substituído.[24]

A obra iniciada em 1994 se estendeu, sendo finalizada em 1998. Entre as modificações implementadas encontram-se ainda a incorporação de um pequeno ambiente na lateral esquerda da edificação antiga, com acesso através da sala onde funciona a consulta acadêmica. As características do porão foram modificadas devido à alteração de seu uso, sendo ocupada pela Diretoria de Conservação e Restauro e uma sala de referência com computadores e leitoras de microfilmes. Esses cômodos foram integrados "internamente através das circulações verticais: uma escada helicoidal localizada na recepção, dando acesso à sala de desinfestação de documentos e um elevador do tipo monta-carga, para acessibilidade de portadores de necessidades especiais".[25]

Ainda segundo levantamento empreendido pelo Iepha/MG, o piso original do porão, em ladrilho hidráulico, ainda presente em alguns ambientes, foi substituído por granito branco com acabamento polido e jateado, formando desenhos geométricos semelhantes aos do piso anterior. O piso externo, de tijolo queimado, foi assentado ao fim da obra a partir de projeto da paisagista Júnia Lobo. A cobertura também foi modificada na porção posterior da edificação, houve junção dos telhados, que foram acoplados, homogeneizando-se as telhas. Uma cobertura de policarbonato em estrutura metálica

foi colocada na circulação entre a antiga casa e o prédio de guarda do acervo.[26]

No período entre 25 de abril a 6 de outubro de 1997 a equipe do restaurador Carlos Magno, da cidade de São João del-Rei, realizou intervenção nos elementos decorativos da edificação antiga. Os trabalhos de restauração compreenderam os forros em tela, as cimalhas em papel machê e a recuperação das pinturas decorativas das paredes. Na primeira sala, as prospecções feitas encontraram pinturas de molde, que foram limpas, reintegradas e mantidas como registro. Tais pinturas de molde serviram de modelo para a restauração das demais pinturas da sala. Na segunda sala foram encontradas pinturas elaboradas antes do barrado superior existente, porém a dificuldade de remoção das repinturas, o baixo percentual remanescente e o péssimo estado de conservação levaram os restauradores a manter a prospecção apenas como registro. A recomposição e reintegração do barrado superior foi, então, executada.

Inauguração do prédio anexo do APM. Belo Horizonte (MG). Autor desconhecido, 12/03/1975. Acervo Arquivo Público Mineiro, APM-6-003(04).

Em casa, de novo

Em março de 1998, alguns anos após a reforma, o edifício foi reaberto e o atendimento ao público foi transferido para a casa. O prédio novo funciona como anexo, guardando a maior parte do acervo do Arquivo Público Mineiro. A sede oferece salas para consulta acadêmica, consulta probatória e consulta cartográfica. No casarão funciona ainda a parte administrativa do arquivo, um laboratório de conservação e restauração de papéis e uma sala de referência com computadores e leitoras de microfilmes.[27]

Em setembro de 2008, outra interferência: foram iniciadas escavações e remoções de terra nos jardins do Arquivo, com a finalidade da construção de novo espaço de sociabilidade do Circuito Cultural Praça da Liberdade, sendo esse espaço atualmente ocupado por um restaurante. Obra polêmica, tal intervenção ocorreu abaixo do nível do terreno, com o objetivo de evitar conflito ou sobreposição entre a nova edificação e os prédios históricos do conjunto, que também inclui o Museu Mineiro.

Desde 1994, a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro, estabeleceu que a implementação e o acompanhamento da política estadual de arquivos, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, passariam a ser coordenados pelo Arquivo Público Mineiro. Essas ações envolvem a produção, classificação, avaliação, destinação, acesso, difusão e preservação dos arquivos da administração estadual em sua fase corrente, intermediária e permanente.

Área de guarda do Acervo Cartográfico e Laboratório de Conservação de Documentos do APM. Belo Horizonte (MG).
Fotos: Pedro de Brito Soares, 02/1998. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-11-024(03 e 04).

Legislação mais recente também estabelece normas em relação aos arquivos privados de interesse público e social. Contudo, a implementação dessas funções arquivísticas encontra-se gravemente comprometida em razão de uma preocupante insuficiência de que tratamos acima, neste artigo: desde 1975, não há expansão ou construção de novas áreas de depósito no Arquivo Público Mineiro. Esse descaso será cobrado pelas gerações futuras, pois, devido à impossibilidade de planejar novos recolhimentos, elas podem vir a ser privadas de preciosa documentação sobre Minas Gerais, principalmente aquela produzida da segunda metade do século XX em diante.

RESUMO | O artigo apresenta um estudo sobre a edificação que desde 1938 abriga o Arquivo Público Mineiro (APM). Intenta-se, a partir da observação de seus usos, traçar um histórico das intervenções no edifício, suas particularidades técnicas e seu contexto no espaço da cidade de Belo Horizonte e do Estado de Minas Gerais em diferentes períodos.

***ABSTRACT* |** The article presents a study of the building that, since 1938, has housed the Minas Gerais Public Archives (APM), seeking, by noting how it has been used, to trace a history of its changes, technical peculiarities, and its context within the city of Belo Horizonte and the State of Minas Gerais during different periods.

Notas |

1. Parte deste texto foi originalmente escrito em 2013, como estudo preliminar para instruir um projeto de intervenção no edifício-sede do Arquivo Público Mineiro, tendo a Escala Nacional – Arquitetura, Urbanismo e Engenharia como contratada, o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais como contratante e o Circuito Cultural Praça da Liberdade e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico como fiscalizadores.

2. SIMÃO, Fábio Luiz Rigueira. Tradição e modernidade na construção da nova capital mineira: padre Francisco Martins Dias e os 'Traços históricos e descriptivos de Bello Horizonte'. *Revista Eletrônica Cadernos de História*, v. 6, ano 3, n. 2, p. 117-136, dez. 2008. p. 117. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria/ojs/index.php/cadernosdehistoria/article/view/120>. Acesso em: 06/04/2015.

3. SILVA, Marisa Ribeiro. *História, memória e poder*: Xavier da Veiga, o arconte do Arquivo Público Mineiro. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. p. 120.

4. PENNA, Alícia Duarte. Belo Horizonte: um espaço infiel. *Vária História*, Belo Horizonte, n. 18, p. 102-106, set. 1997.

5. Plano para a construção da cidade de Washington feito por Pierre Charles L'Enfant. Seus desenhos previam uma cidade centralizada no Capitólio dos Estados Unidos, cruzada por avenidas diagonais nomeadas pelos topônimos dos Estados da Federação. Os cruzamentos dessas avenidas com ruas correndo num sentido norte-sul e leste-oeste seriam efetuados mediante rotatórias cujos nomes homenageariam grandes personalidades norte-americanas.

6. Georges-Eugène Haussmann foi, entre 1853 e 1870, prefeito do antigo Departamento do Sena, que incluía os atuais departamentos de Paris, Hauts-de-Seine, Seine-Saint-Denis e Val-de-Marne. Durante esse período, foi responsável pela reforma urbana de Paris, determinada por Napoleão III, e tornou-se muito conhecido na história do urbanismo e das cidades.

Laboratório de Conservação de Documentos do APM. Belo Horizonte (MG). Fotos: Pedro de Brito Soares, 02/1998.
Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-11-024(05 e 06).

7. O plano de La Plata, na Argentina, teve como concepção urbanística a apresentação de uma malha urbana ortogonal cortada por diagonais e fechada por um anel circular. Valorizava as áreas verdes e possuía quarteirões com 120m.

8. ARRAIS, Cristiano Alencar. Belo Horizonte, La Plata brasileira: entre a política e o urbanismo moderno. *Revista UFG* – Dossiê cidades planejadas na Hinterlandia, ano XI, n. 6, jun. 2009. p. 63.

9. IEPHA/MG; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*. Complementação do inventário qualitativo dos prédios do Circuito Cultural Praça da Liberdade. Arquivo Público Mineiro e Jardins do Museu Mineiro. Belo Horizonte: Iepha/MG, 2005/2006. p. 171.

10. IEPHA/MG; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 172.

11. IEPHA/MG; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 172.

12. IEPHA/MG; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 172.

13. IEPHA/MG; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 172.

14. SILVA. *História, memória e poder*, p. 9.

15. SILVA. *História, memória e poder*, p. 34.

16. EQUIPE DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAAPM. Histórico do Arquivo Público Mineiro – Instituição cultural mais antiga de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=4>. Acesso em: 06/04/2015.

17. BOSCHI, Caio. Nas origens da Seção Colonial. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XLIII, n. 1, p. 38-51, jan.-jul. 2007.

18. SILVA. *História, memória e poder*, p. 8.

19. Posteriormente a edificação abrigou a Secretaria de Educação. Atualmente é ocupada pelo Museu das Minas e do Metal.

20. PARRELA, Ivana. A lógica e o labirinto. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XLIII, n, 1, p. 92-107, jan.-jul. 2007. p. 101.

21. MINAS GERAIS. *Guia do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura, 1993. p. 1-9.

22. IEPHA; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 10.

23. IEPHA; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 11.

24. IEPHA; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 11.

25. IEPHA; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 127.

26. IEPHA; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 173.

27. IEPHA; REDE CIDADE. *Inventário de proteção do acervo cultural*, p. 12.

Mariana Sousa Bracarense é doutoranda em História pela Universidade de Évora (Portugal). Mestre em História Social da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), é graduada em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop) tendo especialização em História da Cultura e da Arte pela UFMG. Atua como pesquisadora e consultora em patrimônio cultural. msbraca@gmail.com

Revista do Arquivo Público Mineiro

Dossiê

Renato Pinto Venancio

Exercício de cidadania

O Arquivo Público Mineiro foi, desde sua origem, local privilegiado de pesquisa histórica, cumprindo ainda funções de servir à administração pública e facultar aos cidadãos os registros para a comprovação de direitos, o que faz dele notável instrumento de cidadania.

> A história das instituições deve ser sempre pensada no plural. Isso é ainda mais pertinente em relação aos órgãos públicos que sobrevivem por longos períodos, como é o caso do Arquivo Público Mineiro (APM), que surgiu em fins do século XIX e continua atuante no século XXI. Em um país marcado pela extrema instabilidade das instituições e por mudanças administrativas improvisadas, promovidas pelos gestores públicos do momento, o APM é um raro exemplo. Sua longa duração, contudo, não significa imobilidade. Ao contrário disso, observa-se nessa instituição uma história dinâmica, marcada por diferentes etapas e períodos, com ênfases ou configurações bastante específicas.

O presente texto sublinha que, além de dar suporte à pesquisa histórica, a instituição arquivística também assumiu outras atribuições que lhe são inerentes, servindo de repositório confiável para administradores públicos e para os cidadãos em geral.

Arquivo público e serviços administrativos

O período inicial do Arquivo Público Mineiro foi objeto de várias pesquisas.[1] Porém, uma lacuna permanece: trata-se de identificar o vínculo administrativo dessa instituição. Em 1895, a lei de criação do APM menciona que seu "director será nomeado por decreto do governo".[2] Nesse mesmo ano, seu regulamento destaca "a natureza especial desta Repartição", embora enfatizasse que a prestação de contas deveria ser dirigida à Secretaria de Estado do Interior:

> Art. XV – Elaborar e apresentar ao secretário d' Estado do Interior, dois meses antes da abertura do Congresso Mineiro, um relatório do movimento do Archivo no anno anterior, quer quanto às aquisições feitas, quer quanto aos trabalhos executados ou em andamento, propondo as medidas ou providências que julgar necessárias e convenientes.[3]

A leitura de relatórios confirma que estes eram endereçados à referida Secretaria,[4] mas o vínculo hierárquico administrativo em momento algum é explicitado. Talvez isso decorresse da situação especial dessa repartição, que de "24 de agosto de 1895 até 8 de agosto de 1900 [...] funcionou na parte térrea da casa de seu fundador", José Pedro Xavier da Veiga, então residente em Ouro Preto.[5] A dúvida em relação à real vinculação administrativa do APM persistiu até 1901, quando então outra determinação legal, voltada para a reorganização dos serviços públicos estaduais, estabeleceu: "Art. 11º – O governo reorganizará o Arquivo Público Mineiro, que ficará anexado à Secretaria do Interior".[6] Esse mesmo ato normativo autoriza a transferência do órgão público de Ouro Preto para a nova capital, Belo Horizonte.

A Lei nº 318, de 16 de setembro de 1901, solucionava a crise que havia se instalado em agosto de 1900, devido ao falecimento de Xavier da Veiga. Por se tratar de político e intelectual importante, com uma rede de colaboradores formada pela elite política mineira,[7] o fundador do APM conseguiu manter funcionando – a custo de esforço próprio – a instituição arquivística. Com seu desaparecimento, inaugura-se um período de incertezas quanto aos rumos que deveria ser dado ao Arquivo; os relatórios mencionam que, durante o curto mandato do diretor interino, houve uma momentânea paralisação das atividades.[8]

Em 1901, o APM é reativado, integrando-se à Secretaria de Estado do Interior. Essa mudança, contudo, teve implicações não desejadas, resultando em uma drástica redução de pessoal: os oitos funcionários previstos no regulamento de 1895, cuja contratação é confirmada por gastos orçamentários,[9] são reduzidos a apenas dois.

> Art. 2º O Arquivo Público Mineiro fica anexado à Secretaria do Interior, reduzido seu pessoal a dois funcionários – diretor e guarda do Arquivo, cujos vencimentos serão: os do diretor

> – 6:000$000 anuais e do guarda do Arquivo – 1:500$000 anuais.[10]

Além dessa redução, observa-se no mesmo decreto um novo arranjo administrativo: "Parágrafo único. Estes funcionários com os da Secção de Estatística constituirão a *Diretoria do Arquivo e Estatística*".[11] Tal mudança relaciona-se à extinção da Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, criada em 1891 e que tinha, entre suas funções, a produção de dados estatísticos para o governo estadual. Essa atribuição foi então transferida para a Secretaria do Interior, que, por sua vez, designou o APM como responsável por ela.

A transferência para Belo Horizonte teve também implicações em termos de alocação do acervo. A partir de 1901, a documentação do APM é abrigada em diferentes salas e depósitos improvisados da Secretaria de Estado do Interior.[12] Porém, ainda em 1901, o quadro negativo é parcialmente revertido. Antonio Augusto de Lima é indicado como novo diretor e isso talvez tenha sido uma das razões da sobrevivência institucional do Arquivo. Augusto de Lima era nada menos do que ex-presidente do Estado de Minas Gerais, função que corresponderia a de atual governador. Além disso, tratava-se de um intelectual de prestígio, que em 1903 foi eleito para a Academia Brasileira de Letras,[13] sendo capaz, portanto, de articular amplo apoio para a instituição que passou a dirigir. A nova gestão é marcada por uma intensa produção editorial: 28 volumes da **Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)** são publicados entre 1901 e 1910.[14] Com base em sua experiência administrativa e percepção política, Augusto de Lima aprofunda a função administrativa do órgão, avançada por Xavier da Veiga, e comum aos arquivos de todas as épocas.

Para entendermos essa dimensão, é importante compreendermos o significado da pesquisa histórica na época. No contexto político inaugurado após 1889, com a República, o APM deveria contribuir "para a redefinição do significado do histórico de Minas Gerais", valorizando a História local, em contrapartida à História geral do Brasil produzida sob os auspícios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Em outras palavras, tratava-se de ressaltar a "autonomia moral e territorial" do Estado, em um contexto de formação de governos oligárquicos. Na ausência de uma efetiva unidade ou identidade regional, "o Arquivo cumpria o papel de unificação a partir de documentos e textos que pudessem conferir uma imagem ao novo sujeito histórico – Minas Gerais – que surgia com a república".[15]

Essa interpretação tem sido confirmada pelas análises do conteúdo da produção intelectual institucional, não só no que diz respeito à **RAPM**, como também à publicação de livros, tendo sido lançado em 1897 o título *Efemérides Mineiras*, um dos casos mais emblemáticos dessa produção. A compilação dos dados contidos nessa obra, realizada pelo fundador do APM, José Pedro Xavier da Veiga, configura "uma estratégia de legitimação histórica e fortalecimento do Estado".[16]

Tais esforços analíticos abriram novos caminhos de pesquisa, que se vinculam ao papel atribuído aos arquivos públicos após a Revolução Francesa. Nesse contexto, a noção de soberania ou de identidade nacional deslocou-se da figura do "monarca", para a ideia do "povo", enquanto um "eu-coletivo", que se formava e se legitimava em razão de um passado em comum. A preocupação e as disputas em torno do passado estimulam, por sua vez, o surgimento da tradição metódica, que fazia da identificação e da crítica às fontes primárias os pressupostos da pesquisa histórica.[17] Os procedimentos utilizados para escrever a História Nacional, em determinadas situações – como foi o caso da Primeira República brasileira –, deslocaram-se para a História Regional. A constituição e a conservação de acervos documentais, a elaboração de instrumentos de pesquisa, assim como a transcrição de documentos, sua publicação em revistas, ou mesmo as polêmicas eruditas em torno da interpretação do passado

Chegada do presidente Arthur Bernardes e do rei Alberto I da Bélgica ao Palácio da Liberdade. Belo Horizonte (MG).
Foto: Bonfioli Photo, 1920. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arthur da Silva Bernardes. AB-04-1-004-005-006.

mineiro são exemplos da função desempenhada pelo APM na escrita da história do grandioso passado regional.

Tal dimensão, contudo, não deve obscurecer outra, que consiste no fato de os arquivos servirem à administração a que estão subordinados. Nesse sentido, cabe lembrar que os documentos de arquivos são, do ponto de vista jurídico/diplomático, autênticos e fidedignos, regulando obrigações e direitos. Essas características, mesmo que passados vários séculos da época em que o documento foi produzido, são imprescritíveis.[18] Por isso mesmo, desde os primeiros relatórios produzidos pelo APM, bem antes da constituição de sala de consulta, em 1920,[19] menciona-se o atendimento na secretaria e a emissão de "certidões requeridas", demandadas pela administração estadual ou por cidadãos em busca de documentação probatória.[20] Concomitantemente a esses procedimentos, cabe também lembrar a natureza do Estado então existente, que era oligárquico, mas apresentava uma roupagem institucional liberal, sendo visto como agente garantidor do respeito à propriedade privada e aos contratos.[21] Tal concepção estimulava, paralelamente ao clientelismo ou uso da violência na resolução de conflitos, o surgimento de "ilhas" institucionais de experiência cívica, em que os documentos de arquivos eram utilizados para fins de acesso a direitos ou à mediação de disputas.

Um exemplo a respeito dessa última dimensão refere-se à questão da definição dos limites regionais. Desde a Independência, um dos problemas enfrentados por todas as províncias consistiu na delimitação das fronteiras administrativas regionais e intermunicipais. Após a proclamação da República, tal situação tornou-se ainda mais urgente, pois a cobrança de impostos e a própria sobrevivência das finanças públicas dependiam cada vez mais desse conhecimento preciso. Ciente desse problema, Xavier da Veiga recolheu grandes conjuntos de mapas e plantas relativos a Minas Gerais. Além disso, deu início a uma pesquisa, procurando reunir dados e identificar novos registros confiáveis. No primeiro volume da **RAPM**, sob o título "Corographia Mineira: questionário", é dada notícia dos levantamentos de fontes a ela relacionadas. Tratava-se, como o próprio autor menciona, da distribuição de folhetos, "um para cada districto de paz do Estado [...] com o preciso espaço em branco para as respectivas respostas". Nesses levantamentos procuravam-se

identificar as produções agropecuárias e as riquezas naturais, população e grupos étnicos, clima e salubridade, constituição geológica e até mesmos tipos de insetos da fauna regional e valores venais dos imóveis.[22]

Contudo, a primeira questão apresentada no referido folheto consistia em saber os limites das localidades: “1. Qual a situação e aspectos physico dessa localidade? Com que districto (desse ou de outro município) esse districto confins?” [23] Mas, conforme Xavier da Veiga reconheceu, em texto publicado na **RAPM**, das centenas de folhetos distribuídos, “só algumas dezenas voltaram com informações”. Isso o levou a aceitar contribuições espontâneas.[24] Entre 1896 e 1900, 34 trabalhos corográficos são publicados na revista. Na gestão de Augusto de Lima, compreendida entre 1901 e 1910, esse número diminui drasticamente: apenas oito estudos são publicados. No entanto, devem-se acrescentar a essa lista outras pesquisas semelhantes e de ainda maior impacto: as monografias a respeito dos limites interestaduais,[25] também divulgadas na forma de extensos relatórios.[26]

O próprio APM, na figura de seu diretor, após intensas pesquisas no acervo, redigiu propostas a respeito de quais deveriam ser as fronteiras mineiras em relação aos estados de Goiás[27] e São Paulo.[28] Em 1905, num relatório anual, Augusto de Lima reconheceu que essa estava sendo sua principal ocupação: “A maior atividade do director do Archivo tem sido aplicar-se à pesquisa de documentos sobre nossas questões de limites”.[29] Cabe também sublinhar que o APM não declinou de se posicionar frente às demandas de criação de novos municípios.[30] Quando não dispunha de documentação específica em seus acervos, para subsidiar as discussões sobre as fronteiras, a instituição arquivística agia como intermediária, solicitando cópias em outros arquivos estaduais ou no Arquivo Nacional.[31]

Uma interpretação dessas atividades, meramente do ponto de vista da teoria da história, desconsidera que ela visava subsidiar decisões de advogados contratados pelo poder público, assim como informar legisladores envolvidos na definição dos limites estaduais e municipais mineiros. Tratava-se de acirradas disputas, que acabavam sendo encaminhadas aos tribunais de Justiça. Nesses momentos, a relevância dos serviços prestados pelo APM era reconhecida pelo governo estadual:

> O serviço do Archivo Publico e da Estatística Official, confiada à competentíssima e zelosa direcção de illustre mineiro, não obstante a deficiência de sua organização, vem prestando serviço de relevância ao Estado, principalmente nas questões pendentes de limites com os vizinhos, elementos decisivos para solução dos conflitos e das pendências nas zonas litigiosas das fronteiras.[32]

Cabe destacar, ainda, que as atividades corográficas criaram, internamente ao APM, uma competência em termos de produção de dados estatísticos.[33] Tal constatação, por sinal, não é surpreendente. Antes mesmo de o APM assumir essa função, ela era desempenhada por outros arquivos públicos estaduais, como o de São Paulo,

Interior do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais com funcionários e clientes. Belo Horizonte (MG). Autor desconhecido, 1916. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Tipografia Guimarães. TG-202-001.

Gabinete de trabalho. Belo Horizonte (MG). Autor desconhecido, sem data. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Tipografia Guimarães. TG-206-002.

que em 1891 foi instituído como Repartição de Estatistica e do Archivo do Estado[34] e repassou à congênere mineira modelos de estudos de estatística demográfica, econômica e moral (ou seja, criminal).[35]

O reconhecimento da referida competência técnica do APM fez com que, em 1909, o Setor de Estatística estadual fosse incorporado de forma subordinada à instituição arquivística:

> Art. 68º – O Arquivo Público constituirá uma diretoria separada, e no tocante à ordem e processo do serviço, continuará a reger-se por seus regulamentos especiais.
>
> Art. 69º – São transferidos para esta diretoria todos os serviços relativos à estatística geral do Estado, em todos os seus diferentes ramos.[36]

No entanto, tal arranjo administrativo dura pouco tempo. Em 1910, é restabelecida a Secretaria da Agricultura, Indústria, Terras, Viação e Obras Públicas, que reassumiu o encargo de produção de dados estatísticos para o poder estadual.[37] Contudo, até 1926, quando é criado um serviço estatístico geral,[38] o APM continuou produzindo dados estatísticos. O governo mineiro demonstrava confiança nas informações coligidas ou produzidas pela instituição. Tanto é assim que, por ocasião da consulta feita pelo Partido Fascista, a respeito da comunidade italiana estabelecida em Minas Gerais, o presidente de Estado incumbiu à instituição arquivística o encaminhamento da questão.[39]

Além das funções administrativas, o APM era considerado um repositório confiável, uma espécie de cartório dos atos públicos, o que lhe agregava prestígio e reconhecimento.[40] Desconhecer tais funções implica o risco de não compreender como foi constituída boa parte do acervo dessa

Da esquerda para direita: José Pedro Xavier da Veiga. Autor desconhecido, [1895-1900]. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Theophilo Feu de Carvalho. TFC-4-001. Antônio Augusto de Lima. Autor desconhecido, 1929. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo João Dornas Filho. JDF-8.2-152. Mário Franzen de Lima. Autor desconhecido, 1915. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Tipografia Guimarães. TG-101-001.

instituição, por exemplo, a citada coleção de mapas e plantas reunida desde os tempos de Xavier da Veiga.

Repositório confiável e instituição cultural

Ao longo da década de 1910 e 1920, observa-se na **Revista do Arquivo Público Mineiro** uma diminuição de publicações corográficas ou que discutiam os limites e as fronteiras estaduais.[41] A partir de então, o perfil do APM se aproxima cada vez mais ao atualmente existente. O início de funcionamento de uma sala de consulta e a multiplicação dos instrumentos de pesquisa – inventários, catálogos de fontes etc. – abriram a instituição aos pesquisadores. O surgimento do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, em 1907, também em muito havia estimulado a consulta aos acervos. A dimensão acima apontada fortalece-se com o advento das políticas de cultura.[42] Os relatórios governamentais, antes mesmo da criação do Serviço Nacional de Patrimônio Histórico e Artístico (Sphan), em 1937, retomando itens do regulamento original do APM, apontam e reforçam essa vocação. É o que lemos, por exemplo, na mensagem que o presidente de Estado enviou à Assembleia Legislativa mineira em 1929:

> É pensamento meu dotar de melhores installações o Archivo e, bem assim, promover, ao lado do mesmo, a creação de um museu histórico e de uma pinacotheca, afim de reunir, *em uma só instituição* as preciosidades, ora dispersas, que o Estado já possue.[43]

Porém, tal dimensão não obscureceu a função primária do APM de servir à administração a que estava subordinado. Infelizmente, uma parte desses serviços não ficou registrada para a posteridade.[44] Já os pedidos encaminhados por escrito acabaram sendo meticulosamente identificados. A consulta ao livro de registros de 1896 a 1926[45] permite verificar que a instituição arquivística era autorizada, com base na documentação que custodiava, a emitir as seguintes certidões probatórias:

Revista do Arquivo Público Mineiro, volume 4 - Minas Gerais e Rio de Janeiro (questão de limites). Belo Horizonte (MG): Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899, p. 317.

MINAS-GERAES E RIO DE JANEIRO

(Questão de Limites)

Relatorio apresentado ao Governo Mineiro (*)

POR

J. P. XAVIER DA VEIGA

Illm. e exm. sr. — No intuito altamente patriotico e conciliador de serem removidos, quanto possivel, novos embaraços que surgiram recentemente ás boas relações e tradicional cordialidade existentes desde tempos remotos entre os governos de Minas-Geraes e do Rio de Janeiro, embaraços concernentes aos limites desses Estados e resultantes, especialmente, da arbitraria interpretação dada pelo governo fluminense á clausula 3.ª do accordo celebrado entre elle e o delegado do governo mineiro a 4 de setembro de 1897 — dignou-se v. exc. confiar-me a honrosissima incumbencia de representar-vos perante o exm. Presidente do Estado do Rio de Janeiro, a quem, por meu intermedio e para o mencionado fim, dirigiu v. exc. o seguinte officio :

(*) Publicado na folha official do Estado logo após a sua apresentação ao Governo ; sendo, porém, esta *Revista* um repositorio de documentos e escriptos de interesse historico para Minas-Geraes, que deste modo serão melhor conservados e de mais facil consulta, pareceu-nos conveniente que tambem aqui fosse inserto o presente relatorio, mormente expurgado, como se acha, de varias incorrecções typographicas com que sahio n'aquella publicação. — (*Nota da Redacção*).

ADVOCACIA

BELLO HORIZONTE

Os drs. Antonio Gonçalves Chaves e Rodolpho Jacob têm o seu escriptorio de advocacia á rua dos Tymbiras, nesta Capital, onde tratam de causas em primeira e segunda instancia.

O dr. Rodolpho Jacob tambem advoga nas comarcas circumvizinhas, incumbe-se de procuratorios, especialmente perante a Junta Commercial e Repartição de Terras, repartições em que funccionou como secretario e chefe de secção.

Dá pareceres sobre questões de estatistica, terras, legalização de actos commerciaes, limites de municipios, freguezias, etc.

(15—2)

Anúncio publicado no *Jornal Minas Gerais*, 04/01/1899.

- Certidão de carta de sesmaria.
- Certidão de registro de terra.
- Certidão de medição de terras.
- Certidão de instalação de distritos, municípios e comarcas.
- Certidão de divisa de distritos e municípios.
- Certidão de patrimônio (trata-se de um tipo de registro de terras de distritos, instituições religiosas etc.).
- Certidão de registro de sentença judicial.
- Certidão de nomeação para cargo (vereador, deputado, funcionário etc.).
- Certidão de tempo de serviço.
- Certidão de acumulação de vencimentos.
- Certidão de segunda via de diploma escolar (concedida a alunos de escolas normais, Escolas de Minas e de Farmácia de Ouro Preto etc.).

Havia ainda outros tipos de certidão que ficaram registrados apenas na correspondência oficial. Um deles consistia na certidão de naturalidade produzida a partir dos livros de matrícula de imigrantes.[46] Esse último tipo de certidão, assim como as referentes ao registro de terra, até hoje é emitido pelo APM. Cabe ainda destacar que não se tratava de uma improvisação administrativa, pois eram emitidas "guias" para registrar as demandas.[47]

Também se constata que essas certidões eram reguladas por meio de legislação específica. No que diz respeito, por exemplo, aos municípios, cópias das atas de instalação de distritos eram confiadas ao APM, prática que se estendeu até a década de 1970:

> Art. 1º – Fica marcada a data de 15 de outubro de 1970 para instalação dos distritos criados até 30 de dezembro de 1962 e ainda não instalados.
>
> § 2º – Cópias da ata de instalação e da lei referida no parágrafo anterior deverão ser remetidas à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, ao *Arquivo Público Mineiro* e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.[48]

Tal procedimento também ocorria por ocasião de criação de comarcas da divisão judiciária:

> Art. 4º – Criada por lei uma comarca, será ela instalada em dia designado por decreto do Poder Executivo.
>
> Parágrafo único – Presidirá a instalação o juiz de direito da comarca desmembrada ou o juiz da mais próxima, se duas ou mais forem desmembradas, e lavrar-se-á ata no livro de notas do cartório de paz, remetendo-se certidão da mesma ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Justiça da Secretaria do Interior, ao Departamento Estadual de Estatística e ao *Arquivo Público Mineiro*.[49]

Carta topográfica do Estado de Minas Gerais confeccionada por Francisco Bhering para comemoração do primeiro centenário da Independência. Berlim (AL, 1922). Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Arquivo Público Mineiro. APM - 039(02).

O mesmo é constatado em relação às cópias de registros de posse de vereadores:

> Art. 14 – Para instalação da Câmara Municipal, os vereadores diplomados reunir-se-ão sob a presidência do juiz de direito da comarca, em dia, hora e local por ele designados.
>
> § 1º – Convidado pelo juiz, o vereador mais idoso prestará o seguinte compromisso: "Prometo cumprir leal e honradamente as funções de vereador deste município", o qual será repetido pelos demais, à medida que for pronunciado o nome de cada um deles.

João Gomes Teixeira, diretor do APM, embaixador Francisco Negrão de Lima e outras pessoas não identificadas durante doação à instituição do livro *Portugaliae Monumenta Cartographica*. Belo Horizonte (MG). Foto: João Martins, 13/03/1963. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-5-006(05).

> § 2º – Compromissados os vereadores, o Presidente da sessão dar-lhes-á, em seguida, posse dos cargos, declarando instalada a Câmara, do que se lavrará ata circunstanciada.
>
> § 3º – Da ata referida no parágrafo anterior, será enviada cópia autenticada ao Secretário do Interior, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e ao *Arquivo Público Mineiro, para arquivamento*.[50]

Conforme se pode constatar, tais cópias eram enviadas ao APM imediatamente após a emissão dos documentos originais. Elas visavam à comprovação de direitos, e não à promoção de pesquisas históricas. Por isso mesmo, é possível afirmar que o APM, desde sua origem, foi considerado, por parte do Estado e da sociedade, local de guarda confiável de documentos e órgão público autorizado a fazer certidões e cópias reconhecidas por lei, ou seja, "traslados fiéis, revestidos das cautelas e formalidades precisas, para prova de sua authenticidade".[51] Tanto no passado como no presente, as instituições arquivísticas públicas foram ou são híbridas: sem dúvida dão suporte ao desenvolvimento de pesquisas científicas, mas

também, e fundamentalmente, existem para apoiar a administração a que se vinculam e garantir "ao cidadão acesso a documentos, na comprovação dos seus direitos".[52]

Eis aí caminhos de pesquisa interessantes. Em uma sociedade marcada por concepções oligárquicas e patrimonialistas, o APM, desde sua origem, proporcionou pré-requisitos documentais para a resolução de conflitos – de terras, de limites entre Estados e municípios etc. – por intermédio da Justiça. A instituição também possibilitou o acesso a determinados direitos – aposentadoria,[53] nomeação para cargos etc. – através de documentação probatória, e não necessariamente por meio de vínculos pessoais de amizade e compadrio, como era comum ocorrer.[54] Internamente à administração estadual, o APM procurou agregar racionalidade às decisões através de disponibilização de documentos e informações, além de pioneiramente ter defendido concursos no preenchimento dos quadros de funcionários públicos.[55] Com o passar do tempo, vários serviços e funções originalmente da instituição arquivística estadual foram transferidos para outros órgãos públicos. No entanto, a marca original do APM, como suporte para o exercício da cidadania, por meio do acesso a documentos autênticos e fidedignos, manteve-se,[56] apesar das dificuldades enfrentadas para se perenizar essa dimensão.[57]

RESUMO | O presente texto analisa a formação do Arquivo Público Mineiro no contexto da administração pública estadual. Criada em 1895, essa instituição não só atendeu a demandas da escrita da História, como também, e principalmente, serviu ao poder público estadual e aos cidadãos mineiros com documentação autêntica e fidedigna, base para a tomada de decisões e o exercício dos direitos de cidadania.

***ABSTRACT* |** This text analyzes the development of the Minas Gerais Public Archive within the context of state public administration. Created in 1895, this institution not only met demands to preserve written history, but also, and principally, served state governments and state citizens by offering authentic and reliable documentation as a basis for decision-making and the exercise of citizen rights.

Notas |

1. Diversas pesquisas sublinham a influência dos modelos institucionais do Arquivo Nacional e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Eis alguns desses estudos: PARRELA, Ivana. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*: Arquivo Público Mineiro, 1895-1937. São Paulo: Annablume/Fapemig, 2012; PARRELA, Ivana. A lógica e o labirinto. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. XLIII, n. 1, p. 92-105, 2007; PARRELA, Ivana. Fundamentos legais de um projeto arquivístico. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. XLVII, n. 1, p. 140-157, 2012; VENANCIO, Renato Pinto. O arquivo e a lei. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. XLVIII, n. 2, p. 135-145, 2012; ARAUJO, Valdei Lopes; MEDEIROS, Bruno Franco. A história de Minas como história do Brasil. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. XLIII, n. 1, p. 22-37, 2007; MEDEIROS, Bruno Franco. José Pedro Xavier da Veiga e o projeto de uma identidade histórica no Arquivo Público Mineiro. *Revista Intellectus*, v. 5, n. 2, p. 1-13, 2006. Disponível em: <http://www.intellectus.uerj.br/coloquio/BrunoMedeiros.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2015.

2. MINAS GERAIS. Lei n. 126, de 11 de julho de 1895. Crêa na cidade de Ouro Preto uma repartição denominada Archivo Publico Mineiro. PARRELA. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*, p. 252.

3. MINAS GERAIS. Decreto n. 860, de 19 de setembro de 1895. Promulga o regulamento do Archivo Publico Mineiro. PARRELA. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*, p. 252.

4. Rascunho de relatório de atividades desenvolvidas no APM, 1898/05/24, APM-1.2-Doc.

5. PARRELA, Ivana. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*, p. 53.

6. MINAS GERAIS. Lei n. 318, de 16 de setembro de 1901. Reorganiza diversos ramos do serviço público do Estado. *Collecção de leis e decretos do Estado de Minas Gerais.* Belo Horizonte: Imprensa Official, 1901, p. 136.

7. SILVA, Marisa Ribeiro. O artífice da memória. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. XLIII, n. 1, p. 74-91, 2007.

8. PAULA, João Antonio de. História revista e passada a limpo. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. XLIII, n. 1, p. 59, 2007.

9. MINAS GERAIS. Exercício de 1895. Demonstração da despesa a fazer-se com pessoal e material do Archivo Publico Mineiro. *Minas Gerais*: órgão official dos poderes do Estado, 22 de janeiro de 1896.

10. MINAS GERAIS. Decreto n. 1.479, de 21 de outubro de 1901. Põe em execução a Lei n. 318, de 16 de setembro do corrente ano, na parte referente à Secretaria do Interior. *Collecção de leis e decretos do Estado de Minas Gerais.* Belo Horizonte: Imprensa Official, 1901, p. 147.

11. Grifo nosso.

12. PARRELA. A lógica e o labirinto, p. 99-102.

13. MINAS GERAIS. *Guia do Arquivo Público Mineiro.* Belo Horizonte: SEC, 1993, p. 9.

14. PAULA. História revista e passada a limpo, p. 73.

15. ARAUJO; MEDEIROS. A história de Minas como história do Brasil, p. 22-37.

16. PARRELA. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*, p. 60; CARNEIRO, Edilane Maria de Almeida; NEVES, Marta Eloísa Melgaço. Introdução. In: VEIGA, José Pedro Xavier da. *Efemérides Mineiras*, 1664-1897. 3. ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1997, v. 1, p. 17-40.

17. THIESSE, Anne-Marie. *La création des identités nationales*: Europe, XVIIIe-XXe siècle. Paris: Seuil, 2001, p. 133-158.

18. Bruno Delmas cita um exemplo ocorrido na França. No final dos anos 1960, "pescadores de uma lagoa do Languedoc, impedidos de exercer suas atividades por causa de obras de dragagem empreendida pelo Estado em nome do interesse público, foram à Justiça para fazer valer um privilégio outorgado no final do século XIII pelo rei Filipe, o Belo, dando-lhes o usufruto perene da pesca na lagoa. Ganharam o processo". DELMAS, Bruno. *Arquivos para quê?:* textos escolhidos. São Paulo: IFHC, 2010, p. 22. Cabe lembrar que isso só foi possível graças à conservação – da Idade Média à época contemporânea – do documento que outorgava direitos à comunidade local.

19. PARRELA. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*, p. 196-197.

20. ARCHIVO PUBLICO MINEIRO. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano III, p. 420, 1898.

21. FAORO, Raimundo*. Os donos do poder*: formação do patronato político brasileiro. 6. ed. Porto Alegre: Globo, 1985, v. 2, p. 580-659; MARTINS FILHO, Amilcar Vianna. *O segredo de Minas*: a origem do estilo mineiro de fazer política (1889-1930). Belo Horizonte: Crisálida, 2009, p. 135-194.

22. Ver a Corographia da Comarca do Alto Rio Doce: Estado de Minas – Brazil. ARCHIVO PUBLICO MINEIRO. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano VII, p. 371, 1902.

23. ARCHIVO PUBLICO MINEIRO. Corographia Mineira: questionário. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano I, p. 751, 1896.

24. Correspondência do padre Júlio Engracia, para José Pedro Xavier da Veiga, diretor do Arquivo Público Mineiro, que *envia levantamento corográfico* do município. Itabira (MG). 1897/01/30, APM-1.2-Doc; Correspondência de Francisco Itajyba, correspondente do APM, para José Pedro Xavier da Veiga, diretor do Arquivo Público Mineiro, que *comunica sobre o trabalho da corografia* do município do Prata, recolhimento de documentos para o APM e remete o jornal *Gazeta Sul Mineira* de 1887. Prata (MG). 1897/06/18, APM-1.2-Doc; Correspondência de Jeronymo Electo de Sousa, procurador fiscal da Câmara Municipal, para José Pedro Xavier da Veiga, diretor do Arquivo Público Mineiro, que *envia levantamento corográfico* do município para ser publicado na *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Peçanha (MG). 1899/02/22, APM-1.2-Doc; Correspondência de Eduardo Cerqueira para o comendador José Pedro Xavier da Veiga, que *envia doação da Corografia da região de Juiz de Fora*, para compor o acervo do Arquivo Público Mineiro. Ouro Preto (MG), 1899/07/13, APM-1.2-Doc. Grifo nosso.

25. ARCHIVO PUBLICO MINEIRO. Limites entre Minas e Goiás. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano VI, 1901.

26. ARCHIVO PUBLICO MINEIRO. Questões de limites entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano VIII, p. 175-257, 1903.

27. Ofício enviado ao diretor do Arquivo Público Mineiro sobre os limites entre os Estados de Goiás e Minas Gerais, 1901, Arquivo Público Mineiro, Secretaria do Interior, SI84, cx. 01, pc. 04.

28. AUGUSTO DE LIMA, Antonio. Memória histórica e documental sobre a questão de limites entre os Estados de Minas Geraes e o Espírito Santo. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano IX, n. 1, p. 3-45, 1904; Ofício enviado pelo Diretor do Arquivo Público Mineiro, ao Diretor de Agricultura, Comércio, Terras e Colonização, enviando uma cópia (inclusa) relativa ao traçado de limites provisório entre os dois Estados, 1911, Arquivo Público Mineiro, Secretaria do Interior, SI81, cx. 02, pc. 19.

29. Grifo no original. Rascunho de Relatório das atividades do Arquivo Público Mineiro, durante o ano de 1905, elaborado pelo diretor Antonio Augusto de Lima. Belo Horizonte (MG). 1905/05/. APM-3.3-Doc, cx. 01.

30. Eis uma passagem a respeito desse posicionamento: "O esforço tenaz e patriótico de algumas centenas de habitantes da feraz região mineira [de São João Evangelista]... vem de dez anos a esta parte cogitando levantar um novo município." RANGEL, José Augusto. Um futuro município mineiro. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano XIII, p. 113-130, 1908.

31. Nos casos em que havia desenhos técnicos e procedimentos desconhecidos pelos amanuenses (copistas), eram geradas cópias fotográficas dos relatórios, ver: Cópias do *Relatório dos Trabalhos Técnico Geográficos executados na região em litígio apresentado ao Tribunal Arbitral pelo Engenheiro Militar Alípio Gama* requisitadas ao Arquivo Nacional pelo Governador do Estado de Minas Gerais, APM, Secretaria do Interior, 1914, SI83, cx. 01, pc. 06.

32. MINAS GERAIS. *Mensagem dirigida pelo presidente de Estado Dr. Francisco Antonio de Salles ao Congresso Mineiro em sua 1ª sessão ordinária da 4ª legislatura.* Bello Horizonte: Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 1903, p. 33.

33. Na documentação interna ao APM é possível identificar vasta correspondência revelando o esforço em reunir estatísticas demográficas e de atividades produtivas. Eis um exemplo, entre muitas dezenas de documentos: Correspondência de João Nogueira Godinho, escrivão de paz, para Francisco Soares Peixoto de Moura, diretor do Arquivo Público Mineiro, *que envia mapas estatísticos de 1893 a 1910*. Santa Maria de São Felix (MG). 1911/04/17, APM-4.2-Doc 13 Cx. 01. Grifo nosso.

34. *Histórico do Archivo Público de São Paulo*. São Paulo: Duprat y Cía., 1908, p. 13.

35. Correspondência de Antonio de Toledo Piza, diretor da Repartição de Estatística do Arquivo Público de São Paulo, para José Pedro Xavier da Veiga, diretor do Arquivo Público Mineiro, que comunica o recebimento de informação sobre a criação do APM e aceita a troca de publicações entre as instituições. São Paulo (SP). 1895/08/28, APM-1.2-Doc. Grifo nosso. Correspondência de Antônio de Toledo Piza, Diretor da Repartição de Estatística e do Arquivo, para o diretor do Arquivo Público Mineiro, que envia exemplar do Relatório de Estatística relativo ao ano de 1898, sobre as condições demográficas, econômicas e moraes da população do Estado. São Paulo (SP). 1900/12/17, APM-1.2-Doc. Grifo nosso.

36. MINAS GERAIS. Decreto n. 2.492, de 30 de março de 1909. Regulamenta a Secretaria do Interior. *Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Gerais*: 1909. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1909, p. 224-225.

37. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Guia de fundos e coleções*. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos_colecoes/brtacervo.php?cid=28>. Acesso em: 02 fev. 2014.

38. MINAS GERAIS. Decreto n. 7.311, de 22 de agosto de 1926. Aprova o regulamento do serviço de estatística geral do estado*. Collecção das leis e decretos do estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Official, 1926, p. 114.

39. Rascunho de correspondência de Adolfo Júlio Tymburibá, diretor Interino do Arquivo Público Mineiro, para os Secretários do Interior, Agricultura, Finanças e Repartição de Estatística, em que solicita a remessa de dados estatísticos sobre instrução pública, comercial-cultural e do Intercâmbio entre Itália e Brasil, para a Delegacia do Partido Nacional Fascista Italiano. Belo Horizonte (MG). 1923/06/25, APM-7.2-Doc.

40. Tal qual o Arquivo Público Nacional, seu objetivo consistia em guardar e preservar a documentação legislativa, administrativa e histórica. COSTA, Célia. O Arquivo Público do Império: o legado absolutista na construção da nacionalidade. *Estudos Históricos*, v. 14, n. 26, 2000, p. 222.

41. Entre 1911 e 1920 foram publicados apenas seis volumes da revista. Há referências a documentos tratando de limites municipais, mas os trabalhos corográficos se resumem a um pequeno texto de Ricardino de

Abreu e Silva. Relatório do Município de Caratinga, seus districtos e distancias. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano XVII, p. 31-34, 1912. Também cabe ressaltar que nunca o APM deixou de prestar informações em relação à delimitação das fronteiras. Um relatório interno de 1962 menciona entre as atividades realizadas: "Cooperação e fornecimento de elementos para as questões de limites Minas Gerais-Espírito Santo, na defesa dos direitos do Estado". In: Resumo do que disse o Diretor do Arquivo Público Mineiro. APM, série 11.4. d6, 9 de fevereiro de 1962.

42. PARRELA. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*, p. 123.

43. MINAS GERAIS. Mensagem apresentada pelo presidente do Estado de Minas Geraes ao congresso mineiro e lida na abertura da 3ª sessão ordinária da 10ª legislatura. Bello Horizonte: Imprensa Official de Minas, 1929, p. 82. Grifo nosso. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u313/000003.html>. Acesso em: 02 fev. 2015.

44. Em 1924, por exemplo, uma mensagem governamental à Assembleia Legislativa mineira sugere tal prática: "Durante o anno findo foram passadas 27 certidões e prestadas *numerosas informações verbaes"*. Grifo nosso. Mensagem ao Congresso Mineiro, lida na abertura de sua 2ª sessão ordinária da 9ª legislatura. 1924, p. 255. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u308/000003.html>. Acesso em: 02 fev. 2015.

45. Livro de registro de solicitação de serviços prestados pelo Arquivo Público Mineiro. Ouro Preto e Cidade de Minas (MG). 1896-1929. APM -1.3-Doc.14-Cx.

46. Correspondência de José Villmont para Delfim Moreira da Costa Ribeiro, presidente do Estado de Minas Gerais, que solicita uma certidão de carta de naturalização. Rio de Janeiro (RJ). 1918/04/20, APM-4.2-Doc. Entre 1887 e 1902, o Estado de Minas Gerais arcou com os gastos de transporte e alimentação de imigrantes (italianos, espanhóis, portugueses etc.) que quisessem vir para Minas Gerais.

47. Guias de pedidos de certidões probatórias. Belo Horizonte (MG). 1918/07/27, APM-4.2-Doc; Guias de pedidos de certidões. Belo Horizonte (MG). 1922/05/10, APM-5.2-Doc, Guias de pedidos de certidões. 1934/02/02, APM-6.2-Doc.

48. MINAS GERAIS. Decreto n. 12.859, 28 de julho de 1970. Designa data para instalação de distritos. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/>. Acesso em: 02 fev. 2015. Grifo nosso.

49. MINAS GERAIS. Lei n. 1.098, de 22 de junho 1954. Contém a organização judiciária. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/>. Acesso em: 02 fev. 2015. Grifo nosso.

50. MINAS GERAIS. Lei n. 855, 23 de novembro de 1947. Organização municipal. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/>. Acesso em: 02 fev. 2015. Grifo nosso.

51. MINAS GERAIS. Mensagem ao Congresso Mineiro, lida na abertura de sua 2ª sessão ordinária da 9ª legislatura. 1924, p. 255. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u308/000003.html>. Acesso em: 02 fev. 2015.

52. JARDIM, José Maria. Instituições arquivísticas: estrutura e organização; a situação dos arquivos estaduais. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, 1986, n. 21, p. 39; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivo*: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

53. É importante lembrar que, antes da previdência social pública, havia montepios privados que atendiam funcionários estaduais.

54. Pesquisa com base na correspondência de Rui Barbosa revelou que a maioria dos pedidos de emprego era justificada pelos laços de amizade, e não pela competência profissional do solicitante: "O que a correspondência traz de mais importante, no entanto, não são os pedidos em si mas suas justificativas. São elas que nos revelam a razão clientelista, isto é, os valores sociais e a visão de governo que sustentavam moralmente os pedidos [...] Da parte de quem pede, predomina o motivo da amizade, incluindo-se aí as relações de parentesco e coleguismo." CARVALHO, José Murilo de. Rui Barbosa e a razão clientelista. *Dados*, v. 43, n. 1, p. 83-117, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582000000100003>. Acesso em: 10 abr. 2013. Publicado também em: *Pontos e bordados:* escritos de História e Política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

55. Livro de registro de inscrição de candidatos para o concurso público e atos relativos ao preenchimento de cargos no Arquivo Público Mineiro. Ouro Preto (MG), 1898/05/04, APM-1.3-Doc.16 Cx.

56. É importante lembrar, quanto a isso, que o APM, da mesma forma que outros arquivos estaduais, se responsabilizou, desde a década de 1990, pela custódia da documentação dos órgãos estaduais de repressão da ditadura militar (1964-1985). Essas instituições organizaram, descreveram e produziram as ferramentas de busca para tais fundos arquivísticos, possibilitando que milhares de cidadãos perseguidos por suas ideias políticas consigam atualmente documentação para dar início a processos de indenização ou de reparação de injustiças sofridas.

57. No Rio de Janeiro e em São Paulo, os arquivos públicos estaduais foram transferidos para a Casa Civil e coordenam eficientes programas de gestão de documentos. No último Estado, foi construída uma nova sede para o Apesp, com dez andares, ou seja, espaço suficiente para fazer o recolhimento da documentação da segunda metade do século XX. Nas últimas duas décadas, embora tenha havido enormes esforços por parte do APM, observa-se a incompreensão dos gestores superiores em relação às funções dos arquivos públicos. Tal situação tem comprometido a implementação da gestão de documentos e o recolhimento do acervo de guarda permanente. Ver: CAETANO, Augusta Aparecida Cordoval; CORSINO, Maria de Fátima da Silva. Preservação da memória administrativa. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLVI, n. 2, p. 143-149, 2010; NASCIMENTO, Adalson. Sendas da modernização. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLIX, p. 128-137, 2013; SANTOS, Rosilene da Silva. O desafio da gestão de documentos em Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano L, n. 2, p. 119-132, 2014.

2.ª SECÇÃO

Renato Pinto Venancio é graduado em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com mestrado pela Universidade de São Paulo (USP), doutorado pela Universidade de Paris IV – Sorbonne e pós-doutorado também pela USP. É professor da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É diretor da diretoria de Arquivos Institucionais. Entre 2005-2009, foi superintendente do Arquivo Púbico Mineiro (APM). É coordenador editorial da **Revista do Arquivo Público Mineiro**. rvenancio@eci.ufmg.br

Da gestão à difusão, avançar é preciso

Ivana Parrela

A experiência acumulada pelo APM ao longo de 120 anos permite inferir pela necessidade imperiosa da implantação de uma moderna gestão de documentos, assim como da realização de novos recolhimentos e do aperfeiçoamento de seus instrumentos de pesquisa.

> Pesquisas que desenvolvi sobre a história institucional do Arquivo Público Mineiro (APM), de sua criação até 1937 – apresentadas sob a forma de livro e de tese de doutoramento em História[1] –, demonstraram que seus recolhimentos iniciais podem ser identificados como "selvagens", para usarmos uma feliz expressão de Heloísa Bellotto.[2] Sob o risco da perda iminente, em um contexto raro de mudança da capital para uma nova cidade planejada para ser sede administrativa do Estado, o criador do Arquivo lançou mão de toda sua influência política para fazer grandes recolhimentos.

Ao tempo da escrita da tese, vivíamos outro momento de mudança drástica, quando a sede da administração estadual se transferia para os limites de Belo Horizonte. Infelizmente, nesse contexto, não foi possível "salvar" vários quilômetros de documentos acumulados – em alguns casos, desde os anos 1940 – nas dezenas de Secretarias que compõem a administração estadual contemporânea. Boa parte desses acervos teve sua guarda terceirizada, sem que antes houvessem sido submetidos a um efetivo tratamento arquivístico. Ao pensar nisso, achamos que, no momento de uma comemoração que abre espaço para reflexões analíticas – como a que a *Revista do Arquivo Público Mineiro* **(RAPM)** pretende fazer ao dedicar um número especial aos 120 anos da instituição –, temos de tocar neste ponto. Essa abordagem é necessária não só para compreendermos as escolhas e os limites de sua ação institucional, mas também para comemorar os inegáveis avanços experimentados pelo APM, assim como refletirmos sobre as perspectivas de crescimento do acervo e a expansão de seus serviços ao público.

Recordemos que a partir dos anos 1990 um dos investimentos do Arquivo foi na criação de uma Diretoria de Gestão de Documentos – iniciativa que formalizou a implantação de ferramentas de gestão mais eficazes – e da tabela de temporalidade, assim como a implantação de planos de classificação ou orientação ao servidor público.[3] Essa iniciativa significou também o que consideramos uma adesão formal da instituição à "Teoria das Três Idades" e a realização de efetivos investimentos para o respeito ao ciclo de vida dos documentos.

Ao discutir os princípios da Arquivística, Heloísa Bellotto nos lembra que a Teoria das Três Idades,

> [...] sistematizada pelos norte-americanos nos anos 1970 do século XX, é um ponto de chegada natural dos estudos arquivísticos que, desde o século XIX, tentavam estabelecer uma ponte entre a documentação de gestão e a destinada a ser preservada para fins de pesquisa. A Teoria das Três Idades é a sistematização do ciclo de vida dos documentos de arquivo.[4]

De que modo o APM, assim como outros arquivos públicos, vem implementando essa teoria? Essa é uma questão fundamental em qualquer discussão sobre a constituição de arquivos permanentes e a análise de seu crescimento. De sua resposta depende o respeito à organicidade dos documentos, isto é, "a observância do fluxo natural e orgânico com que foram produzidos, e não propriamente dos detalhes ordenatórios de seu primeiro arquivamento".[5]

Tal indagação só poderá ser compreendida se conhecermos como tem sido feita a gestão de documentos arquivísticos no APM, a partir dos anos 1990. Habitualmente, temos duas opções a considerar: a primeira nos leva a entender que os serviços de gestão são compreendidos como responsabilidade dos produtores dos acervos e geridos por eles (com a subordinação dos órgãos responsáveis pela gestão a algum outro órgão da administração central, ou, diretamente, às instâncias superiores de Estado); e a segunda que tal responsabilidade é atribuída aos arquivos permanentes – em função da necessidade desses de garantir recolhimentos sistemáticos.

Biblioteca do APM. Autor desconhecido, 08/1976. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-7-009(15).

Rosely Rondinelli, em sua obra *Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos,* recorre a Ana Celeste Indolfo e à equipe técnica do Arquivo Nacional para apresentar, em contexto de emergência, o conceito de gestão de documentos, no âmbito do movimento de racionalização dessa atividade, ocorrido no período pós-Segunda Guerra, e destacá-lo como um dos principais marcos históricos da Arquivologia. Esses autores definem o conceito como o "conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes às atividades de produção, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente, intermediária, visando eliminação ou recolhimento para guarda permanente".[6] A definição é quase a mesma dada pela Lei de Arquivos Brasileira, ou Lei nº 8.159/91, em seu art. 3º.

Essa definição é retomada aqui por considerarmos que ela nos dá pistas para a compreensão mais abrangente da gestão de documentos, que difere da concepção originalmente proposta pelos teóricos do pós-guerra. No Brasil, mais especificamente no caso mineiro – que abordamos aqui –, prevalece o entendimento sobre a gestão de documentos como o conjunto de ações integradas e capitaneadas pelo arquivo permanente. Contudo, inúmeros teóricos da Arquivologia contestam tal conceito. A existência de um serviço de gestão de documentos dentro de uma Superintendência de arquivo permanente – que se encontra diretamente subordinada à Secretaria de Cultura – resulta em uma prática como a que se observa no APM. Por outro lado, deve-se considerar a insuficiência e/ou a qualificação do pessoal como problemas que justificam tal escolha. Como dar conta das demandas arquivísticas de Secretarias e órgãos da administração indireta com apenas três ou quatro funcionários? Seria suficiente apenas a oferta das ferramentas de gestão para sua efetiva implantação? São perguntas que inquietam todos os envolvidos no processo de gestão de documentos na administração pública de Minas Gerais.

Implementação de políticas

Implementar políticas públicas que tenham referência nos conceitos da moderna Arquivologia significa disseminar entre os servidores do Estado – produtores e acumuladores de documentos – a compreensão de que as responsabilidades são de todos aqueles que lidam com os acervos documentais, desde a sua concepção até o seu recolhimento, para guarda permanente ou expurgo. A preservação dos acervos – para mencionar apenas uma das responsabilidades intrínsecas a esse

Estados Unidos do Brasil
RIO DE JANEIRO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DO CENTENARIO DA INDEPENDENCIA
SERIE
CERTIFICADO DE DIPLOMA
NUMERO
O JURY INTERNACIONAL DE RECOMPENSAS
GRANDE PREMIO
ARCHIVO PUBLICO MINEIRO (Bello Horizonte).
O DELEGADO GERAL DO GOVERNO
O VICE DELEGADO

Diploma do Grande Prêmio conferido ao Arquivo Público Mineiro na Exposição Internacional do Centenário da Independência, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro (RJ). 1922. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-6.2.

processo – não pode ser entendida apenas como o conjunto de medidas paliativas a serem tomadas quando os documentos já se encontrem em fase de guarda permanente. Cabe aqui também uma pergunta crucial: como alcançar esse consenso a partir de um lugar pouco privilegiado na estrutura administrativa do Estado, como o que ocupam os órgãos gestores da cultura?[7]

No entanto, se falamos anteriormente de grandes massas documentais acumuladas nas Secretarias de Estado, precisamos mencionar o investimento da equipe técnica do APM para implantar a gestão de documentos nos órgãos estaduais mineiros. Há um esforço hercúleo para salvar acervos acumulados por décadas das ofertas para a terceirização da guarda, sem nenhum tratamento arquivístico e, portanto, sem a garantia de recuperação. Considerem-se também, no campo problemático, as soluções oferecidas por empresas de tecnologia da informação que, por ignorância ou má-fé, muitas vezes, propuseram soluções mágicas para o gerenciamento de documentos sem considerar seu valor arquivístico, a ser estabelecido pelo processo de avaliação.

Área de guarda de acervo - Seção Estadual. Belo Horizonte (MG). Autor desconhecido, 11/1922. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-3-001(04). Abaixo: Área de guarda de acervo - Seção Ensino Primário. Belo Horizonte (MG). Autor desconhecido, 11/1922. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-3-001(05).

E.02
IMPEDIDO DE SER CONSULTADO
IMPEDIDO DE SER CONSULTADO
IMPEDIDO DE SER CONSULTADO
IMPEDIDO DE SER CONSULTADO

Área de guarda de acervo do APM. Belo Horizonte (MG). Foto: Pedro de Brito Soares, 20/07/1997. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-11-013(09).

Mas, afinal, o que tem tudo isso a ver com o histórico dos recolhimentos do Arquivo Público Mineiro – um dos temas propostos para este texto em seu título? É claro para todo arquivista que os acervos só crescem à medida que seu recolhimento é feito, formalmente, por meio das ferramentas preconizadas pela gestão de documentos. No entanto, não é claro para os historiadores e demais pesquisadores de arquivos por que o acervo não cresce. E, muitas vezes, nós, arquivistas, não explicamos bem as razões desse fato aos principais interessados. Então, que instrumentos usar para fazer isso? Essa questão torna-se essencial a partir deste ponto do texto.

Optamos por alinhavar com essa discussão inicial alguns pontos que consideramos fundamentais para compreender os recolhimentos do APM: as fórmulas de descrição documental adotadas nos instrumentos de pesquisa – guias ou inventários – como caminho para explicitar seus recolhimentos ou a ausência deles. Escolhemos privilegiar, especialmente, os guias – que são os instrumentos mais generalistas – e a primeira apresentação da instituição e do acervo aos pesquisadores, em detrimento de outras possibilidades, como analisar o Sistema Integrado de Acesso do APM (SIAAPM). Importa-nos aqui especular como nós, arquivistas e historiadores de arquivo, damos a conhecer o nosso trabalho aos pesquisadores em geral.

Ao fazermos tal escolha, pudemos perceber que, ao longo das várias edições do instrumento de pesquisa – guias ou inventários –, é possível perceber o progressivo refinamento do arranjo,[8] mas que não é acompanhado por um ingresso massivo de novos acervos. Sabemos que qualquer instrumento de pesquisa deve ambicionar ser um elo entre o que o pesquisador deseja encontrar e os acervos que sobreviveram para contar a história. Essa ferramenta é tão mais importante na medida em que os documentos que melhor explicariam atividades desempenhadas pelo Estado tenham se perdido ou foram descartados em processos de seleção. Quando temos implantada a gestão de documentos, torna-se mais fácil explicar por que se optou por eliminar um documento e qual a tipologia documental pode oferecer a informação que se busca.

Mas como explicar o descaso de tantos anos para com os acervos relativos às atividades de um ente público? Para nós, servidores públicos, é como confessar um crime contra o patrimônio praticado por nossos antecessores. Movidos talvez por um sentimento de cumplicidade, muitos de nós deixamos de incluir – como determinam as normas de descrição arquivística – as marcas do descaso em nossos instrumentos de pesquisa. Como admitir que Secretarias de Estado, por exemplo, a de Interior, a de Viação ou a de Obras Públicas, com funções tão abrangentes, tenham seus acervos totalmente recolhidos a um arquivo somente muitos anos após seu desmembramento em vários outros órgãos? Para muitos de nós, isso ainda é um problema. Ao partirmos do último *Guia de Fundos e Coleções* do APM, de 2006, para orientar as nossas análises da constituição do acervo, podemos notar que, talvez, essa percepção que atribuí aqui a um "nós", arquivistas e servidores públicos, também deve ter atingido ao longo de décadas os técnicos do APM.

A situação descrita acima é tão recorrente que vem sendo combatida por meio de uma verdadeira cruzada levada a efeito, desde a década de 1990, por instituições como o Conselho Internacional de Arquivos e o Conselho Nacional de Arquivos do Brasil. A partir desses esforços é que surgiram a International Standard Archival Description (General), ou Isad(G),[9] e, pouco depois, sua versão brasileira: a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (Nobrade).[10] Mais do que apenas discutir quais seriam os campos essenciais para que um instrumento de pesquisa possa assumir a missão de promover intercâmbios nacionais ou internacionais, impõem-se nas páginas do Isad(G) e da

Nobrade questões como necessidade de planificação da descrição, primazia do mais geral – o guia de fundos – sobre o mais específico – como os inventários e os catálogos –, entre outros aspectos da atividade arquivística. Para dar conta de harmonizar descrições e definir o que seria o essencial, o marco teórico dos trabalhos é a relação hierárquica que já era preconizada em manuais de descrição.[11] Essa metodologia passa a ser apresentada como uma descrição multinível, a qual permite, desse modo, o respeito aos princípios da proveniência e da organicidade.

A experiência do APM

Levando-se em conta tais aspectos do debate sobre a descrição arquivística nos anos 2000, optamos por abordar os recolhimentos de acervos do Arquivo Público Mineiro guiados por uma leitura de seu último *Guia de Fundos e Coleções*. Não nos esquecendo de que tal instrumento foi criado paralelamente ao processo de tradução e disseminação das normas internacionais e de construção da Nobrade. Por isso, sempre que analisarmos um campo descritivo, levaremos em conta o que preconizava a norma Isad(G), publicada em 2001. Uma alternativa de análise que usaremos para entender como o APM dá a conhecer os fundos que recolhe consiste em procurar analisar alguns textos publicados na **RAPM** no período posterior à publicação do referido *Guia*. Nós nos deteremos em campos que tratam do conteúdo dos documentos, de sua inserção histórico/biográfica, de seu arranjo e de notas.

O Guia de Fundos e Coleções do Arquivo Público Mineiro,[12] publicado em 2006, que teve seu histórico dos fundos e coleções escrito por Ana Maria de Souza e Marina Mesquita Camisasca, só pelo volume – um total de 166 páginas – já demonstra a intenção de maior refinamento da descrição, em comparação com seu antecessor, que era um guia geral da instituição,[13] de 1993, com apenas 35 páginas. Ana Maria de Souza, técnica das mais experientes do Arquivo Público Mineiro, também havia participado do trabalho anterior. Devemos, no entanto, observar que na década de 1990 o APM mantinha uma parceria com o curso de História da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e o texto daquele momento é bastante influenciado pelo olhar e interesse histórico de seu parceiro. No texto do *Guia de Fundos e Coleções* de 2006 é possível perceber maior preocupação da equipe em difundir o acervo do APM sob nova perspectiva, que enfatiza o trabalho arquivístico.

Na apresentação geral do trabalho, o superintendente do APM alerta para as finalidades do instrumento de pesquisa: "O caráter desta publicação não é meramente informativo, mas também didático, uma vez que a mesma instrui, orienta e auxilia o consulente durante seu processo de pesquisa".[14] Na apresentação da estrutura do Arquivo Público Mineiro e de suas funções já aparece a referência direta ao compromisso da Diretoria de Arquivos Permanentes em obedecer aos padrões técnicos internacionais e à norma Isad(G). No capítulo "Acervo", o *Guia* de 2006 também inova ao nos oferecer números sobre cada conjunto documental. Na época ele continha aproximadamente um quilômetro e meio de documentos textuais e cerca de 65.000 documentos em outros suportes: fotografias, filmes ou mapas. Também é quantificado o acervo da biblioteca do APM: 10.500 títulos, sendo 2.000 obras raras. O *Guia* estrutura-se em três partes, de acordo com a origem dos documentos: fundos de origem pública, fundos de origem privada ou coleções. Interessa-nos aqui o primeiro grupo.

Dois guias e uma revista

Pouco antes do lançamento do *Guia* que tomamos com referência, a instituição havia retomado, em 2005, a publicação da **Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)**. Em sua nova fase, a revista tem se organizado

Área de guarda do acervo do APM. Belo Horizonte (MG).
Foto: Daniel Mansur, 2006. Acervo Arquivo Público Mineiro.

em dossiês temáticos, que se estruturam em função da difusão de seu acervo e de novos tratamentos dados a alguns fundos ou coleções. Esse conteúdo é enriquecido por entrevistas, seções regulares dedicadas à Arquivologia, à bibliografia sobre Minas Gerais e a resenhas de textos antigos.

Nas páginas seguintes, vamos discutir alguns exemplos, pinçados dessa nova fase da **RAPM**, para analisar como tem sido apresentado o histórico dos recolhimentos no *Guia* de 2006 e como esses acervos recolhidos são tratados nas páginas da revista em artigos, editoriais e/ou textos de apresentação de dossiês e, ainda, em análises históricas ou arquivísticas. Além disso, sempre que possível, traçaremos comparações com a edição anterior do *Guia* do APM, de 1993.

A primeira edição da fase atual da **RAPM,** em 2005, dedicou-se ao novo tratamento dado ao acervo da *Coleção Casa dos Contos*.[15] No *Guia* de 1993, a Casa dos Contos era tratada como “Fundo: Delegacia Fiscal” e “Fundo: Arquivo Casa dos Contos”. O texto que apresentava o fundo Delegacia Fiscal destaca que esse acervo – composto por 5.059 códices – se encontra dividido, situando-se uma parte no Arquivo Nacional e outra parte no APM. Em seguida, o texto apresenta ao pesquisador um breve histórico de seu recolhimento.

Catalogo

dos livros manuscriptos

vindos da Secretaria do Interior

para

o

Archivo Publico Mineiro.

Classificação chronologica

(1702-1870).

I. Secção Capitania.

(1702-1821)

Catálogo dos livros manuscritos da Seção Capitania (1702-1870) enviados pela Secretaria do Interior ao Arquivo Público Mineiro. 1908. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-3.2.

O acervo sob a guarda do APM deu entrada nesta Instituição no final do século XIX. O nome Delegacia Fiscal veio do último órgão da administração federal antes do recolhimento. Este acervo é referente ao período de 1700 a 1853 (Capitania – Província) e compreende dois conjuntos distintos. O primeiro conjunto consta de 826 códices e recebeu o dígito 1 (um). O segundo é formado por 246 códices com o dígito 2 (dois), o qual antes de ser microfilmado, era denominado de "Avulsos da Delegacia Fiscal". A propósito, em 1990 este conjunto foi inteiramente revisto, dando origem a novo inventário à disposição no APM [...].[16]

Outro aspecto destacado sobre o primeiro fundo no *Guia* de 1993[17] é que, após citar os inventários existentes e o trabalho de microfilmagem desenvolvido, informava ao usuário que tanto os instrumentos de pesquisa como

Mod. 5

CÓPIA SECRETARIA DO INTERIOR Nº 1

Relação de documentos encadernados, remettidos ao Arquivo Publico Mineiro, em 20 de janeiro de 1913.

Ordem	Quantidade	Assumpto	Annos
1	1	Papeis findos da 3a Secção	1869/84
2	1	idem idem 2a " "	1869/70
3	1	idem idem 1a " "	1871/78
4	1	Avisos do Ministerio da Justiça, Fazenda e Estrangeiros	1871
5	1	Idem idem do Imperio, Agricultura e Guerra	1871
11	6	Portarias da Provincia	1871
12	1	Magistratura	1871
13	1	Justiça, janeiro a abril	1871
14	1	idem maio a dezembro	1871
15	1	Instrucção Publica primeiro semestre	1871
16	1	idem idem segundo semestre	1871
17	1	Obras Publicas, primeiro trimestre	1871
18	1	idem idem segundo trimestre	1871
19	1	idem idem terceiro trimestre	1871
20	1	idem idem quarto trimestre	1871
21	1	Guarda Nacional janeiro a abril	1871
22	1	idem idem maio a dezembro	1871
23	1	Corpo Policial janeiro a maio	1871
24	1	idem idem junho a setembro	1871
25	1	idem idem setembro a dezembro	1871
26	1	Policia janeiro a abril	1871
27	1	idem maio a agosto	1871
28	1	idem setembro a dezembro	1871
29	1	Força Publica	1871
30	1	Fazenda Provincial	1871
31	1	Eleições	1871
32	1	Fazenda geral, correios, terras diamantinas, Secretaria, terras e catechese	1871
33	1	Recrutamento e saude publica	1871
34	1	Camaras e Industria	1871
35	1	Presos e ecclesiasticos	1871

Relação de documentos encadernados da Secretaria do Interior remetidos ao Arquivo Público Mineiro. 20/01/1913. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-4.2.

os microfilmes feitos poderiam ser acessados no Rio de Janeiro, no Arquivo Nacional, na Biblioteca Nacional e no Museu do Ministério da Fazenda; e em Ouro Preto, no Centro de Estudos do Ciclo do Ouro.

Ao tratar do "Fundo: Arquivo Casa dos Contos", o guia mais antigo descreve-o sucintamente:

> Este acervo é fundamentalmente de caráter fiscal e compreende um número de 18.700 documentos, abrangendo o período da Capitania e parte da Província. O acervo do APM constitui uma parte do "Arquivo Casa dos Contos", estando o restante desta documentação sob a guarda do Arquivo Nacional e Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro. Microfilmada.[18]

Escapa às apresentações o critério que norteou a separação dos dois conjuntos, bem como o que permitiu classificá-los ora como fundo, ora como coleção.

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

BELLO HORIZONTE

1

Documentos e outros objetos constante no Armario no 1 do gabinete do Snr. Director do Archivo Publico Mineiro

20 Abertura de um porto do Rio Grande perto de Uberaba

19 Actas da installação da Villa do Ribeirão do Carmo em 8 de Abril 1711

- Contos do rendimento da capella de N.S. da Conceição de Villa Rica

25 Acta da capitulação do Arco da Lapa e copia de alguns officios entre os Generaes Laurentino Pinto Filho e Pumercindo Saraiva 1894

- Acta da aclamação de S.M. O Imperador e solene juramento prestado a constituição do Imperio e mais documentos uteis a historia do Brazil

28 Actas da installação de comarcas em Janeiro 1926

2 Auto de approvação das differentes listas do districto desta provincia de Minas para nomeação de deputados decreto de 2 de Junho 1822

5 Album arboretum americano 1º e 2º volumes

- Album do municipio de Cataguases

6 Area e limites do municipio de S. Domingos do Prata

7 Album de aves amazonicas Dr Emilio A Goeldi

- A Luz, folhetim

10 Appresentação da planta da estrada de mar

Listagem de documentos e objetos que se encontravam no armário do diretor do Arquivo Público Mineiro. 13/02/1926. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-7.3.

Essa omissão deixa no usuário a impressão de que o simples fato de os documentos serem encadernados ou avulsos é que distingue os dois conjuntos documentais. Também não há justificativa para a separação dos acervos entre instituições de duas cidades. O que pode parecer óbvio para um pesquisador experiente talvez escape à perspicácia de um iniciante. Dados sobre o funcionamento da administração seriam elucidativos para quaisquer pesquisadores, se estivessem contemplados nesse ponto do texto.

O *Guia* de 2006 agrupa em seu sumário a Casa dos Contos entre os fundos de origem pública e, ao apresentá-lo, usa as mesmas datas-limite citadas acima e nomeia o produtor como "Casa dos Contos". No item "Histórico/ Biografia", apresenta um histórico do órgão fiscal que gerou o acervo e explica por que esse é chamado de "Casa dos Contos". Ao tratar do seu "conteúdo", elenca as tipologias documentais que o compõem e destaca também a existência de uma "documentação pessoal de contratadores e livros da Superintendência e da

[PT-04]

[81]

80

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais — IEPHA/MG
Fundação
Rua da Bahia, 2.287 — Tel. 35-0290 — Belo Horizonte — Minas Gerais

RELAÇÃO DOS BENS DO ACERVO DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, INSCRITO NO LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO, QUE SE REFERE ÀS COISAS DE INTERESSE HISTÓRICO, ÀS OBRAS DE ARTE HISTÓRICA E AOS DOCUMENTOS PALEOGRÁFICOS OU BIBLIOGRÁFICOS.

Artigo 4º do Estatuto

LIVRO III

1 - Carimbo - encontrado ao pé da Matriz de São Gonçalo da Ponte (Belo Vale), soterrado a 2 metros de profundidade.
2 - Miniatura de múmia Egípcia.
3 - Miniatura de múmia Egípcia.
4 - Miniatura de Esfinge Egípcia.
5 - Caneta de Marfim - de uso diário do Mons. José Teles Guimarães, Vigário do antigo Bispado de Mariana - oferta do Dr. Joaquim Gomes Michaeli - em 12/7/26.
6 - Espadim pertencente a Nicolau Soares do Couto-Peça dourada e muito bem trabalhada.
7 - Cachimbo de espuma oferecida ao Dr. Silveira Lobo pelo Conselheiro Saldanha Marinho e oferecida ao Arquivo Público Mineiro, pelo Dr. Lucas Tavares Lacerda - ofício de 28/5/1917.
8 - 3 balas da revolução de 3/10/1930 - encontradas no Arquivo Público Mineiro - oferta do Sr. José Lisboa Machado.
9 - Candeia do Século XVIII - Montes Claros - oferta do Sr. J. Bonifácio de Andrada e Silva Sobrinho em 17/4/1942.
10 - Pequeno bloco de alumínio proveniente da 1a. Corrida realizada na Petroquímica de Ouro Preto - oferta de Francisco Lopes em 1º de outubro de 1946.
11 - 2 pedaços de fios que serviram para a construção da Linha Telegráfica de Uberaba a Cuiabá - oferta de Antônio Borges Sampaio em 8/7/1896.

Relação de bens anexada ao processo de tombamento estadual do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte (MG), 1974.
Reprodução. Acervo do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha). PT-004.

Guardamoria de Terras e Águas Minerais". Ao tratar do "sistema de arranjo", informa que "os documentos não encadernados foram microfilmados sem um arranjo prévio, e sua organização se deu de acordo com o microfilme: número da planilha, rolo e fotograma. Os documentos encadernados compreendem dois conjuntos: o primeiro composto pelos volumes 1001 a 1817 e o segundo, pelos volumes 2001 a 2305".[19] Da mesma forma que no *Guia* anterior, persiste a falta de detalhamento sobre as ações de unificação intelectual dos conjuntos por meio de sua descrição e os motivos que determinaram a separação do acervo entre as cidades já mencionadas.

O novo modelo descritivo oferece uma legislação básica substancial ao pesquisador, subdividida em "Portuguesa", "Brasileira" e "Mineira". Somente no campo "Notas" – que, segundo a Isad(G), cabe às notas arquivísticas –, a equipe avança ao explicar que a documentação encadernada foi recolhida pelo APM no final do século XIX, proveniente da Delegacia

Captura de tela do Sistema Integrado de Acesso do Arquivo Público Mineiro: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/.

Fiscal, órgão que deu nome ao fundo. E esclarece que este só teve sua nomenclatura alterada na década de 1990, passando então a intitular-se “Casa dos Contos”. Além disso, informa onde se encontra a documentação complementar ao fundo – ou seja, no Rio de Janeiro e em Ouro Preto –, já que apenas 20% do total do acervo sobre o órgão “Delegacia Fiscal” está sob a custódia do APM. O texto finda com a informação de que se encontrava em andamento um projeto cooperativo para a unificação, em meio digital, de toda a documentação da Casa dos Contos.

No entanto, se nos voltarmos para a *RAPM XLI*, de 2005, nessa mesma edição veremos que o texto do organizador do dossiê, Caio C. Boschi, e os dos autores de quatro dos cinco artigos[20] que compõem a parte da **RAPM** dedicada à Casa dos Contos elucidam vários dos pontos citados acima como lacunas e que, apesar disso, persistiriam no *Guia* de 2006. Os textos publicados também nos dão notícia sobre o andamento do projeto *Coleção Casa dos Contos: preservação e acesso*, que desde 2003 era coordenado por Boschi, com recursos externos ao APM. Esse trabalho teria como resultado a publicação do *Inventário Analítico* dos cerca dos 5.500 livros-códices que abrangem a totalidade do acervo de “encadernados” da dita coleção e a dos investimentos realizados para a descrição da parte do acervo guardada no Rio de Janeiro.

Esses exemplos demonstram o potencial da **Revista do Arquivo Público Mineiro**, por meio dos autores convidados, em cada edição, para elucidar alguns aspectos básicos sobre os acervos aqui destacados, assim como de outros, com informações fundamentais para a compreensão de sua constituição e arranjo. Essa experiência também realça a necessidade de articular os trabalhos de pesquisa levados a efeito pelos técnicos da Diretoria de Arquivos Permanentes com o trabalho de pesquisadores feito a partir de seu acervo – seja em sua Sala de Consultas, seja por meio do SIAAPM. Assim também os arquivistas do APM devem estar atentos a outras contribuições veiculadas nas páginas de sua prestigiosa revista.

Caminho dos diamantes

Outro ótimo exemplo que vem reforçar nossa argumentação pode ser encontrado nas formas de apresentação dos acervos relativos à exploração dos diamantes em Minas Gerais no século XIX e início do XX. No *Guia de Fundos e Coleções* do APM de 2006,[21] temos uma apresentação da Delegacia dos Terrenos Diamantinos com datas-limite entre 1853 e 1933. No item "Histórico/Biografia", um texto sucinto e esclarecedor elucida a ação dos poderes da Província e do Estado na administração dessa riqueza. Nos campos seguintes, sucedem-se os dados sobre o conjunto, com destaque para o levantamento da legislação, a indicação das dimensões do acervo e a citação de seu inventário específico. No item "Consultar também", são indicados outros inventários sobre a administração provincial e a Secretaria de Administração na República. Contudo, nenhuma menção é feita ao riquíssimo acervo que o APM possui sobre o período colonial e o caráter específico da exploração dessa riqueza, se comparada à exploração aurífera – temas que também poderiam ser destacados em nota arquivística.

Entre os exemplos relevantes para o melhor entendimento da dinâmica do APM, podemos destacar a ação do padre Júlio Engracia de Assis, indicado pelo então diretor do órgão, Xavier da Veiga, como correspondente do órgão, em 1896.[22] Coube a esse colaborador agregar importantes subsídios para a compreensão da mineração de diamantes durante o período colonial. Na primeira correspondência a Xavier da Veiga, em 6 de agosto de 1896,[23] o sacerdote agradece a sua nomeação como correspondente e envia "um mapa feito em 1814 digno de consideração por suas curiosidades arqueológicas". O correspondente informa também possuir um "grande arquivo de todos os papéis relativos à mineração no Estado". Em seu nome encontram-se longas listas de documentos, como consta das páginas do *Livro destinado ao registro do APM*.[24] Entre essas preciosidades, uma carta de José Vieira Couto[25] de 1821 ao coronel José Ferreira Rocha, sobre a reforma da administração dos diamantes; uma *Breve notícia sobre estabelecimentos diamantinos do serro do Frio*, por Manuel Caetano de Almeida Albuquerque[26] (1825); a *Defesa contra injustas acusações e reposição de pequenos serviços feitos à administração geral dos diamantes, etc.* pelo intendente do Distrito Diamantino, desembargador Caetano Ferros Pinto (1827); e diversos documentos sobre outros temas. Constam ainda do mesmo *Livro destinado ao registro do APM,* "diversos livros [não especificados], além de folhetos e folhas avulsas do antigo manuscrito concernentes aos variados serviços da guardamoria nos tempos coloniais".

No contexto do acervo da Casa dos Contos, destacamos o texto *Desvendando as riquezas na terra dos diamantes,* do historiador Ângelo Carrara, que trata do acervo da antiga Intendência dos Diamantes entre 1733-1764.[27] Poderíamos citar vários outros estudos sobre o tema, mas acreditamos que, tanto neste exemplo como no anterior, a possibilidade vislumbrada é a mesma: destacar por meio de pesquisas já

Memoria do municipio de Lavras (1)

MUNICIPIO DE LAVRAS

Limites

O municipio de Lavras limita pelo norte com os districtos de Canna Verde, do municipio de Campo Bello, Sant'Anna do Jacaré, do de Oliveira, e Santo Antonio do Amparo, do de Bom Successo; a léste, com os districtos de Bom Successo, municipio de egual nome, Ibituruna e Nazareth, de S. João d'El-Rei, e Carrancas, do municipio do Turvo; ao sul, com os districtos da Encruzilhada e de S. Thomé da Letras, municipio de Baependy, Rio Verde, municipio do mesmo nome, e Carmo da Cachoeira, Varginha; a oeste, com os districtos de Tres Pontas, municipio de egual denominação, Espirito-Santo dos Coqueiros, de Dores da Boa Esperança, e Mendes, de Campo Bello. Conforme se vê, confina este municipio com quatorze districtos, pertencentes a dez municipios de nosso Estado.

Creação do municipio

Foi creado o municipio pelo decreto de 13 de outubro de 1831, o qual elevou á villa a freguezia de Lavras, então pertencente ao termo de S. João d'El-Rei. O mesmo decreto creou para a nova villa uma Camara Municipal, dois juizes ordinarios e um de orphams. Em 3 de março de 1832 foram expedidas as instrucções do Conselho da Provincia para a execução do referido decreto, e a 31 de agosto do mesmo anno o ouvidor geral e corregedor da comarca do Rio das Mortes lavrou edital fazendo constar o "levantamento" da villa no dia 1.° de setembro, o que effectivamente se deu, como consta do auto que em seguida reproduzimos do original:

Auto de Levantamento e Criação da Villa de Lavras do Funil.

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil Oito Centos e trinta e dois O Decimo Primeiro da Independencia e do Imperio ao Primeiro Dia do mez de Setembro do dito Anno nesta Povoação de Lavras Minas e Comarca do Rio das Mortes aonde foi vindo O Doutor Antonio Joaquim Fortes Bustamante Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca com Alçada no Civel comigo Escrivão do seu Cargo, para o fim de Criar e erigir em Villa esta mesma Povoação denominada Santa Anna de Lavras do Funil, na Conformidade do Decreto de treze de Oitubro do Anno proximo preterito de mil Oito Centos e trinta e hum, e instruçoens do Excellentissimo Concelho do Governo de tres de março do Corrente Anno neste Livro Registrado a folhas duas e Sequentibus ahy em Casas, que Serve interinamento para as secçoens da Camara Municipal, estando a mesma prezente e grande Parte dos Cidadaons do Termo, e Povoação. Ouve O dito Ministro por Criada e erigida em Villa a referida Povoação com a denominação de Lavras do Funil comprehendendo em seu termo a Freguezia do mesmo Nome e a das Dores do Pantáno, dividindo com os Termos das Villas de S. José, e S. João de El Rey pelo Rio Grande athe a Barra do Capivari e por este athe a Freguezia do Carrancas: e Mandou, que em Signal de Jurisdição Se levantasse O Pelourinho com as Insignias Competentes o qual foi effectivamente levantado no Largo da Matriz, fronteiro ao beco, que desse a Fonte com todas as Solinidades do Estilo em prezença de grande Parte dos Cidadaons desta Villa, que em Signal e dimonstração de Contentamento, e Alegria Repetirão frequentes Vezes os Vivas Nacionais—A nossa Santa Religião Catholica e Apostolica Romana—A Constituição do Imperio—A Assembleia Geral Legislativa—A sua Magestade O Imperador Constitucional O Senhor Dom Pedro Segundo, e a Regencia do Imperio, e para tudo Constar Mandou O dito Ministro lavrar este Auto em que Se assigna O dito Ministro, Camara, e mais Cidadaons presentes depois de lhes Ser lido por mim Francisco Joaquim de Araujo Penna da Silva Escrivão da Ouvidoria que O Escrevi.

Antonio Joaquim Fortes Bustamante—Creador—José Antonio Diniz Junqueira—Presidente da Camara—Belchior do Pontes Rego e Figueiredo, Thomaz de Aquino Alves de Azevedo, Antonio Simoens de Souza, Antonio Gonçalves de Mesquita, Manoel Custodio Netto, Francisco José Teixeira e Souza, José Fernandes Penna, Francisco d'Assis Braziel, Antonio Dias de Gouveia, O Padre José Pereira Goulart, O Padre André Martins Ferreira, João Evangelista de Araujo, Martinho Dias de Gouveia, Antonio de Padua da Silva Leite, Antonio Pinto de Miranda, José da Costa Ribeiro, Antonio Fernandes de Oliveira, Francisco de Paula Alves de Azevedo, Silvestre Alves de Azevedo, Pedro Alves de Andrade, Francisco Alves Duartes, Antonio José Alves Villa Real, Francisco José Fernandes Pinheiro, João de Deus do Nacimento, João Baptista Passos, Francisco de Assis Peixoto Pina, Felizardo Antonio Alves, Domingos Custodio Netto, José Bernardes da Silva, José Ferreira Godinho, Balthazar do Pontes de Fonseca, Manoel Felix da Costa.

—

Primeira Camara

Em 14 de agosto de 1832 installou-se a primeira Camara deste municipio, sendo esta a respectiva acta:

Acta da Installação da Camara Municipal da nova Villa de Lavras

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta, e dous, undecimo da Independencia, e do Imperio do Brazil aos quatorze dias do mez de Agosto do ditto anno nesta Villa de Lavras Commarca do Rio das Mortes Provincia de Minas Geraes, em Cazas do Cidadão Brazileiro Francisco José Teixeira e Souza por elle gratuitamente offerecidas para as reuniõens da Camara Municipal enquanto esta não possuir Caza propria, reunirão-se José Antonio Diniz Junqueira Prezidente Eleito da nova Camara desta referida Villa por haver falecido Francisco José da Silva que seria, o Reverendo Vigario desta Freguesia Francisco de Paula Diniz, e os Vereadores Francisco José Teixeira e Souza, o Sargento Mor Thomaz de Aquino Alves de Azevedo chamado a substituir o Capitam Mór José Fernandes Penna envirtude de escuza por elle aprozentada o qual sendo cunhado do referido Azevedo tinha preferencia por mais

(1) Esta memoria vem inserta no n.° 12 do O Republicano de 1.° de Janeiro de 1901. Transcrevemol-a como complemento das notas chorographicas publicadas na Revista do Archivo - Anno IV - Fasciculos III e IV à pag. 588.

Matéria que subsidiou o artigo “Memória histórica do município de Lavras”, publicado na Revista do Arquivo Público Mineiro, em 01/01/1901. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-3.2.

existentes ou com documentos do próprio Fundo APM as possibilidades de pesquisa que o usuário pode vislumbrar ao acessar um instrumento de pesquisa tão rico em remissivas.

Este texto não poderia se encerrar sem que fosse abordado o trabalho de maior envergadura do APM nos últimos anos. Trata-se justamente da relação entre a gestão de documentos e os recolhimentos realizados ou a realizar. Merece destaque o projeto *Memória da Administração do Estado de Minas Gerais: organização, preservação e acesso ao acervo documental (1889-1945)*, que também tem sido discutido na **RAPM**. Desde 2005, a instituição formulou um programa, subdividido em três etapas financiadas pela Fapemig e em uma quarta etapa parcialmente desenvolvida em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O programa conta, também, com o apoio da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e tem como objetivo garantir o acesso àqueles fundos que já se encontravam sob a guarda do Arquivo e submetidos a tratamento arquivístico.

Em texto publicado na **RAPM** de 2013, Christiane L. Fonseca da Costa e Thiago V. Vitral, jovens técnicos da instituição, discorrem sobre a organização dos acervos produzidos pelas Secretarias de Estado durante o período de formação e consolidação da República em Minas Gerais. A documentação havia sido recolhida ao APM, provavelmente, nos anos 1970, mas até então não oferecia as mínimas condições de acesso. A imprecisão da data de recolhimento é justificada pela falta de uma política de gestão de documentos naqueles anos.

Vitral e Costa,[28] ao citarem os procedimentos adotados no tratamento do acervo da Secretaria de Viação e Obras Públicas, ressaltam que no fundo "há um arranjo específico para a documentação encadernada e outro para a não encadernada", como se fossem dois fundos. Hoje, nos instrumentos disponíveis na intranet do Arquivo, tal engano já foi sanado e, segundo consultas à equipe, em breve será corrigido no material disponível na internet.

Em seguida, ao tratarem da metodologia de organização dos acervos como um todo, destacam:

> É necessário registrar que outro aspecto foi considerado: o fato de que parte expressiva de séries desses fundos já havia recebido tratamento arquivístico e já é acessada na sala de referência do Arquivo Publico Mineiro, ou por meio de instrumento digital de pesquisa. Esse registro é importante porque justifica a adoção de séries que foram definidas no contexto de equipes que antecederam a esta e que se guiaram pela perspectiva do uso historiográfico que os documentos oferecem.[29]

Os técnicos destacam o enorme trabalho de pesquisa que as equipes envolvidas nas várias etapas do programa desempenharam para a construção dos inventários desses fundos, que oferecem: histórico do fundo, conteúdo, data-limite, dimensão, sistema de arranjo, legislação e notas, em obediência às normas arquivísticas.

Após analisar os resultados obtidos por meio do SIAAPM, só podemos considerá-los excelentes. Mas permanece um incômodo: não seria o momento de romper com a tradição de manter os arranjos que levam em conta se o documento foi encadernado ou não? Por que não agrupá-los em tabelas de equivalência e assim valorizar o tratamento arquivístico moderno, dado a um fundo aberto – que ainda crescerá muito, tendo em vista os inúmeros casos trabalhados por meio do programa? Por que nos mantermos agarrados a essa tradição? Os servidores públicos que encadernaram

esses documentos, ainda em suas repartições de origem, muitas vezes o fizeram como medida de preservação, e não guiados pelo critério de ordenamento de suas atividades. Nesse ponto, a sensação que se tem é de que pesa sobre os arquivistas contemporâneos uma rotina de 120 anos.

É importante lembrar que incorporar os novos procedimentos ao arranjo e aos instrumentos de pesquisa não é trair as ações fundadoras da instituição. Novamente, cabe destacar que as notas do arquivista seriam o lugar por excelência para criar um elo entre os trabalhos de arranjo e a pesquisa arquivística das equipes atuais e das equipes capitaneadas outrora por homens como Teophilo Feu de Carvalho, por exemplo. Esse autor, que devotou boa parte de suas pesquisas à história administrativa, é referência obrigatória para arquivistas e pesquisadores por meio de obras como *Comarcas e termos* e diversos outros trabalhos desenvolvidos ao longo de sua trajetória no APM.

Considerações finais

Vale aqui retomar um ponto-chave para pensarmos os próximos cem anos do APM. Ao investirmos no registro sistemático sobre como se deram os recolhimentos dos acervos sob a custódia de um arquivo público, por meio da gestão de documentos, criamos mecanismos para valorizar essa documentação. Isso pode se dar por meio do trabalho arquivístico, levado a efeito pelos próprios técnicos da instituição, que necessitam conhecer as pesquisas históricas que suscitam e subsidiam a construção dos instrumentos de pesquisa. De outro lado, os pesquisadores que recorrem a esse arquivo precisam conhecer a trajetória da produção dos documentos e suas finalidades, a partir do momento em que fazem suas demandas à Sala de Referência ou à Sala de Consultas da instituição arquivística.

Marta E. M. Neves, ao apresentar na **RAPM** os resultados do projeto *Memória da Administração*, sintetiza a importância do trabalho: "a história administrativa pode ser tomada como um campo do conhecimento capaz de mediar o diálogo que deve ser mantido entre os pesquisadores que afluem às instituições arquivísticas e os profissionais que possuem vínculos com a instituição".[30] A afirmação de Neves – uma das "pratas da casa" do APM, com quem tenho a honra de conviver e aprender na universidade – corrobora o que discutimos aqui. Temos certeza de que as críticas e sugestões apresentadas neste trabalho podem encontrar ressonância nas atividades do Arquivo Público Mineiro. Uma de nossas mais caras esperanças é ver se multiplicarem os investimentos da instituição em gestão de documentos. A outra é ver tornarem-se realidade os votos de vida longa ao APM, garantida por seus recolhimentos.

RESUMO | Este artigo analisa as relações fundamentais entre a política de gestão de documentos do Arquivo Público Mineiro, os recolhimentos gerados a partir da implantação dessa ferramenta metodológica e a chegada desses acervos à Sala de Referência do APM, por meio dos instrumentos de pesquisa, especialmente os guias de fundos e as coleções.

***ABSTRACT* |** This article analyzes the basic relations between the records management policy of the Minas Gerais Public Archives, the records generated through the establishment of this methodological tool, and the arrival of the archives and collections in the Reference Room of the APM, through fiding aids, especially fund guides and collections.

Notas |

1. PARRELA, Ivana. *Entre arquivos, bibliotecas e museus*: a construção do patrimônio documental para uma escrita da história da Pátria Mineira – 1895-1937. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. PARRELA, I. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional*: Arquivo Público Mineiro 1895-1937. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2012. (Coleção Olhares.)

2. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes*: tratamento documental. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

3. Para conhecer os trabalhos da equipe de gestão do APM nessa época, conferir o trabalho de Emília Cruz, *Manual de gestão de documentos*, que nos oferece um ótimo panorama dos referenciais teórico-metodológicos do grupo; e a *Tabela de Temporalidade* e *Manual de Redação Oficial*, ambos publicados em 2007. Cf. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Manual de Redação Oficial*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1997. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Tabela de temporalidade e Destinação de documentos de arquivo para as atividades mantenedoras da administração pública do Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1997. CRUZ, Emília Barreto. *Manual de gestão de documentos*. Belo Horizonte: APM/Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, 2007.

4. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivística*: objetos, princípios e rumos. São Paulo: Associação dos Arquivistas de São Paulo, 2002. p. 25-26.

5. Cito aqui BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes*: tratamento documental. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2004, p. 131, quando trata da controversa questão do princípio da "santidade" da ordem dos documentos.

6. INDOLFO, Ana Celeste *et al*. *Gestão de documentos*: conceitos e procedimentos básicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, p. 14. Optamos por citar os trabalhos da equipe do Arquivo Nacional por ter sido esse debate anterior à criação da Lei 8.159/91, que subsidiou as ações do APM. *Apud* RONDINELLI, R. C. *Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos*: uma abordagem teórica da diplomática contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2007, p. 41. Grifo nosso.

7. Para mais discussões sobre o lugar, ou o não lugar dos Arquivos nas políticas culturais, cf.: GONÇALVES, Janice. Os arquivos no Brasil e sua proteção jurídico-legal. *Registro* [Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba], Indaiatuba-SP, n. 1, p. 28-43, jul. 2002. Disponível em: <http://www.ppgh.udesc.br/images/stories/2002jg_arquivosbrasilprotecaojuridlegal.pdf>. Acesso em: 15/01/2015.

8. Arranjo "se refere a operações intelectuais envolvidas na organização de documentos correntes e permanentes com base no princípio da proveniência, de modo a refletir a estrutura administrativa e/ou as funções do órgão gerador desses documentos", cf. WALNE, Peter (Ed). *Dictionary on archival terminology*. 2 ed. rev. München, 1998, p. 23. A*pud* RONDINELLI. *Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos*, p. 40.

9. BRASIL. Conselho Internacional de Arquivos. *Norma geral internacional de descrição arquivística*. Segunda Edição. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. Disponível em: <www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/isad_g_2001.pdf>. Acessado em: 15/01/2015.

10. BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. *Norma Brasileira de Descrição Arquivistica* – Nobrade. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: <www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/nobrade.pdf>. Acesso em: 15/01/2015.

11. Bons exemplos podem ser encontrados nos trabalhos de Michael Cook, que também foi uma figura-chave nesse debate. Cf.: COOK, M.; GRANT, K. C. *A Manual of Archival Description*. Liverpool: University Archives, University of Liverpool, 1985.

12. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Guia de fundos e coleções do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte: APM/Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, 2006.

13. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Guia do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte: APM/Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, 1993.

14. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Renato Pinto Venancio. *Guia de fundos e coleções do Arquivo Público Mineiro*, p. 9.

15. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLI, n. 2, jul.-dez. 2005, p. 6.

16. BOSCHI, C. C. Um repertório de fontes históricas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLI, n. 2, p. 18-21, jul.-dez. 2005. p. 12.

17. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Guia do Arquivo Público Mineiro*, p. 13.

18. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Guia do Arquivo Público Mineiro*, p.13.

19. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Guia de fundos e coleções do Arquivo Público Mineiro*, p. 49-50.

20. Os quatros textos que seriam caros à elucidação das lacunas citadas são o do próprio Caio Boschi, o de Luciano Figueiredo, sobre a "Derrama e política fiscal ilustrada" (p. 22-39); de Ângelo Carrara, "Desvendando as riquezas na terra dos diamantes" (p. 40-59), que trata do acervo da antiga Intendência dos Diamantes entre 1733-1764; de Leonor F.Costa, Maria Manuela Rocha e Rita M. de Sousa, "O ouro cruza o Atlântico" (p. 70-86), sobre a cultura fiscal do Reino. Cf. *RAPM,* Ano XLI – jul-dez. 2005.

21. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Guia de fundos e coleções do Arquivo Público Mineiro*, p. 60-61.

22. APM/JXV, 24/07/1896, cx.1, doc. 8.

23. APM/JXV, cx.2, doc. 19.

24. LIVRO destinado ao registro das ofertas de documentos, livros e objetos feitas ao Arquivo Público Mineiro – 24/08/1895 a 31/01/1901; 01/1927 a 08/1930. APM, Arquivo do Arquivo, cx. 10, p. 22-22v.-23.

25. Escritor, folclorista e político mineiro nascido em Diamantina em 1837. Exerceu o cargo de secretário do Governo de Minas Gerais entre 1860 e 1861. Foi presidente das províncias de Goiás, Pará, Mato Grosso e São Paulo. Morreu no Rio de Janeiro em 1898.

26. Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque (1753-1834) foi o 13º intendente geral dos diamantes.

27. CARRARA, Angelo Alves. Desvendando as riquezas na terra dos diamantes*. Revista do Arquivo Público Mineiro,* ano XLI, p. 40-59, jul-dez. 2005.

28. COSTA, Christiane L. F.; VITRAL, Thiago V. Os papéis da memória. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLIX, p. 22-33, jan.-dez. 2013. p. 25.

29. COSTA; VITRAL. Os papéis da memória, p. 29.

30. NEVES, Marta E. Melgaço. Apresentação. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XLIX, p. 18-21, jan.-dez. 2013. p. 18.

Ivana Parrela é professora do curso de Arquivologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui graduação em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop), especialização em Organização de Arquivos pela Universidade de São Paulo (USP), mestrado e doutorado em História pela UFMG. ivanaparrela@ufmg.br

Revista do Arquivo Público Mineiro

Dossiê

Roberto Borges Martins

Tesouro revelado

Uma perseverante dedicação aos arquivos levou equipe de pesquisadores à descoberta de documentos não explorados pela historiografia, tais como as listas nominativas existentes no APM, indispensáveis para conhecer o papel da escravidão na história de Minas.

A meu entender, há oiro para muitos séculos[1]

> Quando escrevi minha tese de doutorado, em 1979-1980, usei apenas fontes impressas e publicadas. Não fiz nenhuma pesquisa em arquivo. Eu estava fora do Brasil, num Departamento de Economia, era o único estudante com área de concentração em História Econômica e o único candidato ao doutorado que fazia uma tese nessa disciplina. Nem eu nem meu orientador, ou qualquer outra pessoa no departamento, sequer cogitamos que isso pudesse ser necessário. Acho que foi por coisas assim que Georges Clemenceau disse que a História Econômica é algo muito sério para ser deixada nas mãos dos economistas (ou algo parecido).[2]

A Universidade de Vanderbilt tinha uma biblioteca brasiliana fantástica, difícil de ser encontrada mesmo nas melhores universidades brasileiras. Havia uma grande quantidade de obras raras, livros de "brasilianistas" e publicações governamentais. Todos os viajantes "estrangeiros" estavam lá – naquele tempo eu achava que eram fontes sofisticadas e importantes. Havia também coleções completas de revistas acadêmicas de História e de Economia, de vários países.[3] Eu pensava que tinha tudo o que um pesquisador podia precisar. Comprei os microfilmes do *Recenseamento do Império*, de 1872, na Library of Congress, e meti mãos à obra, escrevendo a tese, que defendi em outubro de 1980.[4]

Na minha ingenuidade, achava que tinha feito uma profunda pesquisa. Só mais tarde comecei a perceber que para ser historiador, ou simplesmente para pesquisar História com seriedade, é preciso *pénir dans les archives*, como ensinava Fernand Braudel a seus alunos da Universidade de São Paulo, há quase um século.

A sedução dos arquivos

Não fiz pesquisa em arquivos, mas morria de inveja de quem o fazia. O momento era o auge da New Economic History.[5] Eu lia o *Time on the cross*, lia seus críticos, acompanhava de perto o interminável debate sobre a rentabilidade da escravidão. Ficava encantado com as armas usadas nessas batalhas. Não eram simples opiniões, nem retórica literária. Os contendores esgrimiam argumentos cheios de pesquisa, ancorados em montanhas de dados. Não por acaso, o lema da New Economic History era "It will never be literature".[6]

Não era só a riqueza dos dados dos cliometristas que me encantava. A historiografia tradicional também me cativava, pela massa de pesquisa e pelo intenso uso de fontes arquivísticas. Ulrich B. Phillips, o papa dos estudos sobre a escravidão na primeira metade do século passado, já lutava pelo emprego de métodos "científicos" na História quando começou a publicar, nos anos 1910. Fazia largo uso de dados censitários, arquivos locais e familiares, jornais e outras fontes primárias. Foi o grande pioneiro no movimento de coleta e preservação dos *plantation records* e da criação de arquivos históricos no Sul dos Estados Unidos.[7] Frederic Bancroft, o grande historiador do tráfico interno, também era obcecado pela busca de dados e evidências. Seu clássico *Slave Trading in the Old South*, de 1931, custou-lhe mais de 30 anos de pesquisas, e tanto coletou dados para o livro de seus sonhos – uma história geral da escravidão nos Estados Unidos – que morreu antes de escrevê-lo.

Isso era algo que eu nunca tinha visto entre os historiadores da nossa economia. Superficialidade e ausência de pesquisa eram as marcas da indigente historiografia econômica brasileira do século XX, inteiramente dominada pela obsessão agrário--plantacionista-exportadora, pelos patéticos "ciclos" inventados por Roberto Simonsen e pelo ensaísmo presunçoso e desinformado de Celso Furtado, que nunca fez pesquisa alguma. Exceções como Alice Canabrava, Maria Yedda Linhares ou Maria Luiza Marcílio eram raras, localizadas e pouco conhecidas.[8]

Acima: Sala de consulta do APM com seu acervo museológico. Belo Horizonte (MG). Foto: Eduardo Lacerda, 1974. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-6-002(22).
Abaixo: Aspecto da sala de consulta no prédio anexo. Belo Horizonte (MG). Autor desconhecido, 08/1976. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-7-009(08).

Mais do que tudo, eu sonhava com os *manuscript census schedules*, os formulários originais dos recenseamentos, utilizados por todos os historiadores. Preenchidos à mão pelos agentes censitários, neles eram anotados os dados de cada domicílio e seus residentes, com nome, sexo, idade, ocupação, local de nascimento etc. Mesmo antes da era da informática, qualquer pesquisador – e qualquer cidadão – podia ter acesso a esses formulários, obtendo aí uma porção de informações sobre qualquer pessoa recenseada, rica ou pobre, famosa ou anônima.

Assim, por exemplo, nos formulários do censo de 1850, para Springfield, Illinois, verificamos que o senhor Abraham Lincoln tinha 40 anos, era advogado e nascera no Kentucky. O campo destinado à anotação da propriedade de terras e imóveis está em branco, indicando que ele não possuía esses bens, ou que não os declarou. Sua mulher, Mary Lincoln, de 28 anos, também era natural do Kentucky, mas seu filho Robert, de sete anos, já tinha nascido em Illinois. Na casa morava ainda Catharine Gordon, de 18 anos, nascida na Irlanda, provavelmente uma criada. Pode-se também apurar que Robert ainda não frequentava escola e que quase todos os vizinhos declararam possuir mais bens do que o futuro presidente dos Estados Unidos. Tendo em mente que tudo isso foi obtido com uma rápida olhada em uma única folha do censo manuscrito, é fácil entender meu entusiasmo por essa fonte.

Mas não havia muita chance de encontrar *manuscript census schedules* no Brasil. Naquele tempo ainda se acreditava que Rui Barbosa tinha mandado queimar os arquivos do regime servil, "para apagar essa mancha do nosso passado". Isso não era verdade – Rui era prolixo, mas não era idiota de achar que quatro séculos de história pudessem ser deletados com uma penada –, mas a lenda se espalhou como fogo no capim e tinha, como tem até hoje, ampla circulação, até mesmo em alguns ambientes cultos.[9] Mesmo materiais mais recentes não existiam mais. Vários anos antes, eu tentara localizar os originais do recenseamento de 1920. Na consulta que fiz ao IBGE fui informado de que, numa mudança de sede, o antigo órgão de estatística tinha vendido tudo como papel velho.

Em seu *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*, Waldemar Almeida Barbosa se referia várias vezes – em 22 diferentes verbetes – a um misterioso "censo realizado em 1831". Revirei todas as bibliotecas que pude – naquele tempo não existia Google, a gente tinha que revirar as bibliotecas –, mas não encontrei sequer uma referência ao tal censo. As únicas dicas dadas por Barbosa eram algumas alusões a "juízes de paz dos distritos" e a "avulsos APM", que eu não sabia o que eram. Quando eu e Duca[10] entramos pela primeira vez no Arquivo Público Mineiro (APM), no início de 1981,

Acima e na página anterior: Fotografias de salas do APM anexadas ao processo de tombamento estadual do Arquivo Público Mineiro. Autor desconhecido, 1974. Acervo do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha). PT-004.

eu não sabia o que era um códice, ou um fundo. Nunca tinha tido na mão um documento histórico manuscrito e não sabia direito o que era leitura paleográfica.

O tesouro escondido

Procurávamos um censo, e esperávamos encontrar um volume impresso, encadernado, com um monte de tabelas e um título na capa e na lombada. Não encontramos esse volume, mas um dia, dispersos pelas caixas, começaram a aparecer uns documentos manuscritos em papel almaço, separados por "distritos de paz",[11] organizados por "fogos", ou domicílios, com listagens de nomes e dados sobre condição, idade, sexo, raça, ocupação etc. Eram datados de 1831 e 1832, e logo ficou claro que eram parte de um conjunto. Tinham uma cara que me pareceu familiar: foi fácil perceber que eram os sonhados *manuscript census schedules*.

O que tínhamos achado eram as respostas dos juízes de paz a uma ordem do presidente da província, Manoel Ignacio de Mello e Souza, datada de 25 de agosto de 1831, para a elaboração de listas dos habitantes de seus distritos, numa tentativa ingênua, mas comum naquela época, de realizar um recenseamento.

> Convindo muito ao Serviço Nacional e ao bem dos povos, o exato e detalhado conhecimento do estado da população e da indústria de cada

Sala de referência na casa sede. Belo Horizonte (MG). Foto: Pedro de Brito Soares, 11/1998.
Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-11-019(01).

um dos Distritos da Província, o Presidente da mesma ordena ao Sr. Juiz de Paz do Distrito [...] que com a maior brevidade envie uma relação, conforme o exemplo seguinte, dos habitantes do mencionado Distrito, pela ordem dos respectivos quarteirões, ou quando estes não se acharem divididos, pela dos fogos, ou famílias, com o nome de cada um dos indivíduos delas, e declarações marginais das idades, condições, estados e ocupações em que se empregam, e dos que são libertos, ou cativos; assim mais outra relação pela qual se reconheça o número e qualidade das fábricas estabelecidas no Distrito, e o número das pessoas livres ou escravas nelas empregadas, e se os proprietários são nacionais ou estrangeiros. I.C. do Ouro Preto, 25 de agosto de 1831. Manoel Ignacio de Mello e Souza.[12]

Clotilde Paiva, como Duca e eu, também do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedeplar/UFMG), logo se juntou a nós, e em pouco tempo foi formada uma pequena equipe para a garimpagem de mais listas e a transcrição dos dados nelas contidos. Desse time faziam

Sala de consulta na casa sede. Belo Horizonte (MG). Foto: Pedro de Brito Soares, 11/1998.
Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-11-019(02).

parte ainda dois jovens estagiários, Marcelo Godoy e Luiz Arnaut, hoje doutores e professores da UFMG.[13]

A localização, transcrição, crítica, digitação das listas e organização dos bancos de dados prosseguiram por vários anos. Em 2001, duas décadas depois de iniciados os trabalhos, haviam sido localizadas as listas nominativas de 263 distritos de paz referentes ao período 1831-1832, mais 145 listas de outro conjunto, referente ao período 1838-1840. Os documentos encontrados cobrem apenas parte da província. Um número indeterminado de distritos não enviou suas listas ao governo, ou o fez com atraso, apesar de repetidas cobranças.

Os juízes de paz tinham grandes dificuldades "logísticas", como José da Silva Gomes, de São Domingos, distrito de Mariana, que se desculpou informando que "o primeiro mapa se desencaminhou no rio do Mainart, porque indo este dentro do saco de um tropeiro, aconteceu cair o animal dentro do rio, e [...] muito mal salvou o tropeiro o animal". Ou como Bernardo Alves Moreira, do curato de São Vicente Ferrer da Formiga, que disse ter se demorado "não por omissão, mas sim por ser o distrito

MAP[A]

Dos habitantes, q̃ existem na Leal Cidade [de Mariana]

Idades de Qualidade	Numero da Populaçaõ	Brancos Cazados Homens	Brancos Cazados Mulheres	Brancos Solteiros Homens	Brancos Solteiros Mulheres	Brancos Viuvos Homens	Brancos Viuvos Mulheres	Pretos Livres Cazados Homens	Pretos Livres Cazados Mulheres	Pretos Livres Solteiros Homens	Pretos Livres Solteiros Mulheres	Pretos Livres Viuvos Homens	Pretos Livres Viuvos Mulheres	Pretos [illegible] Homens
		1172	1119	3276	3000	143	404	421	454	2157	2701	80	223	630
De 0...a...5		//	//	630	330	//	//	//	//	216	229	//	//	//
5...a...10		//	//	562	323	//	//	//	//	233	250	//	//	//
10...a...20		37	112	771	788	//	8	12	27	516	566	//	10	19
20...a...30		217	355	466	416	5	38	46	79	213	293	7	13	93
30...a...40		327	284	301	271	20	48	82	117	244	357	11	22	187
40...a...50		276	194	197	198	26	76	84	88	230	308	16	39	183
50...a...60		183	107	162	94	34	94	91	72	204	295	20	58	94
60...a...70		79	41	105	109	23	70	60	41	142	202	14	47	44
70...a...80		38	15	59	34	24	47	27	17	70	127	8	27	9
80...a...90		14	5	20	22	10	22	12	6	26	53	5	7	1
90...a...100		1	1	3	5	1	1	1	1	13	21	//	//	//

Brancos........

Pretos........

Mulatos........

Total...

56
Cx.77
doc 77
fg 1

Mapa estatístico da população da cidade de Mariana e seu termo. 1808. Reprodução.
Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Secretaria de Governo da Capitania. SG-Cx.77-Doc.77.

PPA

…de de Marianna, e seo Termo em o anno de 1808

Captivos.					Mulatos. Livres.						Mulatos. Captivos.					
…dos	Solteiros.		Viuvos.		Cazados.		Solteiros.		Viuvos.		Cazados.		Solteiros.		Viuvos.	
Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
622	10189	4718 / 3818	122	155	1528	1649	5977	5870 / 5476	174	454	120	114	1137	1066	29	44
//	729	525	//	//	//	//	1056	912	//	//	//	//	208	166	//	//
//	643	558	//	//	//	//	955	875	//	//	//	//	229	174	//	//
58	1896	1672	3	6	170	258	1249	1325	5	12	6	16	256	242	//	//
165	1995	955	38	19	292	416	857	892	21	49	22	18	181	201	1	3
172	1937	686	16	22	386	379	624	609	20	64	33	30	106	129	6	8
138	1340	415	23	27	362	314	333	595	35	94	25	21	62	75	6	16
31	205	261	15	36	241	129	349	334	24	94	21	17	49	40	7	11
24	489	162	17	17	98	59	338	171	39	75	10	8	24	28	6	6
9	239	77	7	22	33	30	163	8	17	45	2	3	14	5	2	4
5	81	94	2	4	6	5	54	36	5	14	1	1	9	6	1	2
//	15	13	1	3	//	//	19	21	3	7	//	//	//	1	//	//

…9:114
…21:572
…18:324
…49:010

Antonio Alves Pereira
Capitam Mor

longo, a estação chuvosa [...] e os córregos cheios, que proibiam o andamento aos encarregados de tal serviço". Frequentemente tinham problemas até para a obtenção da relação, "pela repugnância das pessoas em darem suas listas sob frívolos pretextos". Os mineiros sempre desconfiavam do recenseador, com medo de que por trás dele estivesse o recrutamento militar, ou pelo temor, atávico e justificado, de que fosse um espião do fisco.

Além das listas que não foram enviadas pelos distritos, outras podem não ter sobrevivido até nós, podendo haver ainda algumas não localizadas no APM. Nem o próprio presidente da província sabia exatamente quantos eram os seus distritos. Em seu relatório de 1835, Antônio Paulino Limpo de Abreu afirmou que "os termos foram divididos pelas Câmaras Municipais em diversos distritos, cujo número sobe ao de quatrocentos e vinte, pouco mais ou menos, não podendo fixar-se com exatidão, por faltarem algumas comunicações oficiais".[14] Seja qual for o número exato, a parcela do número total de distritos coberta pelas listas nominativas de 1831-1832 é muito alta. Maria do Carmo Salazar Martins, em trabalho que é a referência nessa questão, avaliou em 416 o número de distritos de paz existentes na província entre 1833-1835.[15] Com base nessa estimativa, concluímos que os 263 distritos localizados representam nada menos do que 63% do total da província. Por outro lado, o major Luiz Maria da Silva Pinto, pai da estatística pública entre nós, e então secretário do governo provincial, estimou que, em 1826, havia 83.658 fogos (domicílios) em toda a Minas Gerais. Portanto, os 64.562 fogos arrolados nas listas nominativas representariam não menos que 75% do total de domicílios da província.[16] Em resumo, as listas localizadas não cobrem toda a província, mas têm excelente representatividade estatística, em virtude de seu grande volume e da boa distribuição espacial dos distritos incluídos, que se espalham por todos os 17 termos então existentes (vide tabela e mapa anexos). Qualquer resultado por meio dessas listas pode ser estendido ao universo da província, com absoluta confiança.[17]

Considero uma sorte para o historiador o fato de vários juízes de paz não terem enviado as respostas com as listas de seus distritos. Se o recenseamento tivesse sido completado, certamente teria sido publicado e hoje teríamos apenas um monte de tabelas. Provavelmente a maior parte das informações teria sido jogada fora juntamente com as listas originais.

As listas nominativas são distritais, organizadas por fogos, nos quais são arrolados todos os residentes. Nas listas completas são registrados nome, sexo, idade, condição (livre, escravo, forro ou quartado), estado civil, relação com o chefe do fogo, raça, ocupação e nacionalidade de cada indivíduo. Apesar de toda a sua riqueza, as listas apresentam alguns problemas. O principal deles é a falta de padronização. As instruções do presidente Mello e Souza foram bastante explícitas e seu ofício era acompanhado por um modelo do formulário a ser usado. Mas as respostas foram elaboradas por diferentes pessoas e não havia normas para padronização das variáveis e seus descritores. Isso é particularmente visível no registro das ocupações. Como distinguir (ou não) entre "lavrador", "agricultor", "fazendeiro" e "roceiro"? Essas categorias podem abrigar enormes diferenças com relação à propriedade da terra, ao trabalho próprio e o da família, ou ao uso do trabalho de terceiros, à produção para autoconsumo ou para venda nos mercados, ao prestígio social etc.

Essa classificação, e outras como raça e cor, são evidentemente influenciadas, na ausência de normatização, pela cultura local e pela subjetividade do agente recenseador.[18] Além disso, as condições dos distritos espalhados pelo vasto território mineiro eram demasiadamente diversificadas para permitir uma execução uniforme das instruções. Se alguns juízes de paz eram membros da elite local, provincial e até nacional, pode-se perceber facilmente pelas respostas, sobretudo pelos ofícios de encaminhamento, que muitos eram quase analfabetos. Assim, algumas listas

são bem organizadas, com boa caligrafia, e contêm todas as informações solicitadas, enquanto outras são verdadeiros garranchos, confusas e incompletas. Nas listas incompletas, as lacunas mais frequentes referem-se às ocupações – principalmente as de mulheres ou de escravos – e às nacionalidades.

Além dos dados populacionais, muitas das listas trazem anexas as relações de fábricas solicitadas pelo presidente, relatando a existência de engenhos, fábricas de ferro, fábricas de minerar, teares, fábricas de fumo etc. O emprego de mão de obra escrava nessas atividades, tantas vezes negado pela historiografia, é relatado nesses anexos.

Como mencionado acima, foi também localizado e coletado um conjunto de 145 listas nominativas distritais, referentes ao período 1838-1840, elaboradas pelos juízes de paz em resposta ao ofício de 8 de maio de 1838 do presidente Bernardo Jacinto da Veiga.[19] Esses distritos estão distribuídos por 26 termos da província e incluem 45.972 fogos, onde são arrolados 283.662 habitantes, sendo 197.306 livres e 86.356 escravos. As listas têm a mesma estrutura das de 1831-1832, acrescida do quesito "alfabetização".[20]

Riqueza e diversidade das fontes

A localização, coleta, transcrição e digitação do acervo de 1831-1832 foi um trabalho coletivo de vários anos, realizado por professores, pesquisadores e estagiários, integrantes e ex-integrantes do Cedeplar da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e do Centro de Estudos Mineiros da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, com a colaboração inestimável de várias diretorias e do corpo técnico do APM e o apoio financeiro do Cedeplar e do Programa Nacional de Pesquisa Econômica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Isso permitiu a construção de vários bancos de dados informatizados,[21] que são hoje os principais instrumentos para o estudo da escravidão em Minas na primeira metade do século XIX. São amplamente utilizados por estudantes e pesquisadores e têm servido de base a dezenas de teses, dissertações e artigos científicos. Esse material tem sido usado principalmente para trabalhos sobre a escravidão, mas inclui também grande quantidade de informações sobre a população livre, podendo ser utilizado para quaisquer estudos sobre a sociedade, a economia e a população da província.

Outro aspecto importante desse acervo é a sua raridade no cenário da documentação histórica existente no Brasil. Além das listas mineiras, existem apenas uns poucos documentos com características de listas nominativas recentemente descobertos no Pará, e o excelente conjunto da capitania e província de São Paulo (incluindo o Paraná, cujo território era uma comarca paulista, até 1853). Apesar de haver evidência de ordens de diversas autoridades para seu levantamento em várias partes da colônia, não foram encontradas até o presente listas referentes a qualquer outro dos atuais Estados brasileiros, além dos mencionados.[22]

As listas paulistas são muito mais ricas do que as mineiras. Elas começam em 1765, cobrem todos os municípios e são anuais. Inicialmente eram bastante simples, arrolando os habitantes livres e fornecendo apenas o total de escravos de cada domicílio, mas foram sendo progressivamente detalhadas. Além das informações demográficas, passaram a incluir as atividades econômicas dos fogos – com as quantidades de gêneros produzidos e transacionados –, prática que se tornou sistemática a partir de 1790. Em 1798, foi definitivamente incorporada a relação nominal dos escravos e suas características, permanecendo com esse formato até a última delas, levantada em 1836 pelo brigadeiro Daniel Pedro Muller.[23] Apesar do verdadeiro tesouro que representam, essas listas têm sido pouco

exploradas pelos historiadores paulistas e brasileiros. A única utilização *sistemática* que conheço desse acervo é a tese de livre docência de Maria Luiza Marcílio, de 1974, publicada em livro em 2000 – o excelente *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista*.[24] Os "maços de população", como são chamados pelos paulistas, podem ser acessados no site do Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp). O que lá se encontra, entretanto, são apenas imagens digitalizadas dos documentos, que podem ser lidos, mas que, com exceção de alguns poucos, não foram digitados e, portanto, não se prestam a trabalhos de maior envergadura.

Voltando às listas mineiras, podemos afirmar que proporcionam infinitas possibilidades de análise porque o que elas – ou os bancos de dados com elas construídos – nos oferecem são microdados. Ou seja, é a informação no nível mais desagregado possível, individualizada para cada uma das 424.836 pessoas recenseadas. Isso significa que podemos combinar essas informações do jeito que quisermos. Podemos usá-las individualmente ou fazer agregações simples segundo qualquer critério que escolhermos – por região, por domicílio, por sexo, ou por condição, raça etc. –; ou gerar agregações mais elaboradas, criando tabulações cruzadas – como sexo versus condição, ou ocupação versus raça, por exemplo. Essa riqueza de possibilidades não existe quando dispomos somente de um censo com dados pré-tabulados – tabelas prontas –, pois ficamos restritos às agregações e às associações que o organizador do censo quis oferecer.

Outra vantagem importante dos microdados é que eles permitem quantificar as variáveis com facilidade e precisão. A quantificação é absolutamente necessária, especialmente em História Econômica e Demográfica. Variáveis como população, migração, produção, consumo, importação etc. exigem mensuração. Na verdade, não existe opção entre quantificar e não quantificar, entre fazer História com números ou fazê-la com prosa. Consciente ou inconscientemente, quantificamos o tempo todo. Ou o fazemos explicitamente, de maneira precisa, ou deixamos que as quantidades entrem sorrateiramente na História, de forma impressionista, através de adjetivos e advérbios, como "mais", "menos", "muito", "pouco", "maior", "menor", "grande", "pequeno" etc. "Ou bem a história [...] inclui a medida, ou bem ela se perde na anedota", já nos alertou Pierre Chaunu.[25]

O potencial é ainda maior pelo fato de as listas serem nominativas, nas quais todas as informações são associadas ao nome do indivíduo a que se referem. Isso é uma bênção para a pesquisa histórica, pois nos permite ir muito além da simples análise estatística: podemos descrever ou calcular fatos e características e dar nomes a eles. Podemos dar nomes aos números e dar números aos nomes. E, melhor ainda, como mostraremos a seguir, podemos cruzar essas listas com outras bases nominativas de dados, e, assim, aprender mais coisas interessantes sobre personagens e processos históricos.

Conversando com os números

Vejamos alguns exemplos de como as listas nominativas podem ser usadas. Uma simples leitura da lista do distrito de Mercês do Cágado (atual Mar de Espanha), no termo de Barbacena, em 1831, informa-nos que no fogo número 27 morava Francisco Leite Ribeiro, homem branco, de 49 anos. Era casado com D. Teresa, de 40 anos, com quem tinha dez filhos, cinco mulheres e cinco homens, com idades entre 1 e 17 anos. Francisco era um próspero agricultor com engenho de cana. Para trabalhar em sua propriedade, tinha nada menos que 205 escravos, além de dois "camaradas" livres. O plantel cativo era de alta qualidade: 153 homens contra apenas 52 mulheres – quase três homens para cada mulher –, sendo que 86% do total se situava nas faixas etárias mais produtivas, entre 10 e 39 anos. Havia vários carpinteiros, três ferreiros, além de carreiros,

Correntes usadas na apreensão de escravos. Acervo museológico do APM. Belo Horizonte(MG). Foto: Optico Masson, [1958]. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-5-002(02).

arrieiros e um alfaiate. A maior parte era de africanos – 149 contra 56 crioulos – e a grande maioria deles havia sido importada recentemente: 106 africanos tinham idades entre 10 e 20 anos (era raríssimo importar africanos com menos de 10 anos). A fazenda precisava importar escravos novos porque não conseguia reproduzi-los internamente. Tinha 37 escravas na faixa etária reprodutiva (15 a 44 anos), mas elas eram muito pouco férteis – no plantel só havia quatro crianças com um ano de idade ou menos. Isso significa que, de cada dez mulheres em idade fértil, apenas uma se tornara mãe – de uma criança que ainda estava viva – no último ano.

Encontramos Francisco Leite Ribeiro novamente em 1840, no mesmo distrito do Cágado, que agora pertencia à nova Vila da Pomba.[26] Tinha então 59 anos e ficara viúvo. Nenhuma de suas filhas aparece no fogo: todas teriam agora mais de 15 anos, sendo provável que houvessem se casado. Joaquim, o filho mais velho, tinha 22 anos e era comerciante. Francisco estava então muito mais rico, pois já possuía 267 escravos. Apesar de o tráfico atlântico ter sido proibido em 1831, continuou importando negros novos. Em 1840 foram listados 167 africanos em seu plantel – antes eram 149 – e na lista há várias dezenas de africanos que não aparecem no rol anterior. A diminuição do ritmo das importações fez com que os sexos ficassem mais equilibrados. Agora, em 1840, foram registrados 2,47 homens para cada mulher. Dessas, havia 50 em idade reprodutiva, mas continuavam apresentando uma fertilidade muito baixa: havia apenas sete bebês com até um ano de idade. Na fazenda havia cinco homens livres

"para todo serviço" e – um sinal de opulência – quatro ex-escravos, com idade entre 70 e 80 anos, tinham a ocupação de "lacaio".

Cruzando com outras bases nominativas, descobrimos que Francisco Leite Ribeiro possuía 12 escravos em 1804 e que recebeu duas sesmarias, em 1816 e 1817.[27] Em uma lista nominativa do Arquivo da Câmara Municipal de Mariana, nós o encontramos no distrito de Remédios, da paróquia de Barbacena, em 1819. Contava então 37 anos, já era casado com D. Teresa e era muito menos abastado do que seria mais tarde. Já era dono de um engenho, mas só possuía 36 escravos, dos quais apenas 13 eram africanos.[28] Uma visita ao acervo da Intendência de Polícia da Corte, no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, ajuda-nos a entender como ele prosperou tanto e tão rapidamente. Lá verificamos que, ao lado de suas atividades agrícolas, Francisco Leite Ribeiro e vários de seus irmãos – entre eles Custódio Ferreira Leite, futuro barão de Aiuruoca – eram profundamente envolvidos com o lucrativo tráfico interno de africanos novos, recém-chegados ao porto do Rio de Janeiro. Entre 1809 e 1832, os irmãos Leite Ribeiro despacharam pelo menos 1.337 negros novos, em 72 remessas, um número muitas vezes maior que o necessário para suprir suas fazendas. Parte das remessas foi destinada à província de Rio de Janeiro.[29] Outra razão do grande enriquecimento de Francisco foi o fato de ter sido um dos pioneiros no cultivo comercial de café. Nas *Relações de Engenhos e Casas de Negócio de 1836*, pode-se ver, no distrito de Mercês do Cágado, ao lado do registro de que tinha um engenho de água, a anotação: "o proprietário passou-se para o café".[30]

Além de indivíduos e famílias, o exame das listas nos permite conhecer as histórias de grandes empresas de mineração brasileiras e inglesas, fábricas de ferro, fazendas de todos os tamanhos e instituições como o Colégio Caraça ou o Recolhimento de Macaúbas. É o caso da Imperial Brazilian Mining Association, por exemplo, que foi a primeira empresa estrangeira a se instalar no Brasil. Fundada na Inglaterra, em 1824, aqui chegou em 1826, para explorar a mina do Gongo Soco, no distrito de Socorro, paróquia de São João do Morro Grande. Em 1831, seu superintendente em Minas era o tenente-coronel James Marcus Annesley Skerrett. A companhia mantinha vários dirigentes e técnicos estrangeiros – entre os quais, H. G. F. Halfeld[31] –, 205 mineiros ingleses e alemães e 392 escravos. A grande maioria dos cativos (82%) era africana e 41% mulheres, muitas das quais trabalhavam dentro da mina, como era usual na Cornualha, de onde veio a maior parte dos mineiros europeus. Os ingleses do Gongo Soco gostavam da brincadeira cruel de apelidar seus escravos com nomes de grandes guerreiros da História – Nelson, Wellington, Hannibal, Pliny, Scipio, Percival – ou personagens literários como Iago, Crusoe e Macbeth.[32]

Os inquéritos censitários do século XIX nos mostraram, há muito tempo, que Minas abrigava a maior população escrava do Brasil. As listas nominativas revelam outras dimensões da instituição na província, como a extrema disseminação da propriedade de escravos e sua pulverização. Um em cada três (33,7%) habitantes de Minas era escravo. Dos 64.562 fogos arrolados, 21.355, ou 33,1%, possuíam escravos. O percentual de domicílios com cativos era maior do que em qualquer sociedade escravista da América, em qualquer época. Nos Estados Unidos, em 1860, auge da escravidão naquele país, apenas 26% dos domicílios dos Estados escravistas possuía escravos. Em São Paulo, em 1828, essa porcentagem era de 25,2. Para usar um parâmetro de comparação mais atual, em todo o Brasil, em 2011, 36,5% dos domicílios tinha acesso à internet. A disseminação da propriedade escrava em Minas reflete a estrutura produtiva da província, que não era uma economia de grande lavoura monocultora e exportadora.

As listas mostram que nessa época "quase todo mundo" em Minas tinha escravos. Fossem muito ricos como o

fazendeiro José Inácio Nogueira da Gama (394 cativos) e o minerador Romualdo José Monteiro de Barros (211); ou mesmo pobres, como a fiadeira Joana Maria Duarte (um) e a quitandeira Angélica Maria da Conceição (um). Santos, como D. Frei José da Santíssima Trindade, bispo de Mariana (proprietário de 11 negros) e D. Generosa Maria da Conceição, madre-regente do Recolhimento de Macaúbas (com 164); ou pecadores, como Luiza Francisca Borges, meretriz parda de Carmo do Pouso Alto (um); notáveis como o presidente da província, Manoel Inácio de Melo e Souza (131); ou anônimos como o fogueteiro Felisberto José da Silva (seis). Estrangeiros e brasileiros, brancos, pretos, mulatos e pardos, nobres e plebeus, livres e forros, homens e mulheres, gente do campo e da cidade, do norte, do sul, do leste e do oeste, todos possuíam cativos.

Outro exercício demonstra que os grandes plantéis eram raros e a propriedade escravista era muito pulverizada. Dos 21.355 fogos em que havia a presença de escravos, apenas 31 (0,11%) possuíam mais de 100 cativos; 0,7% tinham de 51 a 100; 4,9%, de 21 a 50; 10,5%, de 11 a 20; e 17,8%, de seis a 10 escravos. Quase dois terços das posses estavam concentrados em plantéis muito pequenos: os de dois a cinco cativos eram 42% do total e 23,9% dos proprietários tinham apenas um escravo.

Nas listas nominativas encontramos também várias evidências de que Minas era um pesado importador de africanos nessa época. O grande desequilíbrio entre os sexos é uma dessas evidências: enquanto entre os livres havia 97 homens para cada 100 mulheres, entre os escravos a razão de masculinidade era 161. Isso se devia à forte presença de africanos, entre os quais havia 290 homens por 100 mulheres, enquanto entre os escravos crioulos essa relação era de somente 104 homens por 100 mulheres. A "taxa de africanidade" na população escrava era alta, igual a 44%. Isso indica que as importações eram recentes, pois, quando essas eram interrompidas ou reduzidas, a proporção caía muito rapidamente, por ser a taxa de mortalidade dos africanos muito mais alta que a dos crioulos. A estrutura etária da população escrava apresentava forte anomalia, apontando na mesma direção: era muito rarefeita nas idades mais jovens e muito inflada nas faixas produtivas, indicando que havia constantes injeções de indivíduos nessas faixas. Isso é confirmado pela Intendência de Polícia da Corte, cujos registros demonstram que, entre 1809 e 1833, quase 40% de todos os escravos despachados do Rio de Janeiro – o maior porto escravista do mundo nessa época – vieram para Minas, enquanto as províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo ficaram com 34% e 16%, respectivamente.

O tráfico interno

Analisando essa fonte em conjugação com as listas nominativas, chegamos a resultados importantes e pouco conhecidos na história da escravidão no Brasil. Ficamos sabendo que os mineiros não só eram os maiores importadores, mas que também dominavam inteiramente a distribuição, para toda a região Sudeste, dos escravos que chegavam da África ao Rio de Janeiro, na primeira metade do século XIX. Entre os mais de 11 mil remetentes de escravos levantados por Fragoso e Ferreira,[33] vários milhares eram mineiros, muitos dos quais membros da elite. As listas nominativas nos permitem estimar que pelo menos 45% dos chefes de fogos onde havia mais de 50 escravos fizeram remessas, às vezes frequentes e volumosas, não só para Minas, mas também para as nascentes áreas cafeeiras do vale do Paraíba, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Famílias da elite provincial e nacional, tais como os Ferreira Armond, de Barbacena, os Oliveira Pena, Monteiro de Barros e Nogueira da Gama, da região central, os Leite Ribeiro, Ferreira Leite e Teixeira Leite, do Campo das Vertentes, os Diniz Junqueira, Ribeiro de Carvalho, Souza Diniz, Ribeiro da Luz, Gomes Nogueira

Vista parcial de propriedade rural mineira. Sem referência de local. Autor desconhecido, sem data. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Tipografia Guimarães. TG-205-004.

e Ribeiro da Silva, do Sul, além de muitas outras, envolveram-se profundamente nesse tráfico, e enviaram milhares de cativos em centenas de remessas.[34]

Não só as grandes famílias, mas também miríades de outros mineiros se atolaram até o pescoço nesse comércio. Centenas de tropeiros traziam, cotidianamente, lotes de africanos novos na torna--viagem do Rio de Janeiro. Muitos deles, da região Sul, levavam fumo para a capital do Império e voltavam tangendo lotes de negros. Assim como fez Manoel Carneiro Santiago, que no começo do século era um jovem imigrante português pobre, mas que, já em 1831, era o homem mais rico do termo de Baependi, possuindo 161 escravos. Em 1839, Santiago era proprietário de 209 cativos, enquanto seus filhos, somados, tinham outros 149.[35]

Grandes negociantes como José Peixoto de Souza, Francisco de Paula Santos e João Batista Machado, mas também comerciantes médios e pequenos, e até camaradas de tropa e mascates, traficavam com escravos. O português José Lourenço Baeta Neves, que começou mascateando quinquilharias do Rio para Minas, logo passou a trazer escravos novos e nos anos 1830 vamos encontrá-lo afazendado, com engenho de

Família de lavradores em zona rural. Sem referência de local. Autor desconhecido, [entre 1900 e 1910].
Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Nelson Coelho de Senna. NCS-218.

água, em Queluz. Um grande número de porqueiros descia para o litoral tocando suas porcadas e subia de volta trazendo, viagem após viagem, um, dois ou mais africanos. O tráfico interno foi um poderoso mecanismo de acumulação em Minas Gerais, por meio do qual muita gente construiu, ampliou e consolidou fortunas, status e prestígio social.

Riqueza de informações

Em minha opinião as listas nominativas são as fontes mais ricas existentes no APM para a pesquisa sobre a escravidão, mas com certeza existem muitas outras. É claro que não tentarei catalogar ou resumir os milhões de documentos manuscritos e impressos de interesse para o tema. Limito-me apenas a mencionar alguns itens que conheço, principalmente fontes de dados sobre a população – livre e escrava – e a economia de Minas Gerais no período em foco.

Informações sobre a população no século XVIII são muito escassas, em virtude da própria política de ocultação tenazmente praticada por Portugal, elo baixo que era na cadeia alimentar das potências coloniais. Mesmo dados gerais sobre o total da capitania são

poucos e nada confiáveis. O levantamento mais conhecido, mais reproduzido e provavelmente o melhor é o *Mappa dos habitantes actuaes da Capitania de Minas Geraes e dos nascidos e falecidos no anno de 1776*. Coletado pelos párocos e autoridades locais por ordem do governo metropolitano, é detalhado por comarcas, sexos, raças e faixas etárias, mas infelizmente não traz nenhuma informação sobre a população escrava. O governador D. Antônio de Noronha seguiu rigorosamente as minuciosas instruções recebidas de Martinho de Melo e Castro – secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar – e, como essas ordens não determinavam a discriminação entre livres e escravos, isso também foi lusitanamente obedecido.[36]

Nos fundos Casa dos Contos e Secretaria de Governo da Capitania, do APM, existem centenas de mapas de população, com graus variados de detalhamento, cobertura e confiabilidade, para muitos distritos, freguesias, termos, ou para a capitania inteira, referentes aos anos de 1796-1798, 1805, 1808, 1813 e 1821. Considero especialmente interessante um conjunto com a data de 1808, que apresenta planilhas homogêneas, por termos, desagregadas por condição, cor, sexo, estado civil e faixa etária. Foram localizados todos os termos da capitania, com exceção de Campanha.

Ainda com referência ao período colonial, vale a pena mencionar também 41 relações nominativas de distritos dos termos de Vila Rica e Mariana. Algumas são listas nominativas completas, outras só têm os dados necessários para a cobrança do imposto criado pela Carta Régia de 6 de abril de 1804. Nessa carta, o príncipe regente D. João solicitava que o governador de Minas recolhesse donativos voluntários dos mineiros, para socorrer a Coroa em dificuldades por causa das guerras napoleônicas.[37] Entretanto, parte da contribuição, a taxa de 600 réis por escravo, era claramente impositiva, uma verdadeira capitação. Tudo indica que as listas acima referidas, bem como o censo de Vila Rica de 1804,[38] foram feitos com a intenção de contabilizar os plantéis de cativos para a cobrança dessa taxa.

Foram também encontrados no APM três códices contendo relações nominais de mineiros que fizeram donativos voluntários. Elas cobrem principalmente os termos de Vila Rica, Mariana e São João del-Rei, mas incluem também doadores de Sabará, São José del-Rei, Queluz, Caeté, Pitangui e outros termos. Associando esses códices às listas nominativas e ao censo de Vila Rica, podemos descobrir coisas muito interessantes sobre os doadores, suas ocupações, seus plantéis de cativos e sobre a sociedade mineira da época.[39]

Os anos que se seguiram à Independência assistiram a um grande esforço dos governos central e provincial no sentido de promover contagens da população e inquéritos sobre a economia, sobretudo para fins de recrutamento militar e de planejamento tributário. Não havendo organismos centrais capazes de executá-los, sucediam-se tentativas descentralizadas, com apelos aos párocos e autoridades locais. A frequência com que eram reiterados os pedidos, ofícios circulares e outras ordens dá uma ideia do fracasso dessas iniciativas. De qualquer maneira, para o historiador ficou o legado de dados muito mais abundantes do que os do período colonial.

Na primeira metade do século XIX, além das listas nominativas solicitadas em 1831 e em 1838, houve uma tentativa de recenseamento, por meio do decreto de 17 de julho de 1832. Esse decreto determinou aos juízes de paz o preenchimento de um mapa-padrão impresso para informar sobre a população de seus distritos, desagregada por condição, cor, estado civil, sexo e faixa etária. Maria do Carmo Martins conseguiu recuperar e transcrever 330, de um total estimado de

416 desses mapas distritais, cujo preenchimento foi iniciado em 1833 e se prolongou até 1835.[40]

Existem ainda na Seção Provincial do APM muitos mapas avulsos da população de vários termos, desagregados por freguesias ou por distritos, com diferentes níveis de detalhamento, para diversos anos no período 1821-1836. Há também um grande número dos chamados “mapas de movimento da população” ou “mapas de nascimentos, casamentos e óbitos”. No que diz respeito aos escravos, esses mapas são notoriamente deficientes, porque a maior parte deles não era enterrada nas igrejas ou nos cemitérios públicos, mas em campos privados nas fazendas. Isso gerou um sub-registro sistemático de seus óbitos, que já induziu ao erro mais de um analista incauto.

No período de 1854 a 1862, o governo provincial dirigiu aos párocos e às autoridades locais grande número de consultas sobre diversos assuntos. As repostas a essas consultas, que Lidiany Silva Barbosa agrupou sob a denominação de *Inquéritos provinciais das décadas de 1850 e 1860*, formam um conjunto riquíssimo de informações e comentários sobre a população e a economia da província, desagregados por freguesias e distritos. São centenas de documentos, preservados na Seção Provincial do APM, reunidos nos códices 570, 609, 610, 612, 654, 655, 892, 893, 955, 956, 1005, 1006 e provavelmente em outros.[41]

Não podemos esquecer os relatórios dos presidentes da província, especialmente a partir da Lei do Ventre Livre, em setembro de 1871. Nessa época foi criada uma seção permanente – “Elemento servil” – contendo informações sobre a distribuição das quotas do Fundo Imperial de Emancipação, as juntas de classificação, estatísticas sobre emancipações, portarias e medidas administrativas sobre a questão e estatísticas – bastante confusas – sobre a população servil e suas matrículas.

São também muito importantes os jornais do século XIX. Entre esses, conheço bem a coleção de *O Universal*, de Ouro Preto, publicado entre 1825 e 1842. Além dos indefectíveis anúncios de fugas e de aluguel de escravos, há muitas notícias interessantes sobre roubo de cativos, a polêmica sobre a convenção antitráfico de 1826, as diatribes de seu editor, Bernardo Pereira de Vasconcelos, contra a Imperial Brazilian Mining Association e os irmãos Nogueira da Gama, e muito mais.

Resta mencionar a própria **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Publicada desde 1896, a **RAPM** é uma fonte essencial para qualquer interessado na História de Minas, pelas importantes transcrições de documentos, pelos dados estatísticos e, mais recentemente, pela excelência dos artigos publicados. Em suma, o acervo do Arquivo Público Mineiro é riquíssimo e indispensável para qualquer estudo em profundidade sobre a escravidão em Minas.[42] Além de tudo o que já foi descoberto, há muito mais esperando pelos pesquisadores. Mas, como tudo que é precioso, esse acervo também não está se oferecendo na superfície, como pepitas de aluvião. Apesar de toda a organização, de todas as facilidades e de todo o apoio técnico que o APM hoje oferece, ainda é preciso minerar, com paciência e com perseverança. Há, sem dúvida, “oiro para muitos séculos”, mas é preciso achar o veio, persegui-lo, arrancar o minério da terra e apurá-lo. O APM faz a sua parte. Há mais de um século, recolhe, organiza, cataloga e preserva a história de Minas, com competência e com carinho. O resto é por nossa conta.

RESUMO | No rico acervo do Arquivo Público Mineiro sobre a escravidão, destacam-se as listas nominativas. Seu grande potencial para a pesquisa histórica procede do fato de oferecerem ao pesquisador a informação no nível mais desagregado possível – os microdados, que podem ser agregados ou tabulados da maneira que quiser. Além disso, por serem nominativos, esses elementos podem ser cruzados com outros registros também nominativos, ampliando ainda mais o seu potencial de análise.

ABSTRACT | Within the rich collection of treating slavery of the Minas Gerais Public Archive, of note are nominative lists. Their great potential for historical research is due to the fact of offering the researcher information at the most unaggregated level possible – microdata – that can be aggregated or tabulated however he or she may wish. Moreover, being nominative, these data can be cross-checked with other nominative records, thus increasing even more their analytic potential.

Notas |

1. Autor desconhecido, em documento que acompanha carta para o provedor da Coroa Belchior do Rego Andrade, de Vila Rica, em 11 de abril de 1734. Biblioteca Nacional de Lisboa. Coleção Pombalina. Cód. 738. Citado por AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal Econômico. Esboços de História*. Lisboa: Livraria Clássica Editora A. M. Teixeira e Cia. (Filhos) Ltda. 3ª. edição, 1973.

2. A frase exata de Clemenceau é: "A guerra! É um assunto demasiada grave para ser confiado aos militares". Citado em SUAREZ, G. *60 années d'Histoire Française.*1932.

3. A coleção brasiliana da Universidade de Vanderbilt foi formada sob a direção do brasilianista pioneiro Alexander Marchant, autor de *From barter to slavery: the economic relations of portuguese and indians in the settlement of Brazil, 1500-1580*: Baltimore: The Johns Hopkins U. Press, 1942, publicado no Brasil como *Do escambo à escravidão*. Trad. Carlos Lacerda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943. Marchant nasceu no Rio de Janeiro, filho de confederados emigrados depois da guerra civil nos Estados Unidos. No início dos anos 1950, enviava emissários ao Brasil para comprar livros e até bibliotecas inteiras.

4. MARTINS, Roberto Borges. *Growing in silence*: the slave economy of nineteenth-century Minas Gerais, Brazil. Ph. D. Dissertation, Department of Economics, Vanderbilt University, 1980.

5. A New Economic History, ou *cliometric revolution*, foi um movimento surgido nos Estados Unidos, no campo da História Econômica, em fins dos anos 1950. Suas marcas principais são a utilização de muitos dados quantitativos e a aplicação de técnicas econométricas à análise de processos históricos. O termo *cliometrics* surgiu da fusão de Clio, a musa da História, com *econometrics*.

6. FOGEL, Robert W.; ENGERMAN, Stanley L. *Time on the cross*: the economics of american negro slavery. Boston: Littrle, Brown and Company, 1974. É um dos livros mais importantes e mais polêmicos publicados no século XX sobre a escravidão nos Estados Unidos. Até hoje é intensamente debatido por historiadores convencionais e por cliometristas. Robert Fogel recebeu o Prêmio Nobel da Economia, em 1993.

7. *Plantation records* são os livros de registro mantidos pelas grandes fazendas de algodão nos EUA. Veja, por exemplo, *American negro slavery* (1918) e *Life and labor in the Old South* (1929). Sobre a luta de Phillips pela coleta e preservação de fontes, veja SMITH, John David. *Slavery, race, and American History*: historical conflict, trends, and method, 1866-1953. Armonk, New York: M. E. Sharpe, 1999.

8. O próprio Furtado alardeava, em seu gigantesco cabotinismo, ter escrito a *Formação econômica do Brasil* em três meses, nas "sobras de tempo que ia furtando" de outros trabalhos. D'AGUIAR, Rosa Freire (Ed.). *Obra autobiográfica de Celso Furtado*. São Paulo: Paz e Terra, 1997, tomo I, p. 331-332.

9. Veja LACOMBE, Américo Jacobina; SILVA, Eduardo; BARBOSA, Francisco de Assis. *Rui Barbosa e a queima dos arquivos*. Brasília: Ministério da Justiça; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

10. Maria do Carmo Salazar Martins, também da UFMG.

11. Os juizados de paz e os distritos de paz eram unidades judiciais e administrativas submunicipais, cuja criação foi determinada pelo artigo 162 da Constituição de 1824. Antes mesmo de ser definida a divisão dos municípios em distritos, a lei de 15 de outubro de 1827, criou os cargos de juiz de paz, que deveriam ser preenchidos por eleições em "cada uma das freguesias e capelas filiais curadas [...] enquanto não se estabelecerem os distritos, conforme a nova divisão estatística do Império". Os juízes de paz eram magistrados leigos, com um grande número de funções judiciais e policiais, entre as quais se incluíam a execução de levantamentos estatísticos. O distrito de paz era a sua área de jurisdição. Inicialmente os distritos eram demarcados pelas câmaras municipais, mas a partir do Ato Adicional de 1834, essa atribuição foi transferida para as Assembleias Provinciais.

12. APM, Seção Provincial, códice 81, p. 146.

13. Os principais responsáveis pelo levantamento e pela coleta das listas nominativas foram Maria do Carmo Salazar Martins e Marcelo Magalhães Godoy. Este último foi quem permaneceu mais tempo à frente dos trabalhos, tendo coordenado a maior parte da transcrição e a digitação dos bancos de dados. O projeto recebeu suporte financeiro do Cedeplar/UFMG e posteriormente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do governo federal.

14. Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial pelo presidente da província, Antônio Paulino Limpo de Abreu, em 1º de fevereiro de 1835.

15. MARTINS, Maria do Carmo Salazar. Revisitando a província: comarcas, termos, distritos e população de Minas Gerais em 1833-35. Cedeplar/UFMG. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 5., Belo Horizonte, 1990. *Anais*... Belo Horizonte: Cedeplar, 1990.

16. "Plano apresentado em 10 de março de 1826 pelo secretário do Governo, Luiz Maria da Silva Pinto, para uma nova organização civil na Província de Minas Gerais, comparada com a que existia em 1823", in: CARVALHO, Theophilo Feu de. *Comarcas e termos*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1922, p. 71-99.

17. Para garantir resultados estatisticamente significativos para o universo do Estado, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad/IBGE) usou, em 2009, por exemplo, uma fração de amostragem de 1/550, ou seja, pesquisou um em cada 550 domicílios de Minas. Se nossa "amostra" contém 64.562 domicílios e o universo contém 83.658, então nossa fração de amostragem é igual a 1/1,29.

18. Veja sobre isso as observações de BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Arrolando os habitantes no passado: as listas nominativas sob um olhar crítico. *Locus: revista de história*, Juiz de Fora, v. 14, n. 1, p. 113-132, 2008. Os comentários de Bacellar se referem a São Paulo, mas são perfeitamente aplicáveis às listas mineiras.

19. As listas nominativas de 1838-1840 foram localizadas, coletadas e digitadas por Maria do Carmo Salazar Martins, com recursos do Programa Nacional de Pesquisa Econômica, do Ipea.

20. Os dois conjuntos não podem ser fundidos ou misturados, não só pela distância cronológica que os separa, mas também pela diferença entre dois momentos históricos causada, sobretudo, por mudanças importantes no tráfico atlântico para o Brasil. Além disso, houve, no intervalo, grandes alterações na divisão administrativa da província.

21. Um desses bancos de dados, organizado por Clotilde Andrade Paiva, Marcelo Magalhães Godoy, Mário Marcos Sampaio Rodarte e Douglas

Santos, pode ser acessado no site do Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demográfica (NPHED), do Cedeplar/UFMG.

22. BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Para conhecer os súditos d'El Rey: as listas nominativas de habitantes nas terras do Brasil. *Revista de Estudos Amazônicos*, v. IX, n. 1, p. 32-57, 2013.

23. Nos Estados Unidos os proprietários nunca permitiram que seus escravos fossem arrolados pelos nomes. Até 1810, o censo só fornecia o número de escravos de cada domicílio. Entre 1820 e 1840, foram agrupados por sexo e faixa etária. Só em 1850 e 1860 foram listados por números em cada domicílio, com informação individual sobre sexo, idade e cor.

24. MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista. 1700-1836*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2000.

25. CHAUNU, Pierre. *Histoire quantitative, histoire sérielle*. Paris: Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1978.

26. Na maioria dos casos, esse acompanhamento não pode ser feito, pois só 89 distritos são comuns aos dois bancos de dados.

27. APM. Códice CC 1610. Livro de registro de receita dos donativos gratuitos, de acordo com a Ordem Régia de 6 de abril de 1804 na Comarca do Rio das Mortes, folha 139; e Relação cronológica dos concessionários de sesmarias em Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano V, fascículos I e II, p. 317-473, jan.-jun. 1900.

28. Arquivo da Câmara Municipal de Mariana, códice 657, distrito de Remédios, fogo 96. As listas nominativas da Câmara Municipal de Mariana, cobrindo o período de 1819 a 1822, foram localizadas, transcritas e digitadas por Maria do Carmo Salazar Martins, com recursos do Programa Nacional de Pesquisa Econômica, do Ipea.

29. O projeto de transcrição e digitação dos códices da Intendência de Polícia da Corte, depositados no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, referentes aos "despachos de escravos para diversas localidades, 1809-1833", foi desenvolvido, entre 1999 e 2001, pelo Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Liphis/UFRJ), coordenado por João Luís Fragoso e Roberto Guedes Ferreira, comissionado pelo Ipea e financiado com recursos do Programa Nacional de Pesquisa Econômica desse instituto.

30. O projeto de coleta, organização e digitação das "Relações de Engenhos e Casas de Negócio de 1836" foi coordenado por Marcelo Magalhães Godoy, do Cedeplar, e financiado com recursos do Programa Nacional de Pesquisa Econômica, do Ipea. Essas listagens foram elaboradas por diversas autoridades locais, em resposta ao ofício da Presidência da Província, de 16 de junho de 1836, e fazem parte do acervo do Arquivo Público Mineiro.

31. O hanoveriano Henrique Guilherme Fernando Halfeld era engenheiro de minas, formado na famosa Bergakademie Clausthal. Chegou ao Brasil em 1825, trabalhou em várias companhias estrangeiras de mineração e foi engenheiro do governo provincial, produzindo, entre outros serviços, um primoroso levantamento cartográfico do Rio São Francisco e um importante mapa de Minas Gerais, em coautoria com Frederico Wagner. Halfeld foi ainda um dos principais promotores do crescimento da cidade de Juiz de Fora

32. Além da IBMA, encontramos a National Brazilian Mining Association, no distrito da Penha, em Caeté; a General Mining Association, na Vila de São José; e dezenas de outras minerações brasileiras médias e grandes.

33. APM. Códice CC 1610. Livro de registro de receita dos donativos gratuitos, de acordo com a Ordem Régia de 6 de abril de 1804 na Comarca do Rio das Mortes, folha 139; e Relação cronológica dos concessionários de sesmarias em Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano V, fascículos I e II, p. 317-473, jan.-jun. 1900.

34. Os dados se referem apenas ao período 1809-1833, exclusive os anos de 1812 e 1823. Também não incluem o período anterior à vinda da corte portuguesa, nem os anos do tráfico de contrabando, entre 1831 e 1850.

35. Além das listas nominativas e de outras fontes, a identificação dos tropeiros é subsidiada pelos "Registros de tropeiros vindos do interior com tropas em geral", códice 419, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, também levantado por Fragoso e Ferreira no projeto já mencionado.

36. Carta do Sr. Martinho de Mello e Castro com a relação que Sua Majestade manda formar dos habitantes desta Capitania. APM. SC-21: Registro de cartas, ordens e provisões régias, avisos e cartas do Governador, 1775-1779. O mapa está em AHU 8564, cx. 110, doc. 59. CD-ROM n. 59, depositado no APM. Esse mapa costuma ser atribuído a José Joaquim da Rocha, que provavelmente compilou os mapas locais recebidos.

37. APM. Secretaria de Governo da Capitania. Registro de cartas régias e avisos. SC-294, p. 14.

38. MATHIAS, Herculano Gomes. *Um recenseamento na Capitania de Minas Gerais*: Vila Rica-1804. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1969.

39. APM. Códices CC 2202. Livro de registro de receita e despesas dos donativos e ofertas instituídos pela Carta Régia de 06/04/1804; CC 2203. Livro das contas correntes dos donativos e ofertas instituídas por Carta Régia de 06/04/1804; e CC 1610. Livro de registro de receita dos donativos gratuitos, de acordo com a Ordem Régia de 6 de abril de 1804 na Comarca do Rio das Mortes. Os códices do Donativo Voluntário de 1804 foram localizados por Caio Boschi e compilados por Roberto Martins.

40. Os mapas de população de 1833-1835 estão publicados na íntegra em MARTINS, Maria do Carmo Salazar. Revisitando a província, cuja referência completa se encontra na nota 15.

41. Utilizei esses documentos para produzir uma estimativa consolidada da população de Minas em 1855. Maria do Carmo Martins os utilizou em vários trabalhos, inclusive em MARTINS, Maria do Carmo Salazar; SILVA, Helenice Carvalho Cruz da. Produção Econômica de Minas Gerais em meados do século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 5.; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS EMPRESAS, 6., Caxambu, 7-10 de setembro de 2003. *Anais*... Caxambu: ABPHE, 2003. Um levantamento completo desses documentos e dos temas cobertos por eles encontra-se na interessante tese de BARBOSA, Lidiany Silva. *Tropas e ferrovias em uma província não-exportadora*: Estado, elites regionais e as contradições da política de transportes no início da modernização – Minas Gerais, 1835-1889. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Veja especialmente a p. 85.

42. Os bancos de dados construídos com as listas nominativas de 1804, 1819-1822, 1831-1832 e 1838-1840, assim como os mapas avulsos de população citados neste artigo e vários outros materiais de interesse para a história de Minas estão estocados em formato digital no acervo particular de Roberto e Maria do Carmo Martins e estão sendo preparados para divulgação em site a ser criado.

Listas nominativas de 1831-1832 localizadas no Arquivo Público Mineiro

Termos	Distritos*	Fogos**	Livres	Escravos***	Total
Baependi	10	2,526	11,672	7,998	19,670
Barbacena	26	4,127	19,311	14,246	33,557
Caeté	15	4,882	19,752	11,987	31,739
Campanha	15	5,972	26,998	11,119	38,117
Jacuí	11	3,715	16,761	5,331	22,092
Mariana	40	6,894	28,682	13,980	42,662
Minas Novas	7	2,227	10,133	2,867	13,000
Ouro Preto	14	1,830	8,341	3,932	12,273
Paracatu	12	2,922	13,884	5,516	19,400
Pitangui	4	1,315	5,608	2,503	8,111
Queluz	18	2,951	14,554	9,815	24,369
Sabará	32	8,425	36,150	12,433	48,583
São João del-Rei	16	2,602	11,849	8,943	20,792
São José	21	4,593	19,480	13,538	33,018
Vila do Príncipe	12	4,047	16,584	5,472	22,056
Tamanduá	6	2,546	11,927	5,373	17,300
Diamantina	4	2,988	10,125	7,972	18,097
Total	**263**	**64,562**	**281,811**	**143,025**	**424,836**

(*) Não são todos os distritos do termo, mas apenas aqueles cujas listas foram encontradas.
(**) Domicílios
(***) Estão incluídos 68 indivíduos coartados.

Localização dos 263 distritos de paz incluídos nas listas nominativas de 1831-1832

Roberto Borges Martins é graduado em Economia pela UFMG, mestre e doutor em Economia pela Universidade de Vanderbilt (EUA). É professor aposentado da UFMG, onde ensinou Teoria Econômica e História Econômica, de 1971 até 2001. Foi presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 1999 a 2002. Entre 2002 e 2005, representou a América Latina e o Caribe no Working Group of Five Independent Experts on People of African Descent (WGPAD), do Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU, em Genebra. Trabalha com História de Minas, escravidão e sistemas de trabalho compulsório, tráfico de escravos, desigualdades raciais e políticas sociais.
robertomartins@uaivip.com.br

Bias

agradece a gen
licitações.

𝔉𝔬𝔯𝔱𝔢𝔰

tileza de suas fe

Revista do Arquivo Público Mineiro

Ensaio

O governo dos povos e o amor ao dinheiro

Adriana Romeiro

A apelação direta aos soberanos pelos súditos em busca de justiça foi um direito assegurado aos colonos do Império português, que em diversas ocasiões denunciaram práticas ilícitas de autoridades locais, em prejuízo dos denunciantes ou da própria Fazenda Real.

> Do rico e variado acervo documental do Arquivo Público Mineiro, algumas peças em particular chamam a atenção do estudioso da História Política na Época Moderna. Não constituem arquivo ou coleção específicos, encontrando-se dispersas pelos fundos da Secretaria de Governo da Capitania, da Casa dos Contos e das Câmaras Municipais. Recobrem um período que se estende do início do século XVIII até as primeiras décadas do século XIX, quando da Independência, assumem novo formato, institucionalizadas pela Constituição de 1824.[1] São as representações e petições, por meio das quais os vassalos encaminhavam ao monarca toda sorte de reivindicações, queixas e denúncias.

Na cultura política do Antigo Regime, escrever ao rei constituía faculdade que assistia a todo e qualquer indivíduo. O chamado direito de petição, de acordo com Pedro Cardim, "existia desde tempos imemoriais, apoiado na ficção de que todas as petições eram lidas pelo rei durante a reunião dos três estados [...] O exemplo ilustrativo deste ato era o do pai que ouvia os seus filhos, uma imagem extremamente recorrente na literatura da época".[2] Com efeito, do repertório das matérias contidas nesses documentos, destacam-se aquelas em que o vassalo, tal como um filho, buscava amparo no rei, rogando-lhe por proteção contra os abusos dos poderosos – fossem esses um senhor, patrão ou mesmo governante.

Em todo o Império português, o direito de petição funcionou como instrumento eficiente para a expressão do descontentamento ante os abusos e arbitrariedades das autoridades locais. Por meio dele, a voz distante dos vassalos subia até o trono, ritualizando a imagem do monarca como protetor dos fracos e desvalidos. É nesses termos, por exemplo, que um morador da Colônia do Sacramento se dirige a D. Pedro II: "Vossa Majestade é amante da justiça e amparo dos pobres, me quero valer de sua proteção pedindo-lhe pelas chagas de Cristo, me queira valer contra as tiranias do governador D. Francisco Naper".[3] Como se vê por esse exemplo, nessas petições é recorrente a tópica sobre o desamparo em que se encontram aqueles que vivem nos lugares mais remotos das conquistas, expostos às injustiças cometidas pelos governantes, livres para perpetrar toda sorte de excessos. Para esses indivíduos, o direito de petição apresentava-se como um dos poucos – senão o único – mecanismos de defesa à disposição. Bem o expressou um vigário da Colônia do Sacramento, em sua prosa barroca e por vezes confusa:

> [...] se ao voo da ligeira fama, são limitadas as bases de um grande Reino, não é muito que vivendo em parte tão remota reconheça por esta a quem tem por diminuta esfera o globo de um mundo todo, no asilo e amparo com que Vossa Excelência costuma patrocinar a todos os que se valem da sua proteção sendo na inteireza e justiça a principal coluna de todo o Reino de Portugal [...].[4]

Para a Coroa, por sua vez, o direito de petição atuava como dispositivo de vigilância e controle sobre o conjunto de funcionários régios, a partir do qual se instauravam devassas e sumários, obrigando os denunciados a se submeter a rigorosa investigação. Era praxe, por exemplo, que o conteúdo dessas petições fosse objeto de inquirição nos autos de residência, de cuja sentença final dependia o acesso a novos cargos e a obtenção de mercês pelos serviços prestados.[5] Um episódio ilustra bem a percepção dos membros do Conselho Ultramarino acerca do papel desempenhado pelas petições no governo dos povos: ao serem informados de que um governador havia proibido os vereadores de Salvador de se reportarem diretamente ao rei, eles observaram, em seu parecer, que o direito de petição é

> [...] um meio muito contra o seu serviço, no qual convém que não só a Câmara e ministros, senão ainda qualquer mínimo vassalo tenha liberdade para escrever a Vossa Majestade o que convier a seu serviço e bom governo de

> seus Reinos e Estados, e das injustiças que se lhe fizerem, porque por este meio terá Vossa Majestade notícia do bom ou mal que procedem seus vassalos e ministros [...] não convinha a seu serviço limitar a seus vassalos a via por donde lhe podiam dar notícia dos procedimentos de seus ministros, e que quando eles excedessem, a Vossa Majestade ficava lugar de os castigar.[6]

Bem sabiam os conselheiros que, no contexto do Império português, onde as longas distâncias dificultavam sobremaneira o acesso ao poder central, favorecendo, ademais, a grande autonomia dos agentes régios, o direito de petição revelava-se um poderoso dispositivo de governabilidade, propiciando o conhecimento sobre a conduta de governantes e governados, a partir de diferentes perspectivas, além de favorecer a resolução de conflitos.[7] Ainda que aprisionadas em estruturas retóricas sancionadas pela tradição, e mediadas pela escrita de um letrado, essas representações abrem uma janela para o entendimento dos valores que informavam a cultura política do Antigo Regime, revelando não só as noções vigentes sobre a natureza do exercício do poder, mas também os limites que separavam práticas tidas por justas e lícitas daquelas tidas por iníquas e delituosas. A dimensão local das petições, voltadas para a solução de problemas mais imediatos, muitas vezes ancoradas numa perspectiva de restauração da ordem, proporciona um olhar ao rés do chão por sobre o universo das ideias e concepções que conferiam sentido e legitimidade às práticas políticas.[8]

Vassalos insatisfeitos

Dos governadores que passaram pela capitania de Minas Gerais, foi certamente D. Lourenço de Almeida um dos que mais engrossaram o caudal das petições enviadas à Coroa por vassalos insatisfeitos. Ao longo de seu governo, entre os anos de 1720 e 1732, não foram poucas as vezes em que ele esteve enredado na trama de acusações e denúncias que chegaram até a mesa do Conselho Ultramarino. O inverno de 1729 foi particularmente tempestuoso para ele. Por aquela época, alguns dos seus desafetos andavam por Lisboa, a bater às portas do rei, para denunciar aquilo que reputavam por excessos e arbitrariedades. Não era a primeira vez – nem seria a última – que queixosos se dispunham a cruzar o Atlântico, levando maços de documentos como provas, para delatá-lo ao rei.

Um desses vassalos insatisfeitos era o lapidário Silvestre Garcia do Amaral, que se apresentou em Lisboa como o primeiro a identificar, ainda em 1725, as pedras brancas do Serro como legítimos diamantes, de qualidade superior aos do Oriente. Em carta ao rei, relatou que o governador lhe dera 11 pedras para examinar, "pedindo--lhe com muito segredo que declarasse se eram ou não eram as ditas pedras diamantes". Tendo reconhecido as pedras preciosas, o lapidário se animou diante da possibilidade de levar a notícia a Lisboa, para assim alcançar "algum prêmio como verdadeiro descobridor de tão grande tesouro descoberto nestas terras minerais". O governador, porém, o impediu, dizendo-lhe que tivesse "segredo e mais segredo", de tal forma que se passaram "de quatro para cinco anos sem ainda na corte se saber do tal tesouro". Temendo que outros lhe roubassem a primazia da descoberta, Amaral embarcou para Lisboa, com o propósito de levar pessoalmente a notícia ao monarca – ocasião em que D. Lourenço se apressou a fazer o manifesto oficial dos diamantes. "Velho pobre e arrastado", o lapidário implorava pela tão tardia remuneração, ao mesmo tempo que assistia aos esforços de alguns indivíduos – como Bernardo da Fonseca Lobo – para reivindicar o mesmo prêmio.[9]

É bem conhecida a disputa em torno da descoberta dos diamantes – tanto quanto a grave omissão por parte do governador sobre o assunto – e não cabe retomar o assunto aqui. Importa antes chamar a atenção para um

Nesta página e na página seguinte: Reprodução fotográfica da tela *Chegada do capitão João Leite da Silva Ortiz à Serra das Congonhas*, de Elpídio Lemos de Vasconcelos. Belo Horizonte (MG). 07/1948. Autor desconhecido. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-5-014(01).

aspecto do testemunho do lapidário: a acusação, direta e crua, de que D. Lourenço teria assim agido movido unicamente pelo desejo de enriquecimento, sem cuidar dos verdadeiros interesses da monarquia portuguesa.

Acusação muito semelhante seria feita, meses depois, por Mateus do Cocho Sodré, morador na freguesia de São Sebastião, na capitania de Minas Gerais. Foi para preservar a própria vida que se refugiara em Lisboa, clamando pela proteção régia, pois que havia sido roubado por D. Lourenço e seu valido, perdendo todos os seus bens, como fazenda e escravos. Se não bastasse o fato de estar reduzido à mais absoluta pobreza, seus algozes ameaçaram matá-lo. O infortúnio de Cocho Sodré teve início quando ele vendeu suas terras para o padre Fernando de Hinojosa Velasco. Na ocasião, fora combinado que o pagamento da metade restante seria feito algum tempo depois. Vencida a dívida, porém, o padre se recusou a quitá-la, recorrendo ao governador, seu amigo pessoal, para se livrar dela. Este, então, valeu-se de um estratagema muito comum: alegou na Justiça que tinha um crédito a receber do padre, exigindo a imediata execução de seus bens. Com isso, Cocho Sodré ficou privado do direito de demandar o devedor, deixando de receber o valor da dívida. Inconformado, tornou pública a sua intenção de viajar até Lisboa, para denunciar os envolvidos, diretamente ao rei e ao Conselho Ultramarino.

Temendo pela repercussão do episódio, D. Lourenço encetou uma feroz perseguição contra ele, o que o obrigou a se refugiar, primeiro, no Rio de Janeiro, e, depois, em Lisboa. Vivendo como fugitivo por dois anos, Sodré encontrava-se então na corte, "pobríssimo", tendo deixado "a sua casa ao desamparo e sem remédio". Ao rei, pedia a restituição de seus bens e a garantia de vida, pois temia que os parentes do governador o matassem na corte. Como prova de suas acusações, apresentou uma carta escrita pelo governador ao padre, em que ambos se referiam ao plano de simular uma dívida entre eles, para prejudicar a ação de execução interposta pelo outro. Cocho Sodré encerrava a sua denúncia referindo-se ao

"poder rigoroso do governador, a quem todos, e ainda as mesmas Justiças, estão súditas", e suplicava ao monarca que tivesse clemência com um vassalo "que de tão longe" havia vindo "buscar o remédio para a sua opressão".[10]

Pouco antes, outro colono havia apresentado ao Conselho Ultramarino uma queixa contra D. Lourenço.[11] Seu nome era Custódio Rebelo Vieira, homem de negócios no distrito de Brumadinho que gozava de certa projeção na capitania, integrando a elite local. De acordo com o seu relato, tudo havia começado com o empréstimo de certa quantia de ouro que fizera ao governador, o qual, dali em diante, passara "a buscar pretextos frívolos e a intimidar o suplicante para que lhe desse [o empréstimo] e claramente lhe explicou Manuel Correa da Silva, agente dos negócios do mesmo governador, segurando-lhe que se assim o fizesse teria nele um amigo". Três anos depois do empréstimo, Custódio incorreu no erro de cobrar a dívida. O governador mandou então o seu valido entregar-lhe duas mil e cem oitavas de ouro, as quais, depois de limpas, só renderam 225 oitavas. Segundo Rebelo Vieira, o governador também aplicava o golpe do ouro sujo contra a Fazenda Real: "sem que isto cause admiração, porque até o ouro com que paga as tropas eram de suas faisqueiras que sempre tem uma quebra de mais de doze por cento e se embolsava o da Fazenda real, que sempre é limpo".

Para se vingar, D. Lourenço ordenou a prisão de Custódio, que logo em seguida fugiu, "retirando-se aos matos com grande prejuízo seu e de seus correspondentes das praças do Brasil e desta corte". Acabou sendo preso na vila do Carmo, remetido para Vila Rica, lançado, por ordem do seu adversário, numa envoxia, "aonde só assistem os malfeitores e pretos, carregando-o de ferros". Mesmo preso, Custódio passou a ser ameaçado, pelos "parciais do governador", que lhe diziam que seria enviado para Lisboa em "uma nau de guerra", e que só seria solto se lhes desse três ou quatro mil oitavas de ouro. Segundo suas palavras, o pretexto formal para a sua prisão fora a acusação falsa de que tinha "em seu poder algum bem de Pascoal da Silva Guimarães".[12]

Reprodução da planta da escada do prédio ao lado, da Casa de Câmara e Cadeia de Vila Rica, [1800]. Ouro Preto (MG). Autor desconhecido. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Obras Públicas. OP - 018(03).

O amor ao dinheiro

Gravíssimas eram aquelas denúncias. Elas imputavam ao governador uma conduta tirânica e despótica, que se traduzia na opressão dos vassalos, na perseguição dos adversários e no favorecimento dos amigos. Mas o que estava em jogo era, acima de tudo, o desmedido amor ao dinheiro, o vício do qual se originavam todos os excessos e abusos praticados por ele D. Lourenço de Almeida. Assim o expressou um dos acusadores, notando que "esta é a insolente dissolução e poder com que o governador e o seu agente estão destruindo aos vassalos de Vossa Majestade para se aumentarem em cabedais".[13] Outro assegurou que a busca de enriquecimento à custa dos vassalos fora prática contumaz do governador quando estivera à frente da capitania de Pernambuco:

> [...] tendo ouvido que no tempo em que D. Lourenço governou Pernambuco soltara e perseguira a vários homens que lhe negaram tais semelhantes empréstimos, e que por esta mesma causa lhe emprestara mais um até o cômputo de duas mil oitavas, e tantas oitavas.[14]

Vista frontal da Casa de Câmara e Cadeia de Vila Rica, atual sede do Museu da Inconfidência. Ouro Preto (MG).
Autor desconhecido, 1922. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arthur da Silva Bernardes. AB-04-3-055.

Para todos esses homens, o governador havia transposto a delicada linha que separava a conduta virtuosa daquela viciosa. Mais que um erro propriamente político, ele havia incorrido numa falha moral: o vício da ambição. Ou seja, não se tratava de um vício circunscrito à sua atuação política, como se essa fosse autônoma e independente em relação à sua conduta moral. Ao contrário, os vícios – tanto quanto as virtudes – afetavam todas as suas ações, borrando as fronteiras entre o público e o privado, entre o homem e o governante, entre o cristão e o político.

É sabido que a cobiça, entendida como o desejo imoderado de riquezas – um dos pecados capitais no cristianismo –, constituiu uma das tópicas mais difundidas nos textos morais e religiosos da Época Moderna, deitando raízes, inclusive, numa época muito anterior. Mas não foi só a cobiça dos homens comuns que preocupou os pensadores e teólogos naquele período. Pior ainda era a cobiça daqueles que governavam os povos. Afinal, tratava-se de um vício moral de graves implicações políticas – e desde a Antiguidade havia se consolidado a tópica sobre a tirania dos governantes dominados pelo desejo irrefreável de

bens materiais. Nos autores da Segunda Escolástica, por exemplo, inspirados pelo pensamento clássico, a cobiça é vista como um vício capaz de corromper toda a República, que, como corpo místico, tinha por finalidade a justiça e a felicidade dos povos; o desejo de riqueza conduzia necessariamente à injustiça – ou seja, a ruptura do princípio de dar a cada um o que é seu – e essa, por sua vez, resultava na tirania.[15]

Inspirado nos textos bíblicos, São Tomás de Aquino predicava que a cobiça era a raiz de todos os pecados, tendo, portanto, a faculdade de engendrar outros vícios.[16] Nos escritos políticos modernos, consolidou-se a interpretação de que a República, cujo governante estivesse contaminado pelo vício do desejo desordenado de riquezas, sucumbiria a toda sorte de perversões, e, tal qual um corpo infectado, tenderia inexoravelmente à corrupção. Ao se afastar da conduta reta e justa, sobrepondo o interesse particular ao bem comum, desviando-se do princípio de justiça, a República se corromperia e degeneraria em tirania. Cumpre observar, aliás, que é precisamente esse sentido de corrupção como desvio da justiça que aparece nos tratados políticos da Época Moderna. Antonio de Guevara, autor da obra *Reloj de Principes*, assim define a corrupção: "porque la corrupción que tiene un cuerpo sin alma, aquélla tiene una república sin justicia".[17] E, como observa Eduardo Torres Arancivia nos seus escritos, a corrupção articula-se a uma acepção corpórea, isto é, como putrefação do corpo, denotando um desvio da conduta reta, fonte de injustiça e do mau governo.[18]

Assim, em pleno século XVIII – quando as queixas contra D. Lourenço chegaram a Lisboa –, a condenação do governante ambicioso não era, de modo algum, original. Na Península Ibérica, porém, tais noções haviam se prestado a apropriações que visavam contextualizar as tópicas relativas ao mau governo e aos maus governantes, no universo particular da experiência colonial. Foi sobretudo a partir do século XVI que começou a ganhar corpo o repertório de formulações que articulavam a conduta gananciosa dos governantes à realidade de um Império caracterizado pela grande distância do centro e cuja mais terrível consequência residia justamente na excessiva autonomia desses funcionários. A obra de Diogo do Couto é, a esse respeito, exemplar. Escrevendo em fins do século XVI, para ele, assegurava que, na Índia, os vice-reis agem como "inimigos da Fazenda del rei" e só se ocupam em enriquecer à custa dela. São suas palavras:

> [...] vereis um Governador, ou Vice-rei chegar àquele Estado tão zeloso do serviço del Rei, e do proveito da sua Fazenda, que parece a todos, que vem remir a Índia, e que tomará as capas aos homens para lhe acrescentar em sua Fazenda, mas daí a quatro dias se muda isto, porque a má natureza da terra , e infernal inclinação dos homens muda-o de feição, que se lhes toma as capas assim a El Rei como aos homens, é para si, e para os seus.[19]

A distância geográfica teve aí um papel decisivo: mergulhados nas fímbrias do mundo conhecido, onde os tradicionais padrões de interpretação da realidade pareciam esgarçar-se – experiência que Antônio Vieira soube descrever tão bem[20] –, investidos, ao mesmo tempo, de um poder ilimitado, facultado pela grande autonomia de que gozavam, os vice-reis incorporariam o modelo do tirano, prestando-se, por isso mesmo, a comparações com tiranos bíblicos – o faraó do Egito –, tiranos da Antiguidade – Nero e Calígula – e tiranos da história, como os da Sicília. Numa palavra, governo próprio de príncipes pagãos, e não de príncipes cristãos.[21]

Assim, não é por acaso que a Índia – tão distante quanto abundante em riquezas – representou, a partir do século XVI, o lugar por excelência dos vícios e da corrupção política, sobre os quais escreveram viajantes, cronistas e poetas, apontando, frequentemente em tom de denúncia, os abusos protagonizados por vice-reis ambiciosos e venais. De fato, desde o século XVI,

Lei do contrato dos diamantes do Brasil. Alvará porque sua Majestade há por bem tomar debaixo da sua Real Proteção o Contrato dos Diamantes do Brasil, e fazer exclusivo o comércio das referidas pedras na forma que nele se declara, 1753. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Secretaria de Governo. SG-Cx.05-Doc.34.

Ley do Contrato dos Diamantes do Brasil. De 11 de Agosto de 1753.

UELREY. Faço saber aos que este Alvará de Ley virem, que sendo informado da imminente ruina, a que se achaõ expostos o Contrato, e o Commercio dos Diamantes do Brasil, naõ só pelas desordens, que até agora se commetteraõ na administraçaõ, e no maneio delles, preferindo-se os interesses particulares ao bem publico, que se segue da reputaçaõ deste genero; mas tambem pelos consideraveis contrabandos, que delle se fizeraõ, com grave prejuizo do meu Real serviço, e do cabedal dos meus Vassallos, que licita, e louvavelmente se empregaraõ neste negocio, em commum beneficio dos meus Reinos, e das suas Conquistas: E tendo consideraçaõ a que no estado, a que tem chegado as sobreditas desordens, naõ podia caber o remedio dellas, nem na applicaçaõ dos meios ordinarios, nem nas faculdades dos particulares, que nelle tem interesses: Hei por bem tomar o referido Contrato, e Commercio debaixo da minha Real, e immediata Protecçaõ, ordenando a respeito delles o seguinte.

I.

Nenhuma pessoa de qualquer qualidade, ou condiçaõ, que seja, depois do dia da publicaçaõ desta Ley em diante, poderá contratar neste Reino, ou seus Dominios, sobre Diamantes brutos por compra, ou por venda, nem introduzillos nos mesmos Reinos, vindo fóra dos cofres Reaes, e do seu Manifesto, nem extrahillos da Terra, nem fazellos transportar para os Reinos extrangeiros por qualquer modo, que seja, sem especial commissaõ, e guia do Contratador, e Caixas do presente Contrato, em cujo favor Hei por bem fazer exclusivo o commercio dos referidos Diamantes brutos, sob pena de perdimento dos que forem extrahidos, ou contratados, e do dobro do seu valor commum, ametade para o denunciante, e ametade a beneficio do mesmo Contratador, e Caixas, para entre elles se repartir igualmente: incorrendo de mais os transgressores desta Ley nas penas corporaes de dez annos de degredo para Angola, sendo pessoas livres, que morem no Brasil; e para o Maranhaõ, ou Pará, morando neste Reino: sendo porém escravos, seraõ condemnados a trabalhar com braga nas obras do Contrato pelos referidos annos; e o mesmo, exceptuada a braga, se praticará com os pretos, e homens pardos, que delinquirem, sendo forros.

II.

Estabeleço, que esta prohibiçaõ, e as penas por ella ordenadas, se executem sem alguma differença, naõ só nos principaes transgressores, que fizerem as compras, vendas, conduçoens, ou remessas; mas tambem contra todas, e quaesquer pessoas, que para isso concorrerem por terra, ou por mar, sendo Corretores, Conductores, ou Fautores, dos que fizerem o contrabando, ou admittindo-o em suas casas, carruagens, embarcaçoens, ou cargas; porque em qualquer tempo, que isto se prove, se procederá contra elles, ainda depois do facto, na maneira abaixo declarada.

III.

Para que mais efficazmente seja esta Ley observada, Sou servido ordenar que as denuncias sejaõ tomadas em segredo, como se pratica no Fisco dos ausentes; e que, sendo os denunciantes escravos, se libertem pela competente parte do premio da denuncia, entregandose-lhes o resto para delle uzarem, como bem lhes parecer.

IV.

Bem entendido, que em todos os sobreditos casos, sendo os transgressores desta Ley Extrangeiros, naõ teraõ contra elles lugar as penas de degredo para os meus Dominios da America, ou Africa; mas antes em lugar das referidas penas se executará nelles a de prizaõ até minha mercê, e a de confiscaçaõ de todos os bens, que lhes forem achados nos meus Dominios, sendo exterminados para nelles mais naõ serem admittidos. E sendo caso, que nestes Reinos naõ tenhaõ

bens

sob a pena de homens como Diogo do Couto, Francisco Rodrigues Silveira, Manuel da Costa e Antônio Vieira – passando por autores como Camões e Fernão Mendes Pinto –, consolidou-se um conjunto de tópicas sobre as particularidades do mau governo nas conquistas portuguesas, problematizando os limites e as dificuldades do exercício político no contexto imperial.

Do conjunto desses escritos nasceria a "legenda negra" dos portugueses – a versão lusitana da *leyenda* negra dos espanhóis –, que ocuparia um lugar central no debate sobre as causas da decadência do Estado da Índia, problematizando, a partir de uma perspectiva moral, a atuação dos portugueses no Oriente.[22] É de se notar, como observamos acima, que a legenda negra dos portugueses guarda alguma semelhança com a *leyenda* negra dos espanhóis, cujo caráter político se expressou na ideia de que o desgoverno e a opressão que teriam caracterizado os governos instituídos nos domínios da monarquia católica tinham como origem a cobiça desenfreada dos conquistadores.[23]

Ambas também tiveram uma larga difusão por toda a Europa, ultrapassando as fronteiras da Península Ibérica. No caso da legenda negra de Portugal, ela viria a caracterizar o Estado português da Índia num "padrão de corrupção, de miscigenação errada, de consumo conspícuo orientando para valores nobres centrais, ortodoxia e intolerância religiosa e falta de racionalidade comercial".[24] Com efeito, relatos de viagem, de autoria também de não portugueses, escritos entre o final do século XVI e a primeira metade do século XVIII, se prodigalizariam eram pródigos na descrição da corrupção política dos portugueses que viviam na Índia, a exemplo das obras de Jan Huyghen van Linschoten,[25] Pyrard de Laval,[26] Jean Mocquet,[27] Charles Dellon[28] e Jean Baptiste Tavernier.[29]

É somente a partir das últimas décadas do século XVII que o conjunto de representações da Índia como espaço de corrupção e enriquecimento ilícito se desloca para a América portuguesa. Tal conjunto daria origem a escritos como a *Arte de Furtar*[30] – obra de transição, que, apesar de ainda se centrar no espaço indiano, inova ao trazer referências à América Portuguesa – e a célebre série de sermões de Antônio Vieira sobre a moralidade no governo das conquistas. Neles, são retomadas as tópicas sobre a cobiça do mau governante, particularizadas, porém, no contexto atlântico. Para além do deslocamento geográfico, nota-se uma importante inflexão nessas formulações. Nos séculos XVI e XVII, a censura da cobiça se articula sobretudo a partir da oposição dinheiro vs. honra, pois que o nobre que age como um mecânico, perseguindo as riquezas materiais, avilta-se e vilipendia os verdadeiros valores da nobreza, que o obrigam a sacrificar a fortuna – e a própria vida – em nome da honra e do serviço régio. A partir de meados do século XVII, tal tópica perde força e dá lugar à ênfase na oposição entre o interesse particular e o bem comum, reiterando a ideia de que a ganância dos governantes é incompatível com os fins da República.

Cobiça e tirania

O enriquecimento ilícito dos governantes, nascido do vício da cobiça, constituía uma prática espúria, tanto condenada socialmente quanto suscetível de indignação moral. Para nomear tal conduta, empregavam-se expressões como delitos, práticas delituosas ou ilícitas e o verbo delinquir. É dessa forma, por exemplo, que os membros do Conselho Ultramarino se referem às suspeitas do envolvimento do governador Francisco Naper no contrabando de madeira e breu na região platina. Desvanecidas aquelas suspeitas, os conselheiros observaram que ele "de nenhuma maneira delinquiu", acrescentando ainda que tais denúncias eram "gravíssimas".[31] Segundo Bluteau, a palavra delinquir – derivada do latim *delinquo* – significa "cometer um delito, uma falta, um pecado",[32] e aquele que assim age, recebe o nome de delinquente.[33]

O enriquecimento ilícito dos funcionários régios configurou, na Época Moderna, um problema a ser debelado, e, como tal, inseria-se nas formulações sobre as obrigações morais daqueles que ocupavam cargos e postos na república. Não era, de modo algum, um assunto de menor importância. A partir do século XVI principiam a aparecer na Península Ibérica uma série de tratados que discorrem sobre a moralidade e os deveres dos funcionários régios, exaltando a imparcialidade e a honestidade como virtudes essenciais à conduta desses. Como aponta Pietschmann, é possível detectar um esforço no sentido de disciplinarização dos homens que servem ao rei, que se traduz na tentativa de fornecer um quadro de referências morais para orientar a sua conduta justa e imparcial. Esses textos visavam intentavam refletir sobre praticamente todos os aspectos de das atividades dos servidores e funcionários, abrangendo questões que iam desde a forma de exercer a autoridade até as outras relações com a sociedade local.[34]

Essa literatura moralizante insere-se nos escritos sobre a arte de governar, que, segundo Foucault, surge a partir do século XVI, apresentando-se não mais como conselhos dirigidos aos príncipes, mas como um conjunto de técnicas e procedimentos orientados para o bom governo.[35] Certamente, as formulações sobre a conduta dos funcionários e o esforço normativo-legal que resultou delas, articulam-se ao "problema do governo de si mesmo", concebido a partir da filosofia neoestoica, coincidindo, portanto, com a republicação na Europa das obras de Sêneca em fins do século XV e os debates que se seguiram em torno da questão da virtude.[36]

Exemplo disso é a obra *República y polícia christiana*, publicada em 1615, na qual frei Juan de Santa María discorre sobre os abusos praticados pelos funcionários régios espanhóis, observando que "los oficiales entran con poco y salen con mucho", o que deveria ser remediado, segundo ele, com a criação de um decreto, inspirado em uma lei do imperador Antoniano Pio, que obrigasse os oficiais do Estado a declarar, quando entrassem e saíssem dos seus cargos, a situação de seu patrimônio – como casas, terras, rendas e morgados –,

Reprodução dos retratos em óleo sobre tela, autores desconhecidos, de Dom Pedro III (Foto: Inês Gomes), século XVIII; Dom José Príncipe do Brasil (Foto: Pedro David), século XVIII; Dom João VI (Foto: Pedro David), séculos XVIII-XIX; e Dona Maria I (Foto: Pedro David), séculos XVIII-XIX. Todas as obras pertencem ao acervo do Museu Mineiro/Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Coleção Arquivo Público Mineiro, MMI 990.0681, MMI 990.0743, MMI 990.0689 e MMI 990.0673.

medida que viria a ser implementada, pouco depois, por Felipe IV, em 1622.[37] Frei Juan de Santa María dedica todo um capítulo de sua obra ao tema das "qualidades dos ministros e conselheiros", notando que a cobiça – que compara a uma peste incurável e contagiosa – é um dos piores vícios que podem acometer os funcionários régios, pois que ela perverte a justiça – "extremada e lamentável miséria, que seja sua avareza e cobiça tanta, que venda a sua alma pelo interesse do dinheiro".[38]

Em seu *Política para corregidores y señores de vasallos*, publicada em 1597, Castillo de Bovadilla examinou temas espinhosos sobre a atuação dos magistrados, tais como a parcialidade, o suborno e a fraude, sustentando mesmo que, nas "causas capitais e graves", a exemplo de "venalidade e suborno", eles deveriam ser destituídos do cargo e punidos com penas pecuniárias. Bovadilla atribuía à imparcialidade dos funcionários da Justiça a sua razão de ser, dado que, num mundo em que "todas as coisas militam em contenda umas com as outras", competia a ele ser "fiel e medianeiro entre os súditos, de maneira que não seja notado de favorável nem parcial".[39] Inserida no movimento de disciplinarização do corpo de funcionários do Estado, a obra de Bovadilla também contempla, por exemplo, o tema da "limpeza de mãos" – ao qual dedicou todo um capítulo –, tida por ele como essencial ao bom desempenho de suas funções, porque dela dependia, em suas palavras, "a boa governação das Repúblicas".[40]

Escritos como o de Juan de Santa María e Castillo de Bovadilla ancoravam-se tanto na tradição clássica quanto na tradição cristã, as quais proporcionaram um amplo e vasto repertório de conceitos morais sobre as virtudes necessárias aos funcionários, além de uma série de exemplos sobre os riscos inerentes ao ato de governar. Tais virtudes haviam sido, segundo Bovadilla, louvadas por Jesus Cristo, que teria discorrido sobre as quatro virtudes necessárias ao bom ministro, a exemplo da limpeza de coração e de mãos, a respeito das quais observou: "porque é certo que os ofícios proeminentes se conservam com as virtudes, mas as heroicas virtudes correm perigo entre os ofícios, se não têm as virtudes profundamente enraizadas na vontade".[41] São sobretudo os escritos de Cícero, um dos que mais escreveram contra a corrupção na República romana,[42] que inspiravam as reflexões desse autor sobre as qualidades do bom magistrado. Citando o filósofo romano, Bovadilla diz que "coisa de louco é – disse Cícero – que encarreguem de corrigir os delitos o que de emendar os seus está esquecido".[43] Frei Juan de Santa María recorre por sua vez a Platão para observar que, "perdendo o medo a suas leis, e respeito aos reis, o temor a Deus e a vergonha ao mundo, bem certo – diz Platão – se pode ter suspeita do ministro público que no ofício se faz rico".[44]

Para ambos, práticas como suborno e venalidades constituíam vícios, cometidos por homens dominados por paixões violentas, e situavam-se entre os pecados que, por ofender a Deus, exigiam condenação e castigo. Tratava-se, portanto, de um problema moral do indivíduo – e não da sociedade como um todo –, que tinha efeitos deletérios sobre o Estado, da mesma forma que a depravação dos costumes.[45] E, para refletir sobre os seus diferentes aspectos, mobilizaram um vasto repertório de referências clássicas e bíblicas, apropriaram-se da história antiga como um rico manancial de exemplos sobre bons e maus governantes, e, por fim, fixaram um repertório de qualidades morais necessárias àqueles que serviam à república.

Esse movimento de disciplinarização dos agentes da administração, no sentido de se estabelecer um rigoroso conjunto de normas e regras legais para o exercício de suas funções, coincidiu com a difusão das obras de Sêneca em fins do século XV e o consequente alastramento da influência do neoestoicismo. Para Peer Schmidt, a recepção das obras de Tácito e Sêneca, por via de Justo Lipsio, e o elogio de valores como *constantia, patientia e firmitas*,[46] tiveram um forte impacto não só nas obras políticas sobre a governança da América, mas também na práxis da administração colonial.[47]

Considerações finais

Das denúncias dos moradores da capitania de Minas Gerais às considerações sobre o problema das práticas ilícitas dos governantes e funcionários régios, que conclusões podemos tirar? Talvez a mais importante seja a de que as acusações dos vassalos, legitimadas pelo direito de petição, põem em xeque a noção corrente nos estudos sobre a administração na Época Moderna, de que a natureza de mercê ou dádiva dos cargos e postos fazia com que o ofício fosse visto como um benefício, do qual se podia gozar e desfrutar livremente, isentando o seu ocupante de prestar contas a quem quer que fosse. Bem diferente foi a realidade. Sobre os ombros dos governantes pesava uma série de constrangimentos normativos, baseados na noção de integridade moral, que impunha limites para as suas ações. É bem verdade que tais limites nem sempre foram claros, tampouco resultaram em sanções efetivas, mas isso não significa que gozassem de autonomia irrestrita, ou estivessem livres de punição.

No episódio narrado aqui, em que apelações de súditos mineiros tentavam incriminar D. Lourenço de Almeida, é preciso acautelar-se ante a suposição um tanto ingênua de que as acusações refletiriam a conduta do governador. Afinal, denúncias tendem a ser, por sua natureza, exageradas ou politicamente orientadas – e, por essa razão, não podem ser tomadas, aprioristicamente, como verdadeiras ou procedentes. Mas isso não as invalida como objeto de estudo. Afinal, o valor delas para uma investigação da cultura política na América portuguesa reside, antes, no fato de apontarem para a existência de noções muito claras sobre o que se considerava lícito e ilícito no exercício do poder, pondo em evidência os limites de tolerância da sociedade colonial em relação a práticas, como abuso de poder, desrespeito a direitos e privilégios, favorecimento, extorsão, suborno, entre outras.

Muitas vezes, tais limites não se sobrepunham aos marcos jurídicos que regulamentavam o exercício do poder por parte dos governadores, posto que dependiam de outras instâncias de atuação – como as solidariedades de clientela, por exemplo –, o que acabava por conferir--lhes grande flexibilidade. Como apontou Pietschmann, os diferentes grupos sociais recorrem aos variados sistemas de valores e normas, de acordo com os seus interesses de grupo, aderindo por assim dizer a normas que lhes são mais proveitosas. Nas palavras desse autor, "grupos e pessoas recorrem indistintamente, segundo seus interesses, a distintos tipos de normas".[48]

De qualquer forma, a mera existência do direito de petição atuou como um freio ao poder dos governantes, limitando-lhes a autonomia e submetendo-os ao olhar vigilante da Coroa. Como outras formas de protesto comuns à época, a faculdade de denunciar autoridades tendeu a ser explorada também como um meio de macular a reputação e ferir sua honra – o que, numa sociedade em que a imagem pública tinha um papel central, ao definir o lugar social dos indivíduos, acabava por converter-se numa poderosa arma de luta política.

RESUMO | Este artigo tem como ponto de partida uma reflexão sobre as petições e representações que os vassalos encaminhavam ao rei, durante toda a Época Moderna, documentos de que o Arquivo Público Mineiro é especialmente rico. Com base em algumas dessas petições, contendo denúncias contra o governador D. Lourenço de Almeida, busca-se problematizar a existência de limites morais para o exercício do poder sob o Antigo Regime, focalizando a questão da cobiça dos agentes e funcionários régios no contexto do Império português.

***ABSTRACT* |** This article takes as a point of departure considerations regarding petitions and other missives that vassals sent to the king during the Modern Era, documents of which the Minas Gerais Public Archives holds a particularly rich collection. Based on some of these petitions, containing complaints against the governor D. Lourenço de Almeida, the author discusses the existence of moral limits to the exercise of power during the Portuguese *Ancien* Régime, focusing on the issue of the greed of royal agents within the context of the Portuguese Empire.

Notas |

1. Em seu artigo 179, parágrafo 30, a Constituição de 1824 estabelece que "todo o cidadão poderá apresentar por escrito ao Poder Legislativo e ao Executivo reclamações, queixas, ou petições". Sobre o assunto, ver

SABA, Roberto N. P. Ferreira. *As vozes da nação*: a atividade peticionária e a política do início do Segundo Reinado. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

2. CARDIM, Pedro. O quadro constitucional: os grandes paradigmas de organização política – a Coroa e a representação do reino. As Cortes. In: HESPANHA, António Manuel. *História de Portugal, o Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1993, v. 3, p. 148-149.

3. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Rio de Janeiro, C.A., doc. 2173. Carta de Ventura Francisco de Barros, residente na Colônia do Sacramento, em que expõe as suas queixas contra o governador D. Francisco Naper de Lancastre. Colônia, 5 maio 1699.

4. AHU, Rio de Janeiro, CA, cx. 11, doc. 2170. Carta do vigário da Nova Colônia do Sacramento Manuel Ribeiro de Oliveira, sobre os abusos e violências do governador D. Francisco Naper de Lancastre. Colônia, 6 maio 1699.

5. Sobre os processos de residência, ver ROMEIRO, Adriana. Governadores-mercadores: considerações sobre o enriquecimento ilícito na América portuguesa. In: LUZ, Guilherme Amaral; ABREU, Jean Luiz Neves; NASCIMENTO, Mara Regina do Nascimento (Org.). *Ordem crítica*: a América portuguesa nas 'fronteiras' do século XVIII. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013, v. 1, p. 45-70.

6. AHU, Bahia, LF, cx. 10, doc. 1128. Consulta do Conselho Ultramarino sobre a queixa que faz o licenciado Manuel Pereira Franco, ouvidor geral do Brasil, contra o governador Antonio Telles da Silva, que o suspendeu e prendeu; a mesma queixa fazem os oficiais da Câmara da Bahia. 25 de Julho de 1645. Lisboa, 25 jul. 1645. AHU, Luiza da Fonseca, cx. 10, doc. 1128; Consulta do Conselho Ultramarino sobre a queixa que faz o licenciado Manuel Pereira Franco, ouvidor geral do Brasil, contra o governador Antonio Telles da Silva, que o suspendeu e prendeu; a mesma queixa fazem os oficiais da Câmara da Bahia. Lisboa, 25 de jul. 1645.

7. BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 353.

8. Destaco aqui dois artigos de autoria de Marco Antonio Silveira que exploram, com excelentes resultados, as petições encaminhadas ao Conselho Ultramarino por moradores da capitania de Minas Gerais: SILVEIRA, Marco Antonio. Acumulando forças: luta pela alforria e demandas políticas na capitania de Minas Gerais (1750-1808). *Revista de História*, n. 158, p. 131-156, jun. 2008; SILVEIRA, Marco Antonio. Narrativas de contestação. Os capítulos do crioulo José Inácio Marçal Coutinho (Minas Gerais, 1755-1765). *História Social*, v. 17, p. 285-307, 2009.

9. Arquivo Público Mineiro (APM). Seção Colonial, SG-Cx.125-Doc.32: Petição de Silvestre Garcia do Amaral.

10. AHU/MG, cx. 14, doc. 3: Requerimento de Mateus do Cocho Sodré, morador na freguesia de São Sebastião, no sítio das Minas Gerais, queixando-se de Manuel Correa da Silva, agente de negócios, que lhe roubou sua fazenda e escravos, pedindo para isso justiça régia.

11. Carta de D. Lourenço ao rei. Vila Rica, 23 jul. 1728. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 31, 1980, p. 244.

12. AHU/MG, cx. 12, doc. 33. Requerimento (cópia) feito pelo comerciante Custódio Rebelo Vieira solicitando justiça nas violências contra ele praticadas pelo governador D. Lourenço de Almeida, as quais relata.

13. AHU/MG, cx. 14, doc. 3: Requerimento de Mateus do Cocho Sodré, morador na freguesia de São Sebastião, no sítio das Minas Gerais, queixando-se de Manuel Correa da Silva, agente de negócios, que lhe roubou sua fazenda e escravos, pedindo para isso justiça régia.

14. AHU/MG, cx. 12, doc. 33. Requerimento (cópia) feito pelo comerciante Custódio Rebelo Vieira solicitando justiça nas violências contra ele praticadas pelo governador D. Lourenço de Almeida, as quais relata.

15. Sobre a Segunda Escolástica, ver: TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981.

16. AQUINO, Santo Tomás de. *Sobre o ensino*: os sete pecados capitais. Trad. e estudos introdutórios de Jean Lauand. São Paulo: Martins Fontes, 2001. De malo, questão 13, artigo 1.

17. "Porque a corrupção que atinge um corpo sem alma, atinge também uma república sem justiça." GUEVARA, Antonio de. *Reloj de Príncipes. Valladolid*, 1529, livro III, cap. II. Disponível em: <http://www.filosofia.org/cla/gue/guerp.htm>. Acesso em: 20 nov. 2010.

18. ARANCIVIA, Eduardo Torres. El problema historiográfico de la corrupción en el Antiguo Régimen – una tentativa de solución. Summa Humanitatis. *Revista Eletrônica*, Pontificia Universidad Catolica do Peru, v. 1, n. 0, s/n., 2007.

19. COUTO, Diogo do. *Observações sobre as principaes causas da decadência dos portugueses na Ásia, escritas por Diogo do Couto, em forma de diálogo com o título de Soldado prático, publicadas de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa por Antonio Caetano do Amaral*. Lisboa: Officina da Academia Real das Sciencias, 1790, p. 17.

20. "Que será naquelas regiões remotíssimas, onde o rei, onde as leis, onde a justiça, onde a verdade, onde a razão, e onde até o mesmo Deus parece que está longe?". VIEIRA. *Sermão da Terceira Dominga da Quaresma*. 1655. Disponível em: <http://www.literaturabrasileira.ufsc.br>. Acesso em: 20 fev. 2015.

21. COUTO. *Observações sobre as principaes causas da decadência dos portugueses na Ásia*, p. 20.

22. Ao contrário do que afirma George Davison Winius, para quem a legenda negra da Índia portuguesa foi criada pelos historiadores dos séculos XIX e XX, com o propósito de explicar a derrocada do Império português na Índia, as narrativas que associam corrupção à decadência, como o *Soldado prático*, por exemplo, elaboraram, ainda nos séculos XVI e XVII, um conjunto de formulações que autorizam a identificar, naquele período, uma legenda negra. WINIUS, George Davison. *A legenda negra da Índia portuguesa*: Diogo do Couto, os seus contemporâneos e o *Soldado prático*: contributo para o estudo da corrupção política nos impérios do início da Europa Moderna. Lisboa: Antígona, 1994, p. 10-11.

23. A definição da legenda negra espanhola dada por Rómulo D. Carbia é: "todo se reduce a un juicio inexorable ordinariamente aceptado sin indagar su origen y según el cual España habría conquistado a América, primero y la había gobernado después, durante más de tres siglos, haciendo alarde de una crueldad sangrienta y de una opresión sin medida, cosas ambas que podrían considerarse como únicas en la historia de todo el Occidente moderno" (tudo se reduz a um juízo inexorável comumente aceito, sem indagar a sua origem, e segundo o qual a Espanha havia conquistado primeiro a América, e depois a havia governado por mais de três séculos, fazendo uso de uma crueldade sangrenta e de uma opressão sem medida, e ambas podiam ser consideradas como únicas na história do Ocidente moderno). CARBIA, Rómulo D. *Historia de la leyenda negra hispano-americana*. Estudio preliminar Miguel Molina Martínez. Madrid: Fundación Carolina, Centro de Estudios Hispánicos e Hispanoamericanos/Marcial Pons Historia, 2004, p. 38.

24. CURTO, Diogo Ramada. Uma tipologia compósita do conhecimento imperial. *História*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 26-35, jul./dez. 2012. p. 31.

25. LINSCHOTEN, Jan Huyghen van *Description de l'Amérique et des parties d'celle comme de la Nouvelle France, Floride, des Antilles, Jucaya, Cuba, Jamaica, etc. Avec une carte géographique de l'Amérique australe*. Amsterdam: chez E. Cloppenburch, 1638. Um excelente estudo desta obra se encontra em BOOGAART, Ernst Van Den. *Civil and corrupt Asia*: image and text in the Itinerario and the icones of Jan Huygen Van Linschoten. Chicago: University Chicago Press, 2003.

26. LAVAL, François Pyrard de. *Voyage de François Pyrard de Laval, contenant sa navigation aux Indes Orientales, aux Moluques et au Brésil*: ses divers accidens, adventures et dangers qui lui sont arrivez en ce voyage en allant et retournant mesme pendant un long séjour, avec la description de pais, moeurs, loix, façons de vivre, police et gouvernement, du trafic et commerce qui s'y fait. Paris: R. Dallin, 1615.

27. MOCQUET, Jean. *Voyages en Afrique, Asie, Indes orientales et occidentales faits par Jean Mocquet*. Rouen: J. Caillloué, 1645.

28. DELLON, Charles. *Voyages de M. Dellon, avec sa Relation de l'Inquisiton de Goa, augmentée de diverses pièces curieuses et l'Histoire des dieux qu'adorent les gentils des Indes*. Cologne: Les héritiers de P. Marteau, 1709.

29. TAVERNIER, Jean Baptiste. *Les six voyages de Jean Baptiste Tavernier en Turquie, en Perse et aux Indes*. Paris: Clouzier et Barbin, 1677.

30. *Arte de furtar, espelho de enganos, theatro de verdades, mostrador de horas minguadas, gazua geral dos Reynos de Portugal*. Offerecida a ElRey Nosso Senhor D. João IV, composta no anno de 1652, pelo padre Antonio Vieyra, de novo reimpressa e oferecida ao Ilmo. Sr. F.B. Targini, ex-thesoureiro mor do Erário do Rio de Janeiro. Londres: T.C. Hansard, Peterborough-court, Fleet-street, 1821.

31. AHU, Rio de Janeiro, CA, doc. 2630. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as diligências que se tinham ordenado para obter informações acerca do patacho que D. Francisco Naper de Lencastre mandara para Buenos Aires, por sua conta, carregado de madeiras e outras mercadorias. Lisboa, 6 mar. 1703.

32. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Lisboa: Oficina de Paschoal da Silva, 1712. Verbete delinquir.

33. A palavra delinquente aparece, por exemplo, num parecer do Conselho Ultramarino sobre a situação de Tristão da Cunha, após a sua expulsão de Angola. Comprovada a honestidade do governador, os conselheiros sugeriram que se lhe devia dar um posto à altura como recompensa, para que não "haja de ficar como delinquente". FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p. 211.

34. PIETSCHMANN, Horst. Corrupción en las Indias españolas: revisión de un debate en la historiografía sobre Hispanoamérica colonial. In: PIETSCHMANN, Horst; COMÍN, Francisco; PÉREZ, Joseph. *Instituciones y corrupción en la historia*. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1998, p. 35-36.

35. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 277.

36. PIETSCHMANN. *Corrupción en las Indias españolas*, p. 35. FOUCAULT, Michel. A Governamentalidade. In: *Microfísica do poder*, p. 163.

37. "Os oficiais entram com pouco e saem com muito." SANTA MARIA, Fray Juan de. *Republica y policia christiana para reyes y principes y para los que en el gobierno tienen sus vezes*, compuesto por Fray Iuan de Santa Maria, religioso descalço, de la Provincia de San Joseph, de la orden de nuestro glorioso padre San Francisco. Barcelona: por Geronimo Margarit, 1619, p. 52.

38. SANTA MARIA. *Fray Juan de. Republica y policia christiana*, p. 47-48.

39. BOVADILLA, Castillo de. *Política para corregidores y señores de vasallos, en tiempo de paz, y de guerra, para prelados en lo espiritual, y temporal, entre legos, jueces de comisión, regidores, abogados, y otros oficiales públicos:* y las jurisdicciones, preeminencias, residencias, y salarios de ellos; y de lo tocante a las Ordenes, y Caballeros de ellas. Madrid: Imprensa Real de la Gazeta, 1775, lib. III, cap. IX, p. 235.

40. BOVADILLA, Castillo de. *Política para corregidores y señores de vasallos…*, t. 1, p. 21. Sobre a limpeza das mãos, escreveu ele: "E certo é coisa monstruosa, os juízes que hão de refrear as codicias alheias e dar exemplo, ter sempre as mãos abertas para as utilidades próprias, devendo ter por espelho a liberdade, pois quanto fossem menos codiciosos, tanto serão mais livres, porque com a rabia de la codicia se diminui a retidão da justiça, e os que tem codicia e paixão, sempre vivem com pena, e nos negócios alheios sempre terão apaixonados os corações, e os juízos suspensos, e depois ali encaminharam a justiça alheia donde virem a utilidade própria; e por isto os tebanos, segundo refere Pierio e outros, pintavam os juízes sem mãos, porque não haviam de receber dons". t. 1, capítulo XI, p. 334.

41. BOVADILLA. *Política para corregidores y señores de vasallos…*, lib. I, cap. III, p. 41.

42. DICKINSON, John. *Death of a Republic*: Politics and political thought at Rome (59-44 B.C.). G.L. Haskins, ed., 1963.

43. BOVADILLA. *Política para corregidores y señores de vasallos…*, lib. I, cap. III, p. 43.

44. SANTA MARIA. *Republica y policia christiana*, p. 51-52. Também Bluteau se refere à limpeza de mãos como a "virtude do juiz, que não toma peitas, que não se deixa corromper com dinheiro" (verbete limpeza de mãos), citando "sancta jura reddere, fide incorrupti", trecho de Fedro, de Platão. BLUTEAU. *Vocabulario português e latino*, verbete limpeza.

45. WAQUET, Jean-Claude. *De la corruption*: morale et pouvoir a Florence aux XVIIe. et XVIIIe. siècles. Paris: Fayard, 1984, p. 115-117.

46. Constância, paciência e firmeza.

47. SCHMIDT, Peer. Neoestoicismo y disciplinamiento social en Iberoamérica colonial (siglo XVII). In: KOHUT, Karl; ROSE, Sonia V. (Ed.). *Pensamiento europeo y cultura colonial*. Frankfurt: Vervuert Verlagsgesellschaft : Iberoamericana, 1997, p. 181-203.

48. PIETSCHMANN, Horst. *Estado colonial y mentalidad social*: el ejercicio del poder frente a distinctos sistemas de valores, siglo XVIII. In: ANNINO, Antonio *et al*. (Org.). *America Latina*: dallo stato coloniale allo stato nazione. Milão: Franco Angeli Libri, 1987, v. 2, p. 439.

Adriana Romeiro é graduada em História pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), onde também obteve os graus de mestre e doutora. Fez pós-doutorado na Universidade de São Paulo (USP) e na Universidad Autónoma de Madrid. Tem experiência na área de História do Brasil, com ênfase em História das Culturas Políticas em Minas Gerais no século XVIII. É professora associada no Departamento de História da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). adriana.romeiro@uol.com.br

PP 12
CX 01
DOC 29
P. 01

Revista do Arquivo Público Mineiro

Ensaio

Renata Romualdo Diório

Escravos, libertos e a Justiça dos brancos

Eu abaixo assignado

No fim do período colonial e início do Império, assistiu-se em Mariana (MG) a um crescente número de ações judiciais impetradas por ex-escravos, forros ou coartados, que buscavam na Justiça fazer valer seus direitos, ou de senhores pretendendo a reescravização de ex-cativos.

declaro que tenho vendido a

A América portuguesa foi administrada com base nas Ordenações Filipinas, legislação vigente no reino de Portugal entre os anos de 1603 e 1868. As mudanças decorrentes da Independência e da adoção da Constituição do Império do Brasil afetaram a estrutura administrativa e o funcionamento da Justiça, mas o arcabouço jurídico permaneceu o mesmo.[1]

No que tange ao governo dos libertos, a única referência existente nas Ordenações Filipinas diz respeito à questão da revogação da alforria. Consta no título LXIII, Livro IV – *Das doações e alforria, que se podem revogar por causa de ingratidão*[2] –, que os ex-escravos deveriam agir sempre de forma benevolente em relação aos seus antigos senhores, pois qualquer atitude de desrespeito, injúria ou falta de assistência em momentos de necessidade implicaria a possibilidade de anulação da carta de liberdade. Contudo, ao longo dos Setecentos, medidas administrativas direcionadas a esse segmento da população foram aumentando em decorrência de demandas das autoridades coloniais.

A população gerada a partir do constante ingresso de africanos via tráfico negreiro, assim como da reprodução natural e da alforria, foi tomando proporções avultadas nos Setecentos. A busca por controle desse segmento social levou a uma série de decisões régias que o Conselho Ultramarino dirigiu à Capitania das Minas Gerais e que visavam ao atendimento dos pedidos constantes dos representantes da Coroa portuguesa naquela localidade. Os africanos e seus descendentes, enquanto escravizados, eram trabalhadores e estavam inseridos nesse quadro social, mas, como propriedade, eram os seus senhores que respondiam por seus atos. Ao serem libertados, saíam dessa sujeição e passavam a responder legalmente por si. Essa falta de subordinação direta é que foi foco de preocupações entre os administradores locais e metropolitanos.[3]

Decretos reais e leis locais pretendiam restringir a liberdade e peculiaridades mais diversas da vida dos libertos. Além das regras aplicadas aos brancos, relativas ao comportamento geral e ao respeito às autoridades eclesiástica e real, recaíam sobre os negros outros dispositivos de controle. Podemos citar proibições como o apadrinhamento entre libertos e escravos, a repressão à participação em festividades – que geravam aglomerações de membros desses segmentos –, a proibição de acesso à herança por parte de mulatos (filhos de portugueses), restrições quanto às formas de trajar, ao uso de armas brancas e de fogo. Ou seja, impunham-se regras que procuravam cindir as populações de livres, por um lado, e de escravos, por outro. As ordens das autoridades não eram organizadas por critérios relativos à condição social, mas por procedência ou qualidade, sendo muitas vezes direcionadas tanto aos habitantes escravizados como aos libertos e seus descendentes.[4]

Por outro lado, também houve uma política da Coroa portuguesa – atenta ao problema da vadiagem – que buscou acabar com a desclassificação social e apostou na inserção dos colonos em corpos militares. As funções se dividiam entre aqueles que se dirigiam rumo ao interior, que desbravavam os sertões e abriam áreas de fronteira, e aqueles que cuidavam exclusivamente da ordenação social das vilas e cidades.[5] O segmento de libertos foi o que mais se adaptou a essas funções no período colonial.

Enfim, cidadãos?

Além das milícias, fez parte da política administrativa transformar os ex-escravos em pessoas aptas a contribuir para o tesouro real. A capitação, instituída entre os anos de 1735 e 1750, previa o pagamento do imposto sobre a extração de ouro, o cultivo de roças ou sobre desempenho seja de qualquer ofício que fosse.[6] A ordem, nesse sentido, era associada à execução de um trabalho. As autoridades pretendiam difundir e incentivar formas de ocupação para os ex-escravos, mas em momento algum eles foram alvo de controle em suas profissões. Apenas os comerciantes fixos e ambulantes

Paisagem das cercanias do Arraial Velho. Mariana (MG). Autor desconhecido, 1972.
Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Dermeval José Pimenta. DJP-6-2-002(082).

das vilas e cidades mineiras – independentemente de sua condição social – foram objeto de regulamentação especial e de uma política de controle, em função da importância de sua atividade para o abastecimento.

Uma postura do senado da Câmara de Mariana previa autorização para a abertura de comércio fixo e o pagamento de um imposto bimestral denominado almotaçaria. Uma vez inscrito como comerciante de portas

abertas, o proprietário do estabelecimento estaria sujeito à inspeção – que visaria ao ajuste de balanças, pesos e medidas. Já o comércio ambulante, exercido pelas mulheres, sobretudo na primeira metade do século XVIII, no entorno das lavras e veios auríferos, recebeu conotação transgressora e foi passível de controle administrativo.[7]

Na prática corrente da América portuguesa, e depois do Brasil Independente, o liberto inseria-se no corpo social e essa assimilação era facilitada àquele que se engajava em algum tipo de atividade, que constituía família, e, de modo geral, incorporava determinados padrões vigentes na sociedade. Essas eram as características mais comuns das mudanças ocorridas na passagem da escravidão à liberdade. A alteração da condição jurídica do escravo implicava a obtenção dos direitos relacionados à mobilidade, à constituição de família, à propriedade e à herança. Somado a isso, ele adquiria um sobrenome, geralmente tomado de empréstimo àquele pertencente ao último senhor.[8] Determinante ainda nessa transição era a passagem da subordinação direta a um proprietário – que por ele respondia e por seu sustento – para a condição de indivíduo autônomo e responsável por seus atos. Alcançava-se, sobretudo, capacidade civil, pois eram transformados em sujeitos capazes de se expressar e de responder por si perante o Estado.[9]

Após a independência da América portuguesa e a adoção de uma Constituição para a nação brasileira, além dessas prerrogativas, os ex-escravos nascidos no Brasil passaram a ser considerados cidadãos. Essa determinação era análoga à decisão acordada pelos deputados de Lisboa, em 1822, pois não tocava em aspectos relativos à raça. O critério para a concessão da cidadania ficou centrado na questão da nacionalidade.[10] Os direitos civis foram atribuídos a todos os cidadãos brasileiros, mas o mesmo não ocorreu em relação ao direito político. As eleições eram indiretas e a cidadania plena ficou restrita àqueles que atendiam determinados requesitos. Isso acabou dividindo os homens entre cidadãos passivos, ativos votantes e ativos eleitores e elegíveis. Aquele nascido no Brasil, livre ou liberto, era cidadão brasileiro, mas o lugar que ocuparia no processo eleitoral era determinado pelo seu rendimento. Aquele que possuísse receita anual inferior a 100$000 réis era considerado passivo. Já o detentor de renda com valor superior a essa era considerado ativo votante. O ativo eleitor e elegível era o que possuísse uma renda superior a 200$000 réis.[11]

O capítulo IV da Constituição de 1824, referente às eleições, prevê a participação dos libertos nas eleições primárias, mas restringe seu direito de participar das eleições secundárias, em que eram escolhidos deputados, senadores e membros dos conselhos de província. Essa proibição também atingia os que não tivessem "renda líquida anual de 200$000 por bens de raiz, indústria, comércio, ou emprego". Também ficavam de fora criminosos que respondiam por querelas ou devassas.[12]

Quanto às leis do Império relativas aos libertos, um momento importante foi a implantação do Código Criminal, em 1830. O artigo 179, relativo a crimes particulares e crimes de liberdade individual, tornou sem efeito o Título 63 das Ordenações Filipinas, que tratava da revogação da alforria.[13] Nesse artigo, constava ser crime "reduzir à escravidão a pessoa livre, que se achar em posse da sua liberdade". Por um lado, essa medida conferiu estabilidade ao status social do liberto, impedindo que esse, agora cidadão, voltasse à condição de cativo. Por outro, interferiu também de forma inapelável no poder senhorial, pois passou a privar o senhor do poder exercido sobre o escravo por ele libertado.

O recurso à Justiça

De modo geral, essas eram as prerrogativas atribuídas ao ex-escravo na época colonial e imperial. Mas é importante considerar os efeitos dessas leis e das mudanças políticas ocorridas na passagem do século

Prédio da Casa de Câmara e Cadeia de Mariana (MG). Foto: Ferber, sem data.
Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Municípios Mineiros. MM-173.

XVIII para o XIX na prática social desses sujeitos. A busca pela Justiça foi uma realidade nos dois períodos e era uma forma de assegurar o usufruto de direitos que o passado escravista lhes obstava. Os litígios impetrados nas instâncias jurídicas locais mostram que os libertos, ainda que não tivessem domínio pleno das normas jurídicas, sabiam como acessá-las e por esse meio esperavam receber a proteção do soberano. Suas solicitações visavam garantir o direito à liberdade, à propriedade, às transações comerciais e aos empréstimos, entre outros.[14] Embora a Justiça não fosse acessível a todos os libertos, o trânsito direto a ela fazia diferença para ex-escravos que viveram em uma sociedade que lhes negava quase todos os direitos. Os que ainda estavam submetidos à condição de escravos também recorriam às instâncias jurídicas a fim de formular suas reivindicações. Mas isso se dava por meio de um curador, pessoa com capacidade civil que possuísse autorização jurídica para interceder por quem não gozasse dessa prerrogativa. Outra interdição se referia ao impedimento de escravos servirem de testemunhas em juízo. Os atos de testemunhar e acessar a Justiça eram permitidos somente aos ex-escravos.

As ações julgadas nos auditórios[15] da cidade de Mariana alcançam o número de 22.976, sendo 19.546 ações correspondentes ao século XVIII e 3.430 ao XIX. Entre 1780 e 1822, foram movidas 154 ações cíveis envolvendo libertos, seja como autores, seja como réus. Nas duas primeiras décadas do Brasil independente, o número é bem menor, apenas 32 ações. Esses dados correspondem à média de 3,6 ações por ano, no primeiro período; e 1,7 no segundo. Embora a população tenha crescido, o número de litígios diminuiu em função das mudanças políticas ocorridas após 1822, com impacto direto sobre as jurisdições civis e sobre o funcionamento da Justiça.

Os braços da Justiça

Na época colonial, havia "juízes de vintena" que atuavam em locais mais afastados da Câmara, mas esse agente operava notadamente em função das ordens do "juiz ordinário", sobretudo no que se referia à prisão de criminosos. Com a criação dos Juizados de Paz, em 1827, causas menores foram resolvidas nas freguesias e apenas os casos que não fossem da alçada do juiz de paz eram enviados a Mariana. As ações cíveis impetradas nos auditórios da cidade de Mariana são mostradas no Gráfico 1. Elas contemplam litígios que tiveram como autores réus libertos ou escravos, moradores da cidade e dos principais distritos pertencentes ao termo. Ocorre uma queda gradual das ações propostas ao longo das décadas de 1780 a 1840. É importante perceber que essas ações diminuíram antes mesmo da criação dos Juizados de Paz, propostos na Constituição de 1824 e regulamentados em 1827.[16] A partir desse momento, algumas demandas deixaram de chegar até a cidade e passaram a ser resolvidas nas próprias freguesias.

O Gráfico 2 mostra a oscilação dos processos que chegavam à cidade de Mariana entre 1780 e 1840. As demandas judiciais que envolviam operações comerciais poderiam ser denominadas de *ações* de *crédito* ou *ações* de *alma.* As *ações de crédito* eram aquelas demandas em que o credor cobrava o valor acordado em uma transação comercial efetivada, tendo como prova um bilhete de crédito. Nas petições que davam início a esses processos, era feito um pedido de citação do suposto devedor, para que ele fosse reconhecer "seu crédito, sinal e obrigação" em juízo, ou seja, reconhecer as informações contidas no referido documento.

Já a *ação de alma* era aquela em que o peticionário pedia que fosse citado o devedor para ir a juízo jurar em sua alma se era ou não o devedor da quantia cobrada. Esse procedimento parecia constituir uma prática consuetudinária, enquanto as *ações de crédito*, cujo registro ou bilhete autorizava o negócio acordado, estavam inscritas na legislação que regulava as vendas.

A aceitação dos pedidos das *ações de alma* era uma prática costumeira e muito difundida nas cidades coloniais. Para além do ato comercial, havia implicações de ordem religiosa, como também a valorização de atributos como a honra, envolvendo aqueles que respondiam por esses litígios em juízo. Havia ainda as *ações de cobrança*, que, em geral, se referiam a valores monetários e objetos, entre outros bens devidos.
Os libelos cíveis que apontavam como motivação a *redução ao cativeiro* eram iniciados por senhores insatisfeitos contra escravos por eles libertados, geralmente por alguma atitude de ingratidão. Essa tipologia também foi utilizada para casos de escravos em processo de libertação, quando ocorria desobediência ou o descumprimento de alguma condição acordada no momento de negociação da alforria. Nesse caso, porém, o libertando até poderia viver afastado do senhor, mesmo que a liberdade ainda não houvesse se concretizado. As *ações de liberdade,* por sua vez, eram iniciadas pelos próprios ex-escravos, coartados ou aqueles em processo de libertação, que buscavam as instâncias judiciais no intuito de manter seu *status* de liberto ou o acordo firmado para se alcançar a liberdade.

Carta de usança do capitão Jozé Vieira Carneiro para exercer o cargo de juiz ordinário. 24/12/1804.
Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, CMS- Cx 01. Doc. 02.

O D.r ANTONIO LUIS PE[REIRA] DA CUNHA

Cav.ro na Ordem de Christo do Dezembargo de Sua Alteza Real que D[eos] g[uar]de Seu Dezembargador da Relação, e Caza do Porto com exercicio de Ouvidor geral, e Corregedor desta Comarca, e na mesma Provedor das Fazendas dos defuntos, e auzentes Capellas, e Residuos, Juiz das Justificações Ultramarinas, e mais Cargos annexos. &c

FAÇO SABER AOS QUE APRE
zente Minha Carta de Uzança virem, ou della noticia tiverem que o O CAPITAÕ
JOZÉ VIEIRA CARNEIRO me enviou a dizer por huã sua petição por escripto, que elle
havia sahido elleito para servir o Cargo de JUIZ ORDINARIO nesta Villa e
seu Termo no anno futuro de 1805 pela eleição de Pelouros a que propimamente se proce
deo, e que como pela folha corrida, que me aprezentava se mostrava sem culpas, por isso
lhe houvesse de mandar passar sua Carta de Uzança, ao que attendendo, e por esperar,
e confiar, que elle no mesmo Cargo se portará com aquella honra, probidade, e inteireza, que
exige o Serviço de DEOS e de S.A.R. lhe mandei passar a prezente, e por bem della
Mando, que como tal o honrem, e estimem, obedecendo aos seus mandatos tanto por escripto co
mo de palavra, e poderá haver os emolumentos, e propinas, que pelo Regimento, e Ordens Re
gias lhe são concedidos, registandose esta na Ouvidoria geral, e onde mais pertencer.

Dada e passada sob meu Signal, e Sello em fim delle ex causa nesta Villa Real de N.
Senhora da Conceição do Sabará aos 24 dias do mez de Dezembro de 1804. E eu
Bernardino de Senna [illegible] da Ouvidoria geral que a subscrevi

Antonio Luis Per.a da Cunha

A o S. 200 r.s U.S.S. EX.ZA

Cunha

As *ações de alma* foram as mais frequentes entre as décadas de 1780 e 1790, embora sofressem grande queda a partir de 1800. As de *crédito* e *cobrança* também diminuem notavelmente, enquanto as de *liberdade* aumentam. No século XVIII e início do XIX, as ações judiciais propostas por libertos foram pouco representativas no âmbito do fórum de Mariana. Esse fato pode ser explicado porque muitos deles estiveram envolvidos, predominantemente como praticantes, em atos delituosos que infringiam as leis ou os costumes locais. Entre 1780 e 1840, contudo, o número de *ações de liberdade* se eleva nos auditórios de Mariana, no contexto de grandes transformações políticas experimentadas pela colônia, posteriormente como país independente, que levaram à alteração do estatuto jurídico do liberto.

Demandas judiciais

A participação dos forros foi determinante nos processos contra réus acusados de delitos usualmente praticados no cotidiano local, nas duas últimas décadas do século XVIII. Depois de 1800, houve uma mudança significativa no perfil dos envolvidos em processos judiciais. Os ex-escravos deixaram de ser citados judicialmente e aumentaram suas demandas para a comprovação da nova condição civil, como indicam as colunas: libertos, escravos em processo de libertação e coartados [vide Gráfico 3: Participação de libertos nas ações cíveis]. Entre 1801 e 1840, as demandas relacionadas a esse assunto passaram a ser cada vez mais frequentes nos auditórios da cidade de Mariana. Conforme já foi mencionado anteriormente, esses processos eram iniciados por supostos libertos, escravos em processo de libertação e coartados, por meio de seus curadores; ou por senhores que pretendiam readquirir a posse de escravos. Não é apenas o fato de uma pessoa procurar a Justiça para postular alguma demanda que deve ser levado em conta. O comparecimento em juízo para depor em alguma ação é também um aspecto importante que deve ser considerado. A atitude de responder pessoalmente a um processo na Justiça, ou mesmo assumir a culpa por aquilo de que se é acusado, indica como um liberto se posicionava perante essa instância de poder. Tinha o significado de comprometimento do vassalo com a autoridade que atuava, no nível local, em nome da Justiça do soberano, legitimando-a desse modo.

A participação de libertos nos litígios judiciais ainda é pouco significativa no período que vai de 1821 a 1840, e ocorre predominantemente em casos de cobranças. Constata-se também uma diminuição do número de ex-escravos como réus nos processos. Isso se explica pela queda do número de ações *de cobranças*, *de alma* e *de crédito*. Na última década do período considerado, nenhum forro respondeu por ações dessa natureza nos auditórios de Mariana. Houve, porém, aumento do número de escravos em processos de libertação e coartados que recorreram à Justiça para garantir a manutenção de suas alforrias em vigor, ou para legalizar uma suposta liberdade. Esse movimento adquire força entre 1801/1810 e quase dobra na passagem da década de 1830 para a de 1840. Conflitos dessa natureza somente eram resolvidos no Juizado de Paz quando esse oficial conseguia intermediar uma conciliação entre as partes. Do contrário, a ação seguia em direção à cidade de Mariana para ser julgada da forma que competia ao juiz municipal.

Como podemos observar no Gráfico 4, as ações cíveis impetradas em Mariana procediam de 34 localidades pertencentes a sua jurisdição. O maior número de ocorrências foi na própria cidade, que concorre com um total de 44 casos. Em seguida, aparecem os distritos situados mais próximos à sede do Conselho, como Passagem, Sumidouro, Antônio Pereira, São Caetano, Inficionado, Furquim, Catas Altas, Bento Rodrigues e Guarapiranga. O número de conflitos ocorridos em cada uma dessas regiões não ultrapassou a soma de 16 processos durante todo o período. As outras localidades que não aparecem no gráfico apresentam entre um e dois casos, no máximo.[17] A distância entre a cidade-sede e alguns distritos poderia dificultar

Cavaleiro e servo em zona rural. Sem referência de local. Foto: Raimundo Alves Pinto, 1898.
Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Nelson Coelho de Senna. NCS-195.

a abertura de uma ação judicial, ou mesmo contribuir para a morosidade na resolução dos casos. As localidades do Gráfico 4 variam, atualmente, de distâncias entre cinco a aproximadamente 100 quilômetros da sede do município. Não obstante, o quadro de ações impetradas no final do período colonial mostra que as pessoas recorriam à Justiça para remediar os conflitos cotidianos ocorridos em diferentes regiões pertencentes ao Termo de Mariana, fossem elas próximas ou mais afastadas da sede do Conselho.

O Gráfico 5 mostra que a cidade-sede de Mariana concentrou maior número de ações durante todo o período, seguida dos sete distritos, nessa ordem: Passagem, Sumidouro, Antônio Pereira, São Caetano, Inficionado, Furquim e Catas Altas. Essas localidades estavam situadas nas proximidades da sede, se considerada a extensão do território pertencente ao termo em fins do século XVIII. Entre as décadas de 1780 e 1810, os litígios se concentraram na região de maior atividade mineradora, conforme conferimos anteriormente. Entre as décadas de 1831 a 1840, os casos remetidos aos auditórios marianenses tinham origem em distritos pertencentes à região hoje conhecida como Zona da Mata mineira. Localidades de maior desenvolvimento do setor agrícola como Ponte Nova, Bacalhau, Paulo Moreira, Brás Pires, São José do Xopotó, Tapera, São Miguel e Almas são algumas delas. Nessa região, as fazendas que foram instaladas investiram em escravos, benfeitorias, utensílios necessários à produção de aguardente, farinha, rapadura, açúcar, entre outros produtos de consumo.[18] A criação do Juizado de Paz em diversas dessas localidades favoreceu a resolução de casos ocorridos em regiões mais distantes da cidade de Mariana. Pessoas que antes não acessavam a Justiça para resolver pequenas causas de ordem cotidiana puderam, a partir de então, recorrer ao poder do Estado representado em suas localidades ou nas proximidades, para demandar acordos, garantir propriedades, formalizar cobranças, entre outras causas. O juiz de paz promovia uma negociação entre as partes envolvidas, e, apenas quando essas não alcançavam a reconciliação, mandava para a cidade os processos que exigiam julgamento por autoridade de maior escalão.

Uma das formas de fazer valer direitos adquiridos era acionar a Justiça. Entre 1780 e 1840 o funcionamento do Judiciário constituiu a base de estruturação da vida social. Era essa instância de poder que estabelecia espaços para demandas e dava margem de conciliação para os sujeitos pertencentes aos diversos setores que compunham a população. Por meio de ações e recursos interpostos nos auditórios da cidade de Mariana, ex-escravos validavam os costumes vigentes, legitimando-os ao se sujeitarem às decisões dos tribunais. Por outro lado, as apelações judiciais funcionavam como dispositivo de garantia de conquistas cotidianas para os indivíduos subalternos.[19] Os gráficos mostram os dados gerais sobre as ações levadas a efeito no Termo de Mariana, mas já apontam também para mudanças no estatuto jurídico do liberto na realidade local. Casos relacionados a cobranças diminuem significativamente e dão lugar a demandas relativas à comprovação da liberdade, provenientes, sobretudo, de uma região caracterizada pelo desenvolvimento das atividades agrícolas. Essas demandas ocorrem não somente com maior frequência, como também seus conteúdos espelham com maior frequência e profundidade os argumentos legais em favor da liberdade de homens e mulheres sujeitos ao cativeiro.[20]

RESUMO | O acesso à Justiça era uma prática recorrente entre os libertos na época colonial, fosse para responder por algum litígio, fosse para reclamar de alguma ação ilícita sofrida. O objetivo central deste artigo é elucidar as prerrogativas dos ex-escravos e sua relação com a Justiça local, com base em estudo de caso, que tem como objeto a cidade de Mariana, Minas Gerais, no contexto de transição política durante o período compreendido entre a independência da América portuguesa e a consolidação do Estado Nacional.

***ABSTRACT* |** Access to the courts was a recurrent practice among freed individuals during the colonial period, whether to respond regarding some dispute or to complain about having suffered from an illegal act. The primary objective of this article is to clarify the prerogatives of former slaves and their relation with local courts, based on a case study derived from the city of Mariana, Minas Gerais within the context of the political transition during the period between the independence of Portuguese America and consolidation of the National State.

Notas |

1. Este texto é uma versão adaptada de tópico da tese de doutorado *Os libertos e a construção da cidadania em Mariana, 1780-1840,* defendida na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em agosto de 2013.

2. *Ordenações Filipinas*, ordenações e leis do reino de Portugal recopiladas por mandato D'el Rei D. Felipe, o primeiro, editado por Cândido H. Mendes de Almeida. 5 vol. São Paulo: Edição Saraiva, 1960. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/>. Acesso em: 2 ago. 2010.

3. Caio Prado Júnior propôs, em 1942, que a sociedade colonial era composta por dois grupos orgânicos, um de senhores e outro de escravos. Para além destes segmentos, haveria um setor crescente de indivíduos que formavam uma subcategoria, denominada "inorgânica". Em traços gerais, compunha-se por pretos e mulatos forros, ou mesmo sujeitos que, a partir das crises econômicas, deixavam de ocupar função de relevo nos quadros econômicos e sociais predominantes. Eram economicamente instáveis e dependentes daqueles que serviam de base às atividades articuladas ao capitalismo mercantil. Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo.* 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1973, p. 281-286.

4. Breve descrição das principais ordens do reino e da colônia, dirigidas aos escravos e seus descendentes na época colonial. DIÓRIO, Renata Romualdo. *Os libertos e a construção da cidadania em Mariana, 1780-1840*. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2013. p. 31-34.

5. SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 74.

6. GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade*: estudo sobre a prática de alforrias em Minas Gerais colonial e provincial. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011, p.145.

7. FIGUEIREDO, Luciano Raposo. *O avesso da memória*: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: Edub, 1993; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.* 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

8. Essa prática foi vista pela historiografia como um mecanismo de transformação do escravo em cliente, ou mesmo de uma nova identidade assumida no intuito de prestigiar os antigos senhores. CUNHA, Manoela Carneiro da. *Negros, estrangeiros, os escravos libertos e sua volta à África.* 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 75. SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativeiro*: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c.1750 – c. 1830. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, p. 166-174.

9. ZATTAR, Neuza Benedita da Silva. *Os sentidos de liberdade dos escravos na constituição do sujeito de enunciação sustentada pelo instrumento da alforria.* Dissertação (Mestrado em Linguística) – Curso de Linguística, Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

10. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A enxada complexa*: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1994, p. 218.

11. BERBEL, Márcia Regina; MARQUESE, Rafael de Bivar. A ausência da raça: escravidão, cidadania e ideologia pró-escravista nas Cortes de Lisboa e na Assembleia Constituinte do Rio de Janeiro (1821-1824). In: SILVEIRA, Marco Antônio; CHAVES, Cláudia Maria das Graças. (Org.). *Território, conflito e identidade.* Belo Horizonte: Argumentum; Brasília: Capes, 2007, p. 63-88; BERBEL, Márcia Regina; MARQUESE, Rafael de Bivar. A escravidão nas experiências constitucionais ibéricas, 1810-1824. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; BITTENCOURT Vera Lúcia Nagib; COSTA, Wilma Peres (Org.). *Soberania e conflito*: configurações do Estado Nacional no Brasil do século XIX. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2010, p. 78-117; e BERBEL, Márcia; MARQUESE, Rafael; PARROM, Tâmis. *Escravidão e política*: Brasil e Cuba, c.1790-1850. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2010.

12. As eleições no império previam a escolha de deputados e ocorriam de forma indireta. O processo se dava em duas etapas. A primeira ocorria em nível paroquial: os cidadãos votantes, homens de 25 anos de idade e renda anual de 100$000 réis, escolhiam os eleitores para o segundo estágio, cidadãos ativos eleitores e elegíveis, que elegiam os deputados.

13. BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil* – 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em: 14 mar. 2011.

14. BRASIL. *Código Criminal do império do Brasil.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 14 mar. 2011.

15. DIÓRIO, Renata Romualdo. *As marcas da liberdade*: trajetórias sociais dos libertos em Mariana na segunda metade do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, FFLCH/USP, São Paulo, 2007.

16. Álvaro Antunes e Marco Antônio Silveira também fizeram levantamento das ações cíveis de Mariana, mas agruparam os dados de acordo com as mudanças políticas que interferiram no Judiciário colonial e imperial. Mostraram números relativos aos períodos de 1711-1750, 1751-1808, 1809-1830, 1831-1850, 1851-1888. Consideram que o pico do número de ações ocorreu no período da Independência, verificando-se depois uma diminuição desses números em função "dos impactos das mudanças institucionais e legais ocorridas na década de 1830". Cf. ANTUNES, Álvaro de Araújo; SILVEIRA, Marco Antônio. Reparação de desamparo: o exercício da justiça através da notificações, (Mariana, Minas Gerais, 1711-1888). *Topoi,* v. 13, n. 25, p. 32, jul./dez. 2012. Nossos dados, porém, indicam que ações envolvendo os libertos, seja como autores, seja como réus dos processos, começam a diminuir na década de 1810.

17. Os distritos que apresentaram menos de dois casos são: Bacalhau, São Sebastião, Pinheiro, Dores, Paulo Moreira, Furquim, Piranga, Arrepiados, Espera, Ponte Nova, Xopotó, Queluz, Santo Antônio, Barra Longa, Guarapiranga, Brás Pires, Ouro Branco, Bento Rodrigues, Barroso, Calambau, Tapera, Camargos, Ubá e Barretos.

18. ANDRADE. *A enxada complexa*, p. 218.

19. GONÇALVES, Jener Cristiano. *Justiça e direitos costumeiros*: apelos judiciais de escravos, forros e livres em Minas Gerais (1716-1819). Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte (UFMG), 2006.

20. DIÓRIO. *Os libertos e a construção da cidadania em Mariana, 1780-1840,* p. 172-210.

Gráfico 1 – Ações cíveis em Mariana, por década (1780-1840)

Fonte: Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Ações Cíveis, 1º e 2º Ofício.

Gráfico 2 – Tipos de ações cíveis, por década (1780-1840)

Fonte: Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Ações Cíveis, 1º e 2º Ofício.

Gráfico 3 – Participação de libertos nas ações cíveis, por década (1780-1840)

Fonte: Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Ações Cíveis, 1º e 2º Ofício.

Gráfico 4 – Principais localidades onde ocorreram litígios (1780-1820)

Fonte: Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Ações Cíveis, 1º e 2º Ofício.

Gráfico 5 – Principais localidades onde ocorreram litígios (1821-1840)

Fonte: Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Ações Cíveis, 1º e 2º Ofício.

Renata Romualdo Diório é doutora em História Social pela Universidade de São Paulo. Tem experiência nas áreas de História do Brasil Colônia, História do Brasil Império e Prática em Arquivos. Atua principalmente em pesquisas sobre temas escravidão e Justiça. renatadiorio@hotmail.com

Revista do Arquivo Público Mineiro

Arquivística

Arquivos e bibliotecas, realidades antitéticas

Elio Lodolini

A definição que agrupa numa mesma categoria os arquivos e as bibliotecas é um velho equívoco conceitual que desconsidera as diferenças entre essas instituições, cujas especificidades vêm sendo realçadas pela moderna ciência Arquivística, como se pode constatar neste artigo do pesquisador italiano.

O que são os arquivos? Uma subespécie de bibliotecas. E, principalmente, o que são os arquivos de Estado? Como é obvio, uma subespécie de bibliotecas de Estado.

> Essas afirmações singulares estão presentes, com todas as letras, nos textos de grande prestígio como a *Bibliografia Nacional Italiana*, que classificou dessa maneira as obras relativas aos arquivos. Até mesmo a *Guida generale degli archivi di Stato italiani* (*Guia geral dos arquivos Italianos de Estado)*, redigida e publicada pela administração arquivística desse país – o antigo Ministério Para os Bens Culturais e Ambientais, hoje denominado de Ministério Para os Bens e Atividades Culturais – assim registrou, a partir de 1981, na *Bibliografia nacional italiana*, no verbete "Bibliotecas de Estado", classificação Dewey 027.5(34).[1]

O autor deste texto alertou a Biblioteca Nacional de Florença, onde foi produzida a publicação acima citada, sobre essa situação, mas foi-lhe respondido seguia-se a normativa internacional, que adotava a classificação decimal universal, idealizada pelo bibliotecário norte-americano Melvil Dewey, no século XIX. Ou seja, foi indulgentemente aceito e aplicado um erro flagrante, prescrito por uma organização internacional – em vez de rechaçá-lo e providenciar a aplicação de um critério válido e oposto a ele. Cabia também fosse censurando quem o havia prescrito ao mundo inteiro numa demonstração de ignorância equivalente à presunção.

O primeiro registro escrito da memória surgiu em épocas muito remotas devido às exigências da vida prática, para a gestão política, social, administrativa dos grupos organizados. Em um segundo momento, o homem utilizou o mesmo meio também para expressar suas ideias e sentimentos e para difundir o conhecimento. Nasceram, assim, primeiramente os documentos e depois os livros, ou seja, surgiram primeiro os arquivos e depois as bibliotecas.

A palavra grega e latina *bibliotheca* não significava "biblioteca" – no sentido que hoje atribuímos ao termo –, mas a instituição que conservava os escritos (*biblion* significava "escrito", "documento", e, mais tarde, passou a significar também "livro"). Citemos, a propósito, justamente o verbete "Bibliothèques", de Henri Leclercq, no monumental *Dictionnaire d'archéologie chrétienne et liturgie*: "A palavra *bibliothêquê* servia no Oriente, e principalmente no Egito, para indicar os arquivos administrativos e municipais" que começaram a existir a partir do primeiro século depois de Cristo.[2] E ainda, no Egito "o grande empreendimento do cadastro do Império Romano – iniciado na época do imperador Augusto e continuado por seus sucessores – favoreceu e desenvolveu, nas capitais das circunscrições administrativas, a instituição de arquivos, definidos com o nome de *demosia bibliothêkê*, que – lembramos – poderíamos traduzir como "arquivos de Estado". O mesmo nome "servia também para designar os depósitos de obras literárias e científicas".[3]

No arquivo da chancelaria imperial de Roma antiga, eram denominadas de *bibliothecae* as grandes caixas redondas nas quais eram colocados os maços de rolos de papiro, amarrados com barbante e, nos quais eram escritos, separadamente, série por série (*rescripta, adnotationes, epistulae*, etc.), os documentos arquivísticos.[4] Leopoldo Sandri, na conferência oficial sobre a história dos arquivos durante o VI Congresso Internacional dos Arquivos – realizado em Madri, em 1968 –, afirmou que a palavra *bibliotheca*, "na sua origem, como se sabe, significava apenas arquivo".[5]

Ernst Posner observa que *biblion*, no sentido lato, significa rolo de papiro, independentemente da natureza do que nele estiver escrito, enquanto *bibliothêkê* significa recipiente de rolos de papiro e, em um sentido mais geral, instituição ou departamento que conserva esses rolos, fossem eles de caráter administrativo ou literário. Portanto, *bibliothêkê* pode

ser um depósito de livros, isto é, uma biblioteca, ou um depósito de documentos, isto é, um arquivo. No seu texto Posner usa sempre o termo *bibliothêkê* no significado de "arquivo".[6]

No campo da Papirologia, definida de modo autoral como "uma disciplina especial da civilização helenística fundamentada no estudo dos documentos de arquivo", afirma-se que "a Papirologia existiria como ciência autônoma, mesmo se não houvesse os papiros literários; mas não existiria como tal se houvesse *apenas* os papiros literários".[7]

Função dos primeiros arquivos

No passado, arquivos e bibliotecas eram afins entre si, principalmente devido às semelhanças exteriores – material escrito, conjunto de prateleiras, etc. –, sem que se desse a perceber a natureza de cada um. "Por um longo período de tempo" – escreveu Arnaldo D'Addario – "e em grande parte da história da cultura, até a invenção da imprensa, a comunhão de material destinado à escrita e de tipos caligráficos, de fato, aproximou entre si os documentos de natureza arquivística e os códigos manuscritos, conferindo, além disso, e muito frequentemente, similaridades de aspecto externo também aos depósitos destinados a receber uns e outros nos salões dos palácios patrícios, dos edifícios públicos, das residências eclesiásticas. Também não foram raros, especialmente na Idade Média, os casos de unificação dos dois tipos de depósitos e a convivência das estruturas materiais e das entidades ordenadas para a conservação, assim como dos instrumentos destinados à descrição e à fruição através da pesquisa"[8].

Frequentemente, porém, os arquivos medievais não eram considerados arquivos, mas constituíam uma simples coleta de "documentos escolhidos" para atestar os direitos de um soberano ou de um feudatário. O *trésor des chartes* não é um arquivo, mas possui certamente essa característica mencionada.

Por outro lado, em relação aos arquivos propriamente ditos, o conceito de "fé pública" conferido aos documentos – justamente pelo fato de serem conservados em um "arquivo" –, impedia que fossem confundidos com as bibliotecas, em relação às quais – se fosse o caso – eram consideradas *privata scrinia* (espaço privado). Lembremos aqui, em poucas palavras – uma explanação completa nos levaria longe demais –, que apenas os ocupantes do vértice do mundo medieval – papa e imperador – usufruíam do *jus archivii,* ou seja, do direito de constituir "arquivos". Tal direito podia ser delegado por eles a outros indivíduos. Daqui nasce a importância do tabelião, o qual era *imperiali auctoritate notarius* ou *apostolica auctoritate notarius* e, portanto, podia redigir os documentos dotados de fé pública. Mas *rex superiorem non recognoscens in regno suo est imperator,*[9] ou seja, o rei que não reconhece um superior é, ele mesmo, imperador em seu reino. Assim, *também* esse rei podia constituir um arquivo. Mas, no caso de o rei depender do imperador, estaria impedido de constituir um arquivo, que era uma prerogativa deste.

Na Idade Moderna, a situação se torna mais diversificada, como demonstra, por exemplo, a complexa e, muitas vezes, contraditória jurisprudência da Sacra Rota Romana[10] –, em relação à fé pública, conferida ou não aos documentos, pelo fato de serem conservados em arquivo. Ao longo dos séculos XVI e XVIII, ocorrências semelhantes são registradas em toda a Europa.[11] E, ainda, quando Pio IX, em 1848, concedeu por meio da Constituição, um estatuto aos súditos do Estado pontifício, o pontífice subscreveu de próprio punho um documento que, conforme prescrevia o direito público, foi exibido e depositado nos registros de um tabelião, o secretário e chanceler da Reverenda Câmara Apostólica, Filippo Apolloni – a quem foi

também requisitada “a estipulação do instrumento público onde constasse que tal procedimento e depósito foram realizados como de praxe” – e o documento registrado no Departamento de Registro de Roma, Setor de Atos Públicos, mediante o pagamento de uma taxa de vinte *bajocchi.*[12]

Battagia, em 1817,[13] escreveu sobre “bibliotecas como irmãs dos *archivi*”. A mesma utilização cultural dos arquivos, principalmente quando se referia aos documentos medievais tomados unitariamente, levou a considerá-los afins às bibliotecas e aos museus. Essa concepção foi amplamente difundida, principalmente entre os que não eram arquivistas. Um caso clamoroso, e pouco conhecido, sobre a natureza dos dois tipos de instituições – aliás, três, se entre elas incluirmos os museus – aconteceu em 1866, por parte de legislador italiano com o Decreto Régio n° 3.036, de 7 de julho daquele ano, sobre a supressão das corporações religiosas, cujos artigos 18 (n° 6) e 24 estabeleceram que os arquivos dos órgãos suprimidos fossem devolvidos “às bibliotecas públicas ou aos museus”, ignorando totalmente a existência dos arquivos de Estado. De fato, os documentos de tais órgãos foram divididos entre arquivos e bibliotecas, resultando em um “desastre”, como escreve Arnaldo D’Addario a propósito dessas e das precedentes supressões do século XVIII, que talvez possa ser desculpada (em nossa opinião trata-se, ao contrário, de um agravante) atribuindo-as “à ignorância ainda difundida nos grupos dirigentes da época. Isso apesar da experiência erudita do valor dos arquivos e do dever de sua conservação – relativamente à real natureza do fundo arquivístico, cujas peças unitárias eram estimadas para fins contingentes ou de estudo, sem uma consciência suficiente do valor intrínseco dos documentos como tais e de todo o organismo documentário. Daí nasceu a praxe deletéria do desmembramento que, efetivamente, significou a destruição de vários conjuntos de arquivos, ou pelo menos de seus componentes”.[14]

Arquivos & bibliotecas

Também na Itália, o Decreto Régio n° 84, de 12 de fevereiro de 1930, estabeleceu, no artigo 7, para efeito da atuação das comissões de descarte de documentos de arquivo de órgãos estatais, que nas localidades onde não houvesse sede de arquivo de Estado fizesse parte da comissão “o bibliotecário local ou de áreas limítrofes”, em vez de um representante do arquivo de Estado competente. Lembremos que somente com a Lei n° 2.006, de 22 de dezembro de 1939, é que foi instituído um arquivo de Estado em cada capital de província e que, entre os arquivos criados por tal lei, não tinha sido ainda instituído o de Aosta.

Essa norma – depois, por sorte, revogada pela legislação posterior – provocou graves danos, porque frequentemente os bibliotecários preocupavam-se com a conservação de um ou outro documento por eles considerado importante, no lugar da série à qual este pertencia. Fora do seu contexto, esse documento perdia, assim, grande parte de significado próprio. Naturalmente, a questão das relações e dos intercâmbios entre arquivos e bibliotecas não é apenas italiana. Deixando de lado o caso do Arquivo Nacional da França,[15] anotemos que, somente em 1952, depois de décadas de fortes polêmicas, a Biblioteca do Congresso, em Washington, cedeu ao Arquivo Nacional dos Estados Unidos a Declaração de Independência, a Constituição dos Estados Unidos da América e outros materiais arquivísticos que detinha.[16]

No século XVIII e na primeira metade do século XIX, os arquivos foram ordenados – seria mais exato dizer “desordenados” – por assunto, isto é, a partir dos conteúdos dos documentos. Hoje dir-se-ia com base na “informação” contida em cada documento específico. Esse tipo de ordenação, como se sabe, destruía o arquivo, transformando-o em uma coleção de documentos avulsos, separados entre si, privados

Aprendiz na Biblioteca da Casa do Pequeno Jornaleiro em Belo Horizonte (BH). Autor desconhecido, 1948. Acervo Arquivo Público Mineiro, MM-033(06).

ACIZINHO ANDA
A SÔLTA
GLOBO TERRESTRE

do vínculo que constitui uma das condições para que um conjunto de documentos possa ser definido como "arquivo".

Mas com a afirmação do conceito de arquivo como espelho do direito público de um Estado, como conjunto orgânico de documentos, como sedimentação documental de uma atividade administrativa e, também, com a organização dos arquivos segundo o princípio de proveniência ("método histórico"), arquivos e bibliotecas separaram-se nitidamente. As afirmações sobre a diversidade e, frequentemente, sobre a antítese entre os dois tipos de instituições foram aumentando cada vez mais à medida que se aproximavam os nossos dias. No Congresso Internacional de Estatística realizado em Florença no ano de 1867 e dedicado ao tema *Arquivos, Bibliotecas e Museus*,[17] discutiu-se também o tema da distinção entre material arquivístico e material bibliográfico e estabeleceu-se que os arquivos teriam de conservar "todos os documentos que possuíssem natureza de ato público ou privado, no sentido diplomático e jurídico da palavra". E as bibliotecas, "todas as outras obras escritas". A Comissão Cibrario (1870) recomendou que se fizessem trocas entre arquivos e bibliotecas, e algumas efetivamente foram feitas, especialmente em Florença.

Legislação arquivística

Uma norma de direito positivo nessa matéria foi registrada no primeiro regulamento dos arquivos italianos (Decreto Régio n° 2.552, de 27 de maio de 1875), que estabeleceu que nos arquivos de Estado fossem conservados os atos dos ministérios e de outros organismos centrais do Reino da Itália e dos Estados de antes da união da Itália. Ou seja, "todos os atos pertencentes ao Estado em livre propriedade, que possuam características de documento público ou privado, no sentido jurídico e diplomático da palavra" (art. 4), deveriam adotar no texto legislativo a formulação indicada poucos anos antes pelo Congresso de Estatística. Aliás, no relatório ministerial sobre tal decreto afirma-se justamente que a norma foi adotada "em cumprimento a um voto do Congresso internacional de Estatística, realizado em Florença no ano de 1866" (*sic* para o ano de 1867). E, consequentemente, foi estabelecido, segundo a proposta da Comissão Cibrario, que bibliotecas e museus italianos cedessem aos arquivos todos os "documentos públicos ou privados no sentido jurídico e diplomático da palavra", enquanto os arquivos, reciprocamente, deveriam ceder às bibliotecas e aos museus "as obras escritas que não possuíssem tal característica" (art. 74). O relatório ministerial sobre o decreto definiu que cabia às bibliotecas e aos museus as obras escritas "de letras, de artes e de ciências".

O regulamento de 1902 repetiu a mesma formulação do dispositivo de 1875, enquanto o regulamento de 1911 (Decreto Régio n° 1.163, de 2 de outubro daquele ano) limitou-se a declarar que os arquivos conservavam, além dos atos produzidos pelos órgãos estatais, italianos ou de antes da união da Itália, "todos os atos pertencentes ao Estado em livre propriedade que possuíssem característica de documento no sentido jurídico e diplomático da palavra" (art. 67), sem mencionar mais as trocas. Uma norma específica em tal sentido – observa Panella – era para ser considerada supérflua porque, se cabem aos Arquivos conservar todos os documentos acima citados, "é implícito que tais documentos, onde quer que se encontrem, devem ser transferidos aos Arquivos".[18] Todavia, na opinião comum, continuava sendo considerado que arquivos e bibliotecas eram instituições afins entre si.

Para explicar como eram pouco conhecidos os arquivos, Vittani sugeriu, como exemplo da mais completa ignorância sobre a matéria, que muitos "tinham uma ideia de arquivos tão vaga que os confundiam com as bibliotecas".[19] Giorgio Cencetti e Antonio Panella

trataram o tema amplamente, dando destaque à diferença – e Cencetti até mesmo à antítese – entre os dois tipos de instituições. Cencetti dedicou a esse assunto várias páginas do seu estudo *Sull'archivio come "universitas rerum"*[20] e voltou ao tema especificamente dois anos mais tarde em obra posterior, *Inventario bibliografico e inventario archivistico*.[21] Além disso, segundo Cencetti, acredita-se que a confusão que frequentemente se faz entre arquivo e biblioteca nasça da semelhança na forma externa (material escrito, conjuntos de prateleiras etc.), sendo que não é perceptível aos leigos a natureza de cada um, ou seja, aquilo que os diversifica radicalmente.

A natureza específica de cada um nos adverte que podemos tomar um falso rumo "se tentarmos aplicar aos arquivos as regras e preceitos que são, não apenas corretos, mas também necessários e muito sensatos para as bibliotecas, perdendo todo o sentido quando retirados à força de seus contextos e de seus campos de aplicação", enquanto "é bem outra a *ratio* da instituição arquivo daquela da instituição biblioteca e, portanto, são diferentes as normas que devem regulá-las".[22]

Também Brenneke tratou o tema amplamente, reportando-se a vários outros exemplos de fundos arquivísticos e de documentos erroneamente conservados por bibliotecas em vez de o serem em arquivos. Entre esses, parece-nos bem peculiar o caso das coleções de autógrafos formadas com a retirada dos originais dos fundos arquivísticos de origem:

> [...] nesse campo a coleção de autógrafos Därmstadter da ex-Biblioteca de Estado de Berlim é um exemplo especialmente escandaloso, pois a mesma foi formada enquanto o colecionista, valendo-se da mediação do então ministro prussiano para assuntos religiosos, retirou da documentação dos ministérios prussianos autógrafos de valor, substituindo os originais por cópias autenticadas.[23]

Durante a Segunda Guerra Mundial a questão foi tratada oficialmente na Itália no âmbito interministerial e, por meio do decreto de 8 de fevereiro de 1943, foi nomeada uma Comissão "para o estudo e a formulação dos princípios gerais para a classificação e a seleção do material bibliográfico, literário e arquivístico, respectivamente, de posse das administrações dos arquivos de Estado, das academias e das bibliotecas", sendo, na época, os arquivos vinculados ao Ministério do Interior e as bibliotecas ao Ministério da Educação Nacional. O objetivo era o de realizar trocas, como tinha sido previsto pelo anteriormente citado Decreto Régio de 1875, mas a evolução do conflito evidentemente impediu uma eficaz efetivação dessa medida.

No mesmo ano de 1943 Cencetti afirmou que era necessário "evitar a desagradável situação" de arquivos "tratados com critérios bibliográficos, certamente meritório no que se refere aos códigos e manuscritos, mas absolutamente antitéticos àqueles que devem orientar os arquivos".[24] Também Panella voltou diversas vezes ao mesmo assunto, tratado no seu texto de 1938, que já citamos, e no texto de 1942,[25] criticando, mais tarde – em 1947 –, a lei arquivística de 1939 pela falta de clareza sobre esse ponto.[26]

Panella discutiu principalmente o artigo 43 sobre as disposições transitórias e finais da lei. Tal artigo previa a hipótese de que uma dúvida poderia aparecer: "se os materiais em papel teriam predominantemente característica arquivística ou bibliográfica". Diante dessa absurda formulação, Panella observava que a dúvida "não poderia existir, porque o material ou é arquivístico ou é bibliográfico e o caráter predominante em um sentido ou no outro é fruto de um conhecimento escasso ou imperfeito da matéria". O autor argumenta ainda que "a origem do erro está no falso critério

adotado para distinguir o material arquivístico do material bibliográfico, critério que se fundamenta não sobre a natureza do material em si, único elemento lógico, objetivo e seguro de discriminação, mas sobre o conteúdo". E conclui: "É desejável que tal disposição, justamente porque está fundamentada sobre o erro, desapareça. Mas não me iludo com que, fazendo-se assim, seja alcançado o objetivo de converter as pessoas que estavam erradas, as quais dificilmente se deixarão persuadir que o material arquivístico não tenha nada em comum com o material bibliográfico".[27] Outro autor, dessa vez o austríaco Gustaf Pfeifer, também opinia sobre o mesmo tema. Depois de ter afirmado que nas Universidades de seu país os cursos de Arquivística se destinam apenas à formação de arquivistas, acrescenta informação contrária.[28]

Alguns anos mais tarde, em 1949, Leopoldo Cassese sublinhava acertadamente a distinção entre acervo de arquivo e acervo de biblioteca, perguntando-se, entre outras coisas, "como seria possível confundir duas manifestações do espírito, ou seja, dois momentos distintos da vida, e como se poderia afirmar que um documento, ou pior ainda, que todo um fundo arquivístico possa legitimamente estar em uma biblioteca; é algo difícil de ser compreendido".[29] Na França, Robert-Henri Bautier afirmou que a noção de "arquivo" (*fonds d'archives*) é totalmente oposta àquela de "coleção", seja de um museu, seja de uma biblioteca, seja de um colecionista.[30] Do mesmo modo, J. H. Hodson, um estudioso da língua inglesa, destacava como "no passado arquivos e manuscritos literários tinham sido frequentemente confundidos, principalmente pelos bibliotecários",[31] –ainda que seja provavelmente otimista a afirmação de que isso tenha acontecido apenas no passado.

Por outro lado, em vários países é a mesma legislação positiva que prevê a possibilidade de conservação de fundos arquivísticos nas bibliotecas, não distinguindo, de maneira suficientemente clara, os arquivos das bibliotecas, segundo a sua natureza. Nesses casos, se não é possível reconduzir aos arquivos o material arquivístico conservado pelas bibliotecas, uma solução de compromisso poderia ser a mesma adotada na Polônia, com a Lei nº 173, de 14 de julho de 1983, sobre o patrimônio arquivístico nacional, estabelecendo que os fundos arquivísticos conservados pelas bibliotecas e por museus passassem a depender, funcionalmente, da direção geral dos arquivos, ou seja, que fossem administrados com critérios arquivísticos.[32]

A lei arquivística de 1963 (decreto do presidente da República Italiana nº 1.409, de 30 de setembro), que trata das "Normas relativas ao ordenamento e aos funcionários dos Arquivos de Estado" – um decreto delegado que hoje seria denominado decreto legislativo –, estabeleceu no seu artigo nº 1 que:

> É responsabilidade da Administração dos Arquivos de Estado:
>
> *a)* conservar: 1) os arquivos dos Estados italianos anteriores à união da Itália; 2) os documentos dos órgãos legislativos,[33] judiciários e administrativos do Estado, não mais necessários às incumbências ordinárias de serviço; 3) todos os outros arquivos ou documentos unitários que o Estado possua ou que estejam em depósitos, por disposição legal ou por outro título;
>
> *b) Omissis*[34]

A mesma normativa foi também repetida em leis bem mais recentes. O Decreto Legislativo nº 112, de 31 de março de 1998, *Conferência de funções e tarefas administrativas do Estado às Regiões e aos Órgãos locais,* em conformidade com o item 1 da Lei nº 59, de 15 de março de 1997, determina (título IV, item V, artigo 149, inciso 3):

> Estão reservadas ao Estado, principalmente, as seguintes funções e deveres: [...] *f.* conservação dos arquivos dos Estados italianos anteriores à união da Itália, dos documentos dos órgãos judiciários e administrativos do Estado não mais necessários às incumbências ordinárias de serviço, e de todos os outros arquivos e documentos dos quais o Estado tenha a disponibilidade por força de lei ou por outro título.

O Decreto nº 441, do presidente da República Italiana, de 29 de dezembro de 2000, *Regulamento referente às normas de organização do Ministério para os bens e as atividades culturais*, no seu artigo 15, inciso 2, por sua vez, afirma que os arquivos de Estado:

> *a)* conservam, tutelam e valorizam: 1. os arquivos dos Estados italianos anteriores à união da Itália; 2. os documentos dos órgãos judiciários e administrativos do Estado não mais necessários às exigências ordinárias do serviço, adquiridos conforme a norma do artigo 30 do texto único[35]; 3. todos os outros arquivos e cada documento que o Estado tenha como propriedade ou em depósito por disposição legal ou por qualquer outro título.

Não há nenhuma dúvida, portanto, sobre a necessidade de que todos os documentos sejam conservados pelos arquivos.

Definição de competências

Em tempos mais recentes o escasso conhecimento da natureza dos arquivos e da ciência que os trata – a Arquivística – fez com que até mesmo no âmbito universitário tenha sido introduzida uma matéria de ensino denominada "Arquivística, bibliografia e biblioteconomia", como se tratasse de disciplinas tão afins que poderiam ser englobadas em uma única matéria. Por outro lado, a própria alocação didática da matéria "Arquivística" nos currículos disciplinares, com base na indicação do Conselho Universitário Nacional (CUN) da Itália, mostra o quanto essa entidade desconhece a natureza da disciplina, a ponto de não perceber que a Arquivística, matéria jurídica ou jurídico-histórica, deveria ter sido alocada em uma área jurídica, mais precisamente na área da História do Direito, em ligação estreita com a História das Instituições.

Desde os primórdios da administração arquivística italiana, de fato, a história das instituições – denominada também de "história das magistraturas", produtoras dos fundos arquivísticos – foi um dos temas centrais da formação dos arquivistas do Estado.
Já lembramos aqui a afirmação de Bonaini, segundo o qual nos arquivos devem ser procuradas "não os assuntos, mas sim as instituições". O primeiro regulamento arquivístico (Decreto Régio nº 2.552, de 27 de maio de 1875, art. 49 e tabela B) inseriu entre as matérias de ensino das Escolas dos Arquivos, e nos programas de promoção de funcionários, os "estatutos municipais e leis antigas" e as "instituições políticas" do Estado anteriores à união da Itália na circunscrição em que o arquivista prestava serviço. Bartolommeo Capasso, que foi superintendente do Arquivo do Estado de Nápoles desde 1883 até sua morte, em 1900, incluiu, em 1885, entre as matérias da Escola do Arquivo do Estado daquela cidade, destinada aos arquivistas e aos estudiosos locais em geral – que gostamos de citar por ser a mais antiga do mundo, fundada em 1811, antes até mesmo da École des Chartes de Paris, e existente até hoje – lições de história das instituições políticas, administrativas e judiciárias do Reino de Nápoles, anteriores ao ano de 1808.

O regulamento aprovado com o Decreto Régio nº 1.163, de 2 de outubro de 1911, especificou que o ensino

da história das instituições políticas e administrativas anteriores à união da Itália deveria ser ministrado "fazendo-se referência ao que estivesse escrito nos documentos sobre o Estado anterior à união da Itália". Ou seja, como especificou Giorgio Cencetti, em 1951, como "história das instituições, estudadas não apenas em si mesmas, mas nos reflexos de suas traduções, de suas atividades e de seu funcionamento em documentos e séries de arquivo" – em observância à tipologia da História das Instituições que o mesmo Cencetti denominou "Arquivística Especial".[36]

Panella, em 1918, sugeria que fossem justamente os arquivistas a se dedicar a esse tipo de estudo, então carente no âmbito dos juristas ("nesse campo a História Jurídica está ainda em formação").[37] Os arquivistas teriam sido seus precursores, assim como o foram no que se refere aos estudos de Paleografia e de Diplomática no século XIX, depois da união da Itália, quando essas duas disciplinas eram totalmente ausentes das universidades e só sobreviveram porque eram ensinadas exclusivamente nas escolas de arquivos de Estado. Hoje arquivistas e historiadores do Direito, especialistas da disciplina, colaboram em uma próspera Sociedade da História das Instituições, fundada por iniciativa de Guido Melis e que publica, desde 1995, uma revista com o título de *Le Carte e la Storia*.

Realidades antitéticas

É suficiente um mínimo de conhecimento sobre Arquivística para perceber que o arquivo é exatamente o contrário de uma biblioteca, além do fato de que – como bem afirmava Cencetti – a metodologia para a gestão de um arquivo é *antitética* àquela necessária para a gestão de uma biblioteca. Quando se quer encontrar uma afinidade entre a Arquivística e outras disciplinas relativas aos bens culturais, consideramos que a afinidade deve ser buscada não na Biblioteconomia, mas na Arqueologia.

O arquivo é um complexo orgânico de documentos produzidos como consequência de uma atividade prática, administrativa, jurídica. Ele nasce "involuntariamente" como resultado de tal atividade. Não é possível constituir voluntariamente um arquivo. Por sua vez, o documento, considerado unitariamente, não dispõe de autonomia e tem pouco valor, no entanto possui um valor máximo quando faz parte de um contexto, como o elo de uma corrente. O arquivo é um conjunto orgânico e, desde a sua origem, é o oposto de uma coleção, de uma coletânea. A biblioteca, ao contrário, é um acervo de livros ou de outros textos, cada um dos quais foi criado voluntariamente pelo autor, sendo completo em si mesmo e foi inserido na biblioteca por vontade e escolha do bibliotecário ou do órgão ao qual a biblioteca pertence.

No complexo orgânico de documentos, todos ligados por um vínculo originário, necessário e determinado, cada documento tem seu lugar – lógico e não necessariamente físico –, um lugar único, do qual o documento não pode ser retirado. Se um arquivo for desorganizado cem vezes e todas às vezes se confiar a um diferente arquivista a tarefa de reorganizá-lo – é sempre possível identificar com precisão a ordem originária –, o resultado deverá ser sempre idêntico. Em uma biblioteca os livros possuem uma "alocação", dependente do tipo de ordenamento, que pode ser dos mais diversos, com base na escolha do bibliotecário. Já a ordem dos documentos em um arquivo é apenas uma e nenhum documento pode ser retirado de seu lugar. Os documentos de um arquivo não possuem uma "colocação", mas uma "marcação", ou seja, a indicação da ordem lógica que cada um deles ocupa no conjunto orgânico e que pode não coincidir com sua disposição física.[38] Portanto, um arquivo é formado por

dois elementos: o conjunto orgânico dos documentos e o conjunto das relações que, desde a origem, interligam os documentos.

Lembremos também que o arquivo conserva as raízes da memória de uma nação e constitui a base da identidade nacional de um povo – no nosso caso, da identidade e da unidade do povo italiano. Como europeus, devemos lembrar que os arquivos do nosso continente atestam como a unidade da Europa – se forem considerados os valores comuns – se fundamenta nas raízes romanas e cristãs. O arquivo foi definido também como "um atributo de comando" e os termos *archeion, archivum, archivio, archiv, (les) archives, (the) archives, archivo, arquivo, archief, arhiv,* etc., como indicado em muitas línguas, têm a mesma raiz grega *ark*, própria de termos que indicam autoridade, comando – como arconte, monarquia, diarquia, tetrarquia, pentarquia –, ao passo que, contrariamente, anarquia – *an-arquia* – em que o prefixo grego tem valor de negação – significa falta de comando.

Para concluir, mostramos como até mesmo a nossa legislação positiva está muito longe de ostentar o conhecimento da natureza das duas categorias de instituições, a ponto de adotar normas em absoluto contrastantes umas das outras, em matéria de arquivos e bibliotecas. O regulamento de 1995 para as bibliotecas (Decreto do presidente da República Italiana n° 417, de 5 de julho de 1995) afirma que essas instituições conservam "documentos" (não usa os termos "livros, manuscritos, opúsculos, jornais, periódicos" etc.). A Lei n° 106, de 15 de abril de 2004, *Normas relativas ao depósito legal dos documentos de interesse cultural destinados ao uso público*, prescreve o depósito nas bibliotecas daquilo que indica com o termo "documentos", entendendo como tais "livros, opúsculos, publicações periódicas, mapas geográficos e topográficos", até chegar aos "documentos difundidos em suporte informático". No mais, basta consultar qualquer biblioteca estatal para constatar como o usuário não deve dedicar-se à leitura de livros, opúsculos, manuscritos, periódicos ou outro, mas exclusivamente de "documentos".

Já dissemos como a legislação, em matéria de arquivos, afirma constantemente que todos os documentos do Estado devem ser conservados pelos arquivos de Estado, e que, portanto, não podem existir documentos conservados por bibliotecas, museus ou por qualquer outra instituição diversa dos arquivos.

Resumindo, podemos dizer:

a) A legislação sobre as bibliotecas afirma: "O dever das bibliotecas é conservar documentos".

b) A legislação sobre os arquivos afirma: "É proibido às bibliotecas conservar documentos".

Essas normas obrigatórias estão contemporaneamente em vigor. Evidentemente os nossos legisladores não conseguiram entrar em acordo entre si, usando, para normas diversas, o mesmo termo – "documentos" – com significados completamente diferentes. Gostaríamos que voltasse a orientação específica da norma de direito positivo de 1875, que ordenava a conservação, por parte dos arquivos, de todos os "documentos públicos ou privados no sentido jurídico e diplomático do termo".

RESUMO | O autor defende, neste artigo, a incompatibilidade entre as formas de tratamento técnico nos arquivos e nas bibliotecas, embora essa ambigidade persista ainda hoje, não apenas entre os estudiosos, mas também na legislação de alguns países. As atribuições próprias a cada uma das duas instituições foram se distinguindo ao longo do tempo, num movimento que se reforçou com o surgimento da Arquivologia como disciplina científica, tal como foi reconhecido na legislação italiana de 1875, que ordenava a conservação, exclusivamente por parte dos arquivos, de todos os "documentos públicos ou privados no sentido jurídico e diplomático do termo".

***ABSTRACT* |** In this article the author argues for the incompatibility between forms of technical treatment in archives and libraries, although this ambiguity still persists today, not only among scholars, but also in the legislation of some countries. The specific attributions of each of these institutions have been differentiated through time, in a movement that was strengthened with the appearance of records and archives studies as subjects, as was recognized in the Italian legislation of 1875 that directed that the conservation of "public or private records in the legal and diplomatic sense of the term" be the exclusive concern of archives.

Notas |

1. *Bibliografia nazionale italiana* [Bibliografia nacional italiana], XXVI, fasc. XII (dezembro de 1983).

2. LECLERCQ, Henri. *Dictionnaire d'archéologie chrétienne et liturgie*, publié par le R.P. dom Fernand Cabrol avec le concours d'un grand nombre de collaborateurs, tome deuxième, 1.re partie. Paris: Letouzey et Ané editeurs, 1910, verbete Bibliothêquê. Esse verbete constitui um verdadeiro tratado presente na coleção, p. 842-902. Ver também, p. 843.

3. LECLERCQ, Henri. *Dictionnaire d'archéologie chrétienne et liturgie*, verbete "Bibliothêquê".

4. CENCETTI, Giorgio. Tabularium principis, em *Studi di paleografia, diplomatica, storia e araldica in onore di Cesare Manaresi* [falta no título justamente a menção aos textos de Arquivística], Giuffré, Milão 1952, pp. 133-166 ; publicado de novo em CENCETTI, Giorgio. *Scritti archivistici*, Il Centro di Ricerca Editore, Roma 1970 [em que o texto de Cencetti está erroneamente indicado como editado em Pádua em 1953], p. 221-259. Essas informações estão na p. 250 da obra.

5. SANDRI, Leopoldo. La storia degli archivi (conferência no VI Congresso Internacional dos Arquivos, Madri, 1968), em *Archivum*, *Revue internationale des Archives*, publiée sous les auspices de l'UNESCO et du Conseil international des Archives, 1968 (XVIII), p. 101-113. A afirmação aqui reportada está nas páginas 107-108.

6. POSNER, Ernst. *Archives in the Ancient World*. Cambridge, Massachussetts: Harvard University Press, 1972. Deve ser visto, principalmente, o capítulo "Ptolemaic and Roman Egypt", na p. 141 dessa obra.

7. MONTEVECCHI, Orsolina *La papirologia*. Turim: SEI, 1973, respectivamente p. 4 e p. 10.

8. D'ADDARIO, Arnaldo. Archivi e biblioteche. Affinità e differenze. *Rassegna degli Archivi di Stato*, XXXVII, n. 1-2-3, p. 9-20, janeiro-dezembro 1977.

9. "O rei é imperador em seu reino e não reconhece nenhum superior". [Nota do tradutor.]

10. Tribunal da Santa Sé. [Nota do tradutor.]

11. Sobre este tema cf. um amplo levantamento de decisões: LODOLINI, Elio. Giurisprudenza della Sacra Rota in materia di archivi (séculos XVI-XVIII). *Rassegna degli Archivi di Stato*, XLII, n. 1, p. 7-33, janeiro-abril 1982.

12. Archivio di Stato in Roma, *Notai segretari e cancellieri della R.C.A., D. Philippus Apollonj RCA Sec. et Canc., Instrumentorum,* v. 164, a. 1848, *prima pars,* f. 427-442.

13. BATTAGIA, Michele. *Discorso sull'antichità e utilità degli archivj, non che sulla dignità degli archivisti*, Veneza: Tipografia Alvisopoli, MDCCCXVII , p. 35.

14. D'ADDARIO, Arnaldo. Metodologia dell'ordinamento degli archivi ecclesiastici. *Archiva Ecclesiae*, XXIV-XXV, v. I, p. 33-42, 1981-1982. O trecho aqui reportado está nas p. 39-40.

15. Segundo um decreto de 7 do Messidor [décimo mês do calendário revolucionário francês, cujo início correspondia ao dia 19 de junho e, o fim, ao dia 18 de julho *N. do T.*] do ano II (25 de junho de 1794), os documentos do Antigo Regime foram divididos por uma comissão encarregada disso, em quatro categorias: 1. *Papiers utiles* à administração, principalmente para a gestão dos bens eclesiásticos apropriados pelo Estado, a serem depositados no Arquivo Nacional, que nascia como arquivo "administrativo. 2. *Chartes et monuments appartenant à l'histoire, aux sciences et aux arts*, que seriam depositados não no Arquivo, mas na Biblioteca Nacional e nas bibliotecas locais. 3. *Titres féodaux*, que seriam destruídos. 4. *Papiers inutiles*, que também seriam destruídos.

16. A transferência desses documentos foi realizada em uma cerimônia solene, com a presença do presidente dos Estados Unidos e dos governadores dos 50 Estados, com escolta das Forças Armadas norte-americanas. No Arquivo Nacional, a *Constituição* foi exposta ao público emoldurada em uma proteção de vidro preenchida com gás inerte para conservar melhor o documento, sendo ladeada pela guarda de honra de dois *marines*.

17. *Compte-rendu des travaux de la Vª session du Congrès international de Statistique réuni à Florence les 29, 30 septembre, 1, 2, 3, 4 et 5 octobre 1867*, Florence: Imprimerie de G. Barbèra, avril 1868. *Súmula da sexta sessão do Congresso Internacional de Estatística*, tal como foi a denominação oficial do Congresso de 1867. Apesar de o Congresso ter se realizado na Itália, seus anais foram publicados em francês, que já tinha substituído o latim como língua internacional.

18. PANELLA, Antonio. In margine alla relazione del 1870 per il riordinamento degli Archivi di Stato, parte III, I cambi fra Archivi e Biblioteche. *Archivio storico italiano*, XCVI, n. II, p. 216-221, 1938. publicado de novo em Panella, Antonio. *Scritti archivistici*. Cur. Arnaldo D'Addario. Roma: Ministério do Interior, 1955, p. 230-236. A frase aqui reportada está na p. 234 (Pubblicazioni degli *Archivi di Stato*, XIX).

19. VITTANI, Giovanni. Gli Archivi e la vita, prefácio no decorrer de 1910-11 in *Escola de Arquivo de Estado em Milão*, e republicado resumidamente no *Annuario del R. Archivio di Stato*, em Milão, no ano de 1911, p. 44-5. A frase aqui reportada está na p. 45.

20. Sobre o arquivo como "*Universitas rerum*". [Nota do tradutor.]

21. Inventário bibliográfico e inventário arquivístico. [Nota do tradutor.]

22. CENCETTI, Giorgio. Inventário bibliografico e inventário arquivístico. *L'Archiginnasio*, n. XXXIV, p. 106-177, 1939, republicado in Cencetti, *Scritti archivistici*, p. 56-69, em que a frase citada está na p. 62.

23. BRENNEKE, Adolf. *Archivistica. Contributo alla teoria e alla storia archivistica europea.* Texto redigido e integralizado por Wolfgang Leesch com base nas anotações feitas durante as aulas ministradas pelo autor e

nos textos por ele legados Tradução italiana de Renato Perrella, Giuffré, Milão, 1968, p. 56. *Archivio della Fondazione italiana per la storia amministrativa*, primeira coleção, v. 6.

24. LODOLINI, Elio. Gli Archivi della Dalmazia durante la seconda guerra mondiale e l'opera di Giorgio Cencetti. *Rivista dalmatica*, n. LVIII, v. 4, setembro-dezembro de 1987. A monografia ocupa todo o fascículo da revista (p. 239-366, encontrando-se a frase reportada na p. 296); e extrato, p. 130.

25. PANELLA, Antonio. Le restituzioni. *Notizie degli Archivi di Stato*, n. II, v. 3, p. 130-132, julho-setembro de 1942; publicado de novo em PANELLA. *Scritti archivistici*, p. 237-242.

26. PANELLA, Antonio. La legge è di "grande valore", ma ha i suoi difetti. *Archivio storico italiano*, CV (1947), n. 391, p. 86-93, encontrando-se o texto reportado na p. 92-93.

27. PANELLA, Antonio. La legge è di "grande valore", ma ha i suoi difetti.

28. "Die an die Universitäten fast durchgehende Vermischung mit bibliothekarischen Fächern ist - wie dies wurde auch von führenden italienischen Archivaren wie Elio Lodolini immer wieder (und bislang vergeblich) angemahnt – aus archivarischen Sicht als nicht besonders glücklich bezeichnet". Tradução: "Nas Universidades a quase contínua mistura com setores bibliotecários – como seguida, e até agora inutilmente, tem sido criticado por arquivistas italianos de primeiro plano como Elio Lodolini – do ponto de vista arquivístico não deve ser considerada tão feliz assim". PFEIFER, Gustaf. *Zwischen paleografia latina und e-Government. Bemerkungen zur Ausbildungssituation von archivarischen Fachpersonal in Italien*, in "Scrinium", Verband österreichischer Archivarinnen und Archivare, Wien, 2006, Band 60. [Nota do editor]

29. CASSESE, Leopoldo. Intorno al concetto di "materiale archivistico" e "materiale bibliografico", em *Notizie degli Archivi di Stato*, a. IX, n. 1-2-3, p. 34-41, jan.-dec. 1949. Republicado em CASSESE. *Teorica e metodologia. Scritti editi e inediti…* Cur. Attilio Mauro Caproni. Salerno: Pietro Laveglia Ed., 1980, p. 233-251.

30. BAUTIER, Robert-Henri. *Les Archives.* In: SAMARAN, Charles. *L'Histoire et ses méthodes.* Paris: Galimard, 1961, p. 1120-1166. Na p. 1120 lemos: "La notion de 'fonds d'archives' s'opose donc totalement à celle de 'collection': une collection – celle d'un musée, d'une bibliotheque, d'un amateur – se constitue après coup, selon certains critères forcément subjectifs, pour répondre à certains goûts, au hasard de ventes, de dons, de legs. Les documents se déposent au contraire dans les archives exactement comme se forment les sédiments des couces géologiques, progressivement, constamment". Parece-nos muito feliz essa insólita comparação.

31. HDSON, J. H. *The Administration of Archives.* Oxford, New York, Toronto, Sydney, Braunschweig: Pergamon Press, 1972, p. 3-4: "Archives and literary manuscripts ... have frequently been confused in the past, particularly by librarians".

32. Tal lei foi publicada, com tradução italiana, pela *Rassegna degli Archivi di Stato*, XLVII, n. 2-3, p. 380-397, maio-dezembro de 1987, precedida por um artigo ilustrativo de Ludwik Łysiak, *La legge archivistica polacca,* nas p. 361-379.

33. O termo "legislativos" foi suprimido pela lei de 3 de fevereiro de 1971, *Archivi storici parlamentari,* que estabeleceu que o Senado da República Italiana e a Câmera dos Deputados tivessem seus próprios arquivos históricos.

34. Termo jurídico, significando "trecho omitido" [N. do T.].

35. O artigo 30 do Decreto Legislativo n° 490, de 29 de outubro de 1999, *Texto Único das disposições legislativas em matéria de bens culturais e ambientais, à norma do artigo 1 da lei n° 352 de 08 de outubro de 1997,* ordena que sejam depositados, nos arquivos de Estado, os documentos estatais "relativos às tratativas concluídas há mais de 40 anos [prazo já determinado pela lei arquivística de 1963 – *N. do A.*], juntamente aos instrumentos que garantem a sua consulta".

36. CENCETTI, Giorgio La preparazione dell'archivista. III Congresso arquivístico italiano, Salerno, 13-16 de setembro de 1951), em *Notizie degli archivi di Stat.* Curador: Ministério do Interior, XIII, 1-2-3 (janeiro-dezembro de 1952), p. 15-34, publicado de novo em CENCETTI. *Scritti archivistici*, p. 135-168, no amplo Resumo final nas p. 33-34 da revista (não reportado nos *Scritti archivistici*, nos quais, porém, a "arquivística especial" está indicada na p. 149).

37. PANELLA, Antonio. Le scuole degli archivi di Stato *Gli archivi italiani*. V, n. 2, p. 55-71, 1918, e em PANELLA. *Scritti archivistici*, p. 75.

38. Por exemplo, documentos de formatos diversos como desenhos, plantas, projetos arquitetônicos etc. podem estar materialmente conservados em separado, mas no inventário devem estar descritos em conjunto.

Artigo originalmente publicado *in* LODOLINI, Elio*, Archivi e biblioteche: due realtà antitetiche*, *Sit liber gratus, quem servulus est operatus*. Estudos em homenagem a Alessandro Pratesi pelo seu 90° aniversário. Curadores: Paolo Cherubini e Giovanna Nicolai, tomo II, Cidade do Vaticano, Escola de Paleografia, Diplomática e Arquivística, 2012, p. 1273-1285. Reproduzido com autorização do autor e do editor, a Escola Vaticana de Paleografia, Diplomática e Arquivística.

Tradução (italiano-português): Monica de Sanctis Viana.

Elio Lodolini é natural de Roma (Itália), onde se diplomou em Ciência Política e em Direito Constitucional, além de Arquivística, Paleografia e Diplomática. Catedrático emérito de Arquivística na Universidade *Sapienza* de Roma e membro de honra da Organização Mundial de Arquivística, participa ainda do Conselho internacional de Arquivos no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). É também sócio honorário da Associação dos Arquivistas Brasileiros, desde a fundação dessa associação, em 1973. eliolodolini@virgilio.it

Estante

Renovação historiográfica e arquivística

Denise Maria Ribeiro Tedeschi. *Águas urbanas*: as formas de apropriação das águas nas Minas do Século XVIII. São Paulo: Alameda, 2014.

Este livro trata de um tema pouco comum: os usos das águas na cidade de Mariana. Indispensável à sobrevivência, o precioso líquido era objeto frequente de sobressaltos por parte da população, quando o excesso de chuvas inundava a cidade. Por outro lado, as dificuldades de abastecimento de água e a falta de chafarizes eram motivos de conflitos entre os moradores.

Diogo de Vasconcelos. *História da civilização mineira*: Bispado de Mariana. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

Trata-se da reedição de estudo clássico, publicado em 1935 e há muito esgotado. Em sua apresentação, sublinha-se que esse livro proporciona a apreensão detalhada da vida religiosa das Minas Gerais entre o início do século XVIII e o do XX. Salienta-se, ainda, que “a publicação enseja aproximação mais alargada e vertical com os escritos de autor pioneiro e essencial para os estudos mineiros”.

Erik Horner. *Até os limites da política*: a revolução liberal de 1842 em São Paulo e Minas Gerais. São Paulo: Alameda, 2014.

Os políticos e cidadãos que reafirmam a independência apoiando a “revolução” de 1831 e as Regências partilhavam três certezas – a credibilidade na monarquia; a convicção sobre a unidade do Império; e a necessidade de manter a escravidão. Entretanto, nutriam diferentes expectativas quanto às competências do Poder Moderador e de outras formas de poder – ambiguidade que é investigada nesse livro.

O lançamento de inéditos e a reedição de clássicos renovam a historiografia mineira e a área de Arquivologia.

Heloísa Liberalli Bellotto. *Arquivo*: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

Essa obra permite uma visão panorâmica da Arquivologia e da evolução dos estudos arquivísticos no Brasil nos últimos 30 anos por meio de uma seleção de artigos, capítulos de coletâneas e entrevistas concedidas, publicados em revistas esgotadas ou de difícil acesso, assim como conferências e pronunciamentos inéditos.

Marcos Ferreira de Andrade. *Elites regionais e a formação do Estado Imperial brasileiro*: Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850). Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

Estudo que trata da formação das redes de abastecimento interno e a defesa dos interesses políticos de seus beneficiários. Nele são identificadas as fortunas do Sul de Minas, assim como seu cotidiano por meio do estudo da cultura material.
A dinâmica das relações senhoriais com escravos também é contemplada, cabendo destacar a análise desses últimos na Revolta de Carrancas.

Martha Rebelatto. *Fábricas e tendas de ferro em dinâmicas escravistas*: Termo de Santa Bárbara, Minas Gerais, 1822-1888. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

O livro em questão mostra, por meio de um levantamento sofisticado e minucioso de fontes primárias, o processo histórico de desenvolvimento da metalurgia mineira, assim como as relações de trabalho, estruturas de produção e posse da terra numa sociedade escravista em transição e com economia diversificada.

Revista do Arquivo Público Mineiro

Estante Antiga

Correspondência proveitosa

Márcia Pereira Alkmim

Em face das dificuldades de recolhimento nos primórdios do APM, seu primeiro diretor designou em várias cidades correspondentes da instituição, dos quais recebeu valiosa documentação, mantendo com eles correspondência reveladora do acerto dessa estratégia.

> O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), criado em 1838, foi um importante centro de discussões e pesquisas em torno da questão nacional.[1] Sua criação foi um marco cultural que estimulou a formação de arquivos públicos no país. Entre as personalidades influenciadas pelo IHGB, destaca-se José Pedro Xavier da Veiga, um dos mais importantes intelectuais mineiros do século XIX, jornalista, historiador e político.

Em 1894, devido ao empenho de José Pedro Xavier da Veiga, com apoio do deputado estadual, mais tarde senador estadual Levindo Lopes, este apresentou ao Congresso Mineiro projeto de lei para a criação do Arquivo Público Mineiro (APM), logo instalado na antiga capital mineira, Ouro Preto. O órgão nascia como repartição pertencente à 2ª Seção da Secretaria do Interior. No ano seguinte à criação do APM, em 1895, uma das primeiras medidas tomadas pelo primeiro diretor do órgão, José Pedro Xavier da Veiga, foi estabelecer uma rede de colaboradores, chamados correspondentes. Estes representariam o novo órgão seja em cada um dos municípios mineiros, seja em outros Estados brasileiros e até mesmo no exterior. Xavier da Veiga procurava, por meio desses colaboradores, coletar documentos relativos à história de Minas que estivessem espalhados e formar, assim, o acervo da instituição.

Nem todos os correspondentes convidados participaram efetivamente desse esforço. O primeiro diretor do APM conseguiu, contudo, realizar em parte seu projeto. Graças ao empenho de Xavier da Veiga, cópias de alguns documentos referentes à Capitania de Minas Gerais foram conseguidos em Lisboa, por meio do consulado brasileiro naquela cidade, ou cedidos pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo, de Portugal.

Os correspondentes do Arquivo Público Mineiro eram homens de diversificado perfil profissional: professores, políticos, presidentes de câmaras municipais, médicos, escrivães, juízes de direito, juízes de paz, tabeliões, empresários, banqueiros, fazendeiros, promotores públicos, industriais, militares, engenheiros, farmacêuticos, poetas, escritores, historiadores, jornalistas e diretores de órgãos públicos.

Esses homens eram pessoas ativas na vida política e intelectual de seus municípios, "cidadãos distintos", segundo José Pedro Xavier da Veiga. Por meio da documentação existente no Fundo Arquivo Público Mineiro do APM, é possível perceber que a função de correspondente conferia a este prestígio político, pois os correspondentes deveriam ser nomeados pelo presidente do Estado e ter seus nomes publicados no *Minas Gerais*, órgão oficial dos poderes do Estado. Ao tempo da criação do APM, o presidente era Chrispim Jacques Bias Fortes, em cujo mandato foram nomeados vários desses correspondentes. Após a nomeação, o diretor do APM expedia os ofícios para os correspondentes, acompanhados do 1º fascículo da **Revista do Arquivo Público Mineiro,** lançada quase simultaneamente à instalação do APM. Note-se que o fato de José Pedro Xavier da Veiga ser jornalista e dono de jornal, com larga experiência em publicações, favoreceu o periódico como instrumento de divulgação da instituição e da história de Minas Gerais.

Em seu papel de auxiliar o processo de recolhimento de documentação ao Arquivo Publico Mineiro, alguns correspondentes respondiam imediatamente a essa demanda, outros, por causa da dificuldade de pesquisa, demoravam a enviar documentos. Muitos deles solicitavam ao diretor carta de apresentação para facilitar o acesso aos responsáveis por documentos eclesiásticos ou das câmaras municipais. Xavier da Veiga não deixava somente a cargo dos correspondentes a busca por documentos. Em Minas Gerais, a partir de 1891, dois anos após a proclamação da República, foram criadas três grandes Secretarias: a do Interior, a da Agricultura e a de Finanças. Em ofício enviado ao secretário do interior, em 28 de janeiro de 1896, Xavier da Veiga solicita

Correspondente Antônio Borges Sampaio e sua família. Uberaba (MG). Autor desconhecido, 1865.
Acervo Arquivo Público Mineiro. Coleção Municípios Mineiros. MM-318.

1 – Antonio Borges Sampaio;
2 – D. Maria Cassimira de Araujo

uma ordem de recolhimento ao APM do acervo dessa Secretaria, referente ao período anterior à proclamação da República, bem como os da Secretaria de Agricultura, da Secretaria de Finanças, da Imprensa Oficial, da biblioteca do Ginásio Mineiro e da Escola de Farmácia de Ouro Preto etc.

O acervo recolhido entre o final do século XIX e início do XX é precioso. Dele constam documentos raríssimos que estiveram aos cuidados de pessoas comuns, políticos e intelectuais.[2] Considerando que atualmente a documentação do APM encontra-se organizada em fundos e coleções, é de grande importância ressaltar as correspondências dos colaboradores, que descrevem a origem de parte do acervo guardado no Arquivo Público Mineiro. É também interessante notar que muitos intelectuais de renome eram correspondentes informais e doaram ao APM obras raríssimas. Alguns deles chegaram a pedir para não serem nomeados, como Diogo de Vasconcellos, alferes Luiz Antônio Pinto e o português Antônio Borges Sampaio.[3] Este último agradece a nomeação, mas em seguida a recusa, por estar em idade avançada, prontificando-se a colaborar apenas como voluntário.

Esses "correspondentes informais" também tiveram grande importância. É notório que esses homens muito contribuíram para a formação do acervo do APM. O segundo dos três últimos citados, alferes Luiz Antônio Pinto, merece destaque. Tio materno de João Pinheiro da Silva – que em 1890 ocupou a presidência do Estado, voltando ao cargo em 1906 –, o alferes foi um grande estudioso da história do Serro (MG) e grande colaborador na formação do acervo do Arquivo Público Mineiro. Suas listas de doações contemplam jornais mineiros do século XIX, obras raras, teses médicas e vários documentos históricos administrativos e eclesiásticos.[4]

Nos seus primeiros anos, o Arquivo Público Mineiro recolheu uma massa documental significativa, sendo a grande maioria constituída por documentos da Secretaria de Governo da Capitania, câmaras municipais, Secretaria do Congresso Mineiro, Assembleia Legislativa Provincial, Delegacia Fiscal (Casa dos Contos), Repartição de Terras e Colonização, etc. O APM recebeu também cópias autênticas de documentos históricos existentes na Biblioteca Nacional. Essa documentação foi conseguida graças à colaboração dos correspondentes João Capistrano de Abreu, Tristão de Alencar Araripe Junior – diretor geral da Secretaria de Justiça e Negócios do Interior – e do copista Antônio Jansen do Paço.[5]

Como resultado do trabalho de José Pedro Xavier da Veiga e de seus colaboradores, inúmeros órgãos públicos entregaram ao APM variada documentação sobre assuntos diversos, tais como obras públicas, instrução pública, Guarda Nacional, chefia de polícia, correios, terras, catequese, colonização, imigração, magistratura, câmaras, irmandades, confrarias, Santas Casas, hospitais e eleições, além de outras questões políticas, culturais, econômicas e eclesiásticas. Entre esses documentos, destacamos correspondências, projetos, relatórios, leis, requerimentos, pareceres, proposições, constituições, livros de tabelião, registro de ordens do Regimento de Cavalaria de Milícia, ordens e provisões da Junta da Real Fazenda, mapa estatístico de população, diplomas, certidões, alvarás, registros de terras, cartas patentes, cartas régias, cartas de sesmarias, cartas de usanças, bandos, códigos de posturas, regulamentos, diários, provas, poesias, partituras, litogravuras, plantas, mapas, fotografias, anais, almanaques, revistas, jornais, obras literárias e religiosas, que se acumularam nas repartições ao longo dos anos, ou estavam sob os cuidados de particulares.

Dessa forma constituiu-se grande parte do acervo arquivístico, como também do bibliográfico – este conservado até hoje na biblioteca do APM. Esses recolhimentos tornaram-se constantes, como é possível

Correspondência de Francisco de Alencar Araripe para José Pedro Xavier da Veiga, diretor do APM, tratando de doação de cópias de documentos existentes no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro (RJ). 03/06/1896. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-1.2.

INSTITUTO HISTORICO
E
GEOGRAPHICO BRAZILEIRO

Illmo. Sr. José Pedro Xavier da Veiga

Accuso o recebimento da carta de V. S. de 28 do mez p. passado, na qual trata da copia de documentos existentes no archivo do Instituto Historico e Geografico Brasileiro. Na proxima sessão do mesmo Instituto apresentarei em meza a referida carta, e darei solução.

Queira aceitar os votos da minha muita estima e consideração, e sou

De V. Sa.

P. am.º ven.ºr

F. de Alencar Araripe

Rio 3 Junho 1896

Guarará, 5 de Junho de 1896

Illustre Sr. Dr. J. Pedro[?] Xavier da Veiga

Apezar de reconhecer que não é de grande valor o que lhe remetto, tenho, comtudo, satisfação de poder offerecer alguma cousa, por meu intermedio, ao Archivo Publico Mineiro, uma das mais bellas creações do patriotico governo mineiro, e ao qual estou certo, dedicará V.S. todo o seu amor, já bastante provado, ao tradicionalismo deste pujante Estado.

A unica cousa que acho que tem algum valor é a collecção de poesias dedicadas ao 13 de Maio; V.S. melhor que eu aquilatará do valor da remessa e muito prazer terei se conseguir ser util á utilissima instituição.

Endereçando-lhe os meus respeitos, tenho a honra de assignar-me

De V.S.

Attº Admirador Crº[?]

Josq.[?] Fróis Vieira Frisco[?]

O Guarará, não mereceu a Revista?

Correspondência de Joaquim Froes de Vieira Pisco para José Pedro Xavier da Veiga, diretor do APM, referente a doação à instituição da coleção de poesias abolicionistas do 13 de maio de 1888. Guarará (MG). 05/06/1896. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-1.2.

observar nos registros de protocolo de doações.
Os documentos chegavam de forma voluntária ou oficial, enriquecendo progressivamente o acervo. Também cabe sublinhar as compras realizadas por Xavier da Veiga, como é o caso do leilão do manuscrito de autoria do desembargador José João Teixeira Coelho, adquirido à livraria do Conde de Linhares, em Lisboa, em 1896, conforme consta da documentação.

No Brasil, a construção do sentimento de pertencimento à nação é retratada de forma poética nos discursos de alguns correspondentes. Nota-se a grande sensibilidade que motivou o processo de formação da pátria brasileira e a importância de Minas Gerais nesse processo. É possível observar a expansão desse sentimento na carta do correspondente João Joaquim Fonseca de Albuquerque, da cidade de Caratinga (MG), para o diretor do APM, onde as palavras como *nação, povo, nacionalidade* e *memória* são constantes.

Os correspondentes designados por José Pedro Xavier da Veiga tiveram, portanto, importante participação na consolidação do Arquivo Público Mineiro. Coube a eles o mérito pelo envio de copiosa documentação para o acervo da instituição, entre elas a de coleções raríssimas, como a de poesias que circularam por ocasião da Abolição da escravidão.

As correspondências aqui transcritas revelam a sensibilidade dos correspondentes e seu orgulho em colaborar no processo de formação do acervo do APM.[6] Trata-se apenas de alguns exemplos, entre várias dezenas de cartas recebidas por seu diretor. Elas atestam a importância da força-tarefa organizada por José Pedro Xavier da Veiga na formação do Arquivo Público Mineiro. Por fim, cabe ressaltar que a preservação de vários documentos hoje disponíveis ao grande público se deve à contribuição voluntária desses colaboradores, que souberam contribuir para a preservação da memória histórica, política e social de Minas Gerais.

RESUMO | Este trabalho tem como objetivo comentar a estratégia do primeiro diretor do Arquivo Público Mineiro, José Pedro Xavier da Veiga, de nomear "correspondentes" para auxiliá-lo na tarefa de constituição do acervo do APM, abordando o recolhimento de documentos de grande valor arquivístico a partir de uma preocupação com a memória histórica, política e social de Minas Gerais.

***ABSTRACT* |** The purpose of this article is to comment on the strategy of the first director of the Minas Gerais Public Archives, José Pedro Xavier da Veiga, to nominate "correspondents" in order to aid him in the task of building the collection of the APM, treating the transfer of records of great archival value through a concern for the historical, political, and social memory of Minas Gerais.

Notas |

1. COSTA, Célia. O Arquivo Público do Império: o legado absolutista na Constituição da nacionalidade. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, 2000.

2. Neste trabalho não é possível citar todas as doações devido ao seu grande número, pois apenas entre 1896 e 1897 foram nomeados 114 correspondentes. Sobre o papel de Xavier da Veiga como diretor do APM, cf. SILVA, Marisa Ribeiro. O artífice da memória. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. XLIII, n. 1, p. 76, 2007.

3. Correspondência de Antônio Borges Sampaio para José Pedro Xavier da Veiga, diretor do Arquivo Público Mineiro, em que agradece e recusa a nomeação como correspondente do APM, por estar em idade avançada, prontificando-se a ser apenas voluntário. Uberaba (MG). APM-1.2. 1896/05/25. Cidadão português, Antônio Borges Sampaio era um grande estudioso da História do Triângulo Mineiro. Foi naturalizado brasileiro por meio de Ato Imperial, em 6 de setembro de 1851. Disponível em: <http://www.academiadeletrastm.com.br/antonioborgessampaio.php>. Acesso em: 19/02/2015.

4. Luiz Antônio Pinto, destacado pesquisador e genealogista, estava inserido em uma rede de contatos intelectuais: é citado na obra de Gilberto Freire *Casa Grande & Senzala* como responsável pela pesquisa nos testamentos do Fundo Câmara Municipal de Sabará, acervo do próprio APM. Mantinha também grande amizade com Nelson Coelho de Senna, colaborador do APM, que recebeu do amigo, em vida, recomendações para cuidar do seu acervo pessoal e encaminhá-lo ao Arquivo Público Mineiro. Essa documentação foi organizada e atualmente está disponível no APM.

5. Recibos de pagamento a Antônio Jansen do Paço pelos serviços de transcrições de documentos existentes na Biblioteca Nacional para o Arquivo Público Mineiro. Rio de Janeiro (RJ). APM-1.2. 1897/09/06.

6. APM. Fundo Arquivo Público Mineiro – Série José Pedro Xavier da Veiga. Transcrições de cartas dos correspondentes do APM ao diretor da instituição, José Pedro Xavier da Veiga. Correspondência de João Joaquim Fonseca de Albuquerque, correspondente do APM, para Xavier da Veiga, em que o missivista envia cumprimentos pela criação da instituição. Caratinga (MG). APM-1.2. 22/05/1896. Correspondência de Joaquim Froes de Vieira Pisco para Xavier da Veiga, em que o primeiro envia a coleção de poesias abolicionistas referente ao 13 de maio de 1888 para compor o acervo do APM. Guarará (MG). APM-1.2. 05/06/1896.Correspondência de Francisco Badaró para Xavier da Veiga, enviando notícias de sua viagem a Roma e remetendo obras para compor o acervo do APM. Gênova (Itália). APM-1.2. 23/10/1896. Correspondência de Hugolíno Mello Mattos para Xavier da Veiga, com agradecimento pela nomeação como correspondente do APM. Araçuaí (MG). APM-1.2. 22/06/1896.

CARTAS DE CORRESPONDENTES DO APM AO SEU DIRETOR

CARTA 1

Caratinga, 22 de maio de 1896. Ilmo. Sr. José Pedro Xavier da Veiga

A realização do belo ideal contido na lei nº 126 de 11 de julho de 1895, pelo decreto 860 de 19 de setembro desse mesmo ano, criando o "Arquivo Publico Mineiro" é um fato que honra ao Estado de Minas Gerais.

Uma terra abençoada como esta que contem em suas entranhas ricas minas inesgotáveis de ouro e de diamantes devia ter também em seu opulento jardim de antiguidades históricas que perpetuam a vida laboriosa de um povo.

É por certo um dos mais nobres cometimentos da inteligência do governo a guarda do tesouro histórico que é a chave do coração da pátria.

Infeliz é a nação que não sabe possuir nem guardar a riqueza preciosa do passado que é a tarefa das consciências de nossos antepassados.

Em um "Arquivo Publico" está trancada toda a vida de uma nacionalidade: a razão, o saber e a virtude.

Não é só isso: aí se encontra o gênio das ciências, das artes, a educação moral, as crenças religiosas das sociedades.

Sem os arquivos oficiais como se ensinar ao povo às glórias e as riquezas de sua pátria um comércio com todas as nações do globo?

Já o disse um moralista que a história é a apelação dos erros contemporâneos para os juízos da posteridade.

E eu direi que o "Arquivo Publico" é a academia da memória nacional; vasto oceano do pensamento cujas ondas alevantadas são eternos monumentos da verdade.

Feliz o Estado de Minas Gerais que vos pôs a frente de sua arqueologia para guardardes como Moises, o velho testamento de sua imortalidade.

Eu vos saúdo!

O Correspondente

João Joaquim Fonseca de Albuquerque

CARTA 2

Colleção completa das poesias distribuídas durante o trajeto da memorável procissão cívica em homenagem ao 13 de maio, realizada no Rio de Janeiro no dia 20 de maio de 1888. A Colleção completa é raríssima. (Anotações no verso do envelope)

Guarará, 5 de junho de 1896. Ilustre Sr. Dr. J. Pedro Xavier da Veiga

Apesar de reconhecer que não é de grande valor que lhe remeto, tenho, contudo a satisfação de poder oferecer alguma coisa que por seu intermédio, ao Arquivo Publico Mineiro, uma das mais belas criações do patriótico governo mineiro, e ao qual estou certo, dedicará V.Sa. todo seu suor, já bastante provado, ao tradicionalismo deste pujante Estado.

A única coisa que acho que tem algum valor é a coleção completa das poesias dedicadas ao 13 de maio; V.S melhor que eu aquilatará do valor da remessa e muito prazer terei se conseguir ser útil a utilíssima Instituição.

Endereçando-lhe os meus respeitos, tenho a honra de assignar-me.

De V.S.

Atencioso Admirador e criado

Joaquim Froes Viera Pisco

(O guarará, não merecerá a revista?)

fim

CARTA 3

(Senador Francisco Duarte Badaró, representante do Governo brasileiro na Itália)

Meu Caro Amigo,

Recebi sua prezada carta com bastante atraso, porque foi a alegação e alli ficou entre os jornais alguns dias. Vim a esta cidade receber os meus filhos, encontrando infelizmente a minha filha mais velha doente de tipho contraído a bordo. Hoje fui a um livreiro, o melhor d'aqui, e remeto-lhe três livros dos que me parecerão mais adequados ao fim de que trata a sua carta. De Roma lhe enviarei coisa melhor, por que em Genova em matéria de letras pouco valle, aqui domina primeiramente o comercio. (...) Adeus queira-me sempre bem e manda-me sempre as suas ordens.

Amigo Velho e afetuoso Patrício

Francisco Badaró

Genova, 23 de outubro de 1896.

CARTA 4

Ilmº Sr. José Pedro Xavier da Veiga,

Acuzo o recebimento da carta de V.S. de 28 do mez p. passado, na qual trata da cópia de documentos existentes no archivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Na próxima sessão do mesmo Instituto aprezentarei em meza a referida carta, e darei solução.

Queira aceitar os votos da minha muita estima e consideração, e sou.

De Vossa Senhoria

Prezado amigo e venerador

Francisco de Alencar Araripe

Rio 3 junho 1896

Justino da Conceição offerece
Professor de Musica
ao "Archivo Publico" um exemplar da valsa "Mariquinhas" de sua composição
26-5-97.
Minas

Manoel Teixeira da Costa comprimenta ao Am.º Comm.dor José Pedro da Veiga
e envia-lhe os estatutos, regimento interno,
regimen tributario, e mais disposições da
Camara Municipal desta Cidade.
13 de Nov.º de 1896
Santa Luzia do Rio das Velhas

Acima: Cartão de Justino da Conceição, professor de Música, oferecendo exemplar da Valsa Mariquinhas, de sua autoria, ao acervo do APM. 28/05/1897. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, APM-1.2. Abaixo: Cartão de Manoel Teixeira da Costa para José Pedro Xavier da Veiga doando ao APM estatuto, regimento interno e disposições da Câmara de Santa Luzia. 13/11/1896. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, APM-1.2.

Márcia Pereira Alkmim é licenciada em História pela Universidade Salgado de Oliveira. Trabalhou na Diretoria de Arquivos Permanentes do APM, entre 2002 e 2015, com destaque para organização da documentação pública administrativa de Minas Gerais dos séculos XIX, XX, XXI e de arquivos privados sob a guarda do Arquivo. Atualmente trabalha na Associação Cultural do APM e exerce ainda atividade docente como professora do educação básica. É pesquisadora de História. marcialalkmim@gmail.com.

Folha de Rosto
Lei nº 126, de 11 de julho de 1895. Cria na cidade de Ouro Preto uma repartição chamada Archivo Público Mineiro. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Secretaria do Interior. Série Autógrafos de Leis e Decretos. SI^{12} – Cx.04.

Expediente
Guias de certidões emitidas pelo APM. Belo Horizonte (MG), 12/11/1926 e 07/12/1926. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-6.2.

Sumário
Ephemerides Mineiras, 1664-1897. v. 1. Coligidas, coordenadas e redigidas por José Pedro Xavier da Veiga, 1846-1900. Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1897. Acervo Arquivo Público Mineiro, OR-0006/IX.

Páginas 18 e 19
Cartão de Augusto de Lima para Antonino Rodrigues Romão, em que solicita a entrega, no Palácio Presidencial, do fascículo da *Revista do Arquivo Público Mineiro* e da monografia de Antonil sobre a cultura de Minas. Belo Horizonte (MG), 13/01/1910. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-4.2.

Páginas 22 e 23
Colher de pedreiro, símbolo da construção da nova capital de Minas. Foto: Optico Masson. Belo Horizonte(MG), 1958. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-5-002(07).

Páginas 38 e 39
Sala de Reunião do APM. Belo Horizonte (MG). Foto: Pedro de Brito Soares, 11/1998. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-11-019(04).

Páginas 42 e 43
Requerimento de certidão, 08/04/1929. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-8.2.

Páginas 50 e 51
Seção de importação da Companhia de Comércio Nellandesa da América do Sul. Sem local. Autor desconhecido, 08/03/1921. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Família Juscelino Barbosa. FJB-024.

Página 59 e esta página
Carimbos em circulares recebidas de diversos órgãos do governo - 20/02/1920. Reprodução. Acervo Câmara Municipal de Caeté. Fundo Câmara Municipal de Caeté. CMC.AV.CIR.16.

Páginas 60 e 61
Exemplares da RAPM. Foto: Daniel Mansur.

Páginas 80 e 81
Mapa da Paróquia de Caeté e paróquias vizinhas. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais – SG 001. Sem data.

Páginas 104 e 105
Cartão de Bias Fortes para João Gomes Teixeira. Belo Horizonte (MG), sem data. Reprodução. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Público Mineiro. APM-11.3.

Páginas 106 e 107
Página do *Diccionario da lingua portuguesa*, composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e accrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.- 2 v. v. 1 xxii, 749 p.; v. 2. p. 572. Reprodução. Acervo Biblioteca Pública Luiz de Bessa-BPLB.

Páginas 122 e 123
Desenho representando o pagamento de imposto da meia siza sobre venda de escravos. Autor desconhecido. Acervo Arquivo Público Mineiro, Fundo Presidência da Província. PP -1-12-cx.01 doc.20.

Páginas 136 e 137
Etelvina Lima, diretora da Escola de Biblioteconomia de Belo Horizonte, em visita à cidade de Sheffield, Inglaterra, na sala de literatura da biblioteca daquela cidade, ao lado do bibliotecário, senhor Bebbington. Recorte de jornal. Foto: British News Service, 01/07/1963 - 31/07/1963. Acervo Arquivo Público Mineiro, FM-3-6-043.

Páginas 152 e 153
Vista geral da cidade de Ouro Preto (MG). Foto: Ferber, [1880-1900]. Acervo Arquivo Público Mineiro, Coleção Municípios Mineiros. MM-189(31).

Agradecimentos
Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa – Eliani Gladi e Karlla Mourão
Flávia Carolina de Oliveira Andrade
Marcus Ítalo da Cruz Augusto
Funcionários do Arquivo Público Mineiro
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha/MG) – Andrea Xavier
Museu Mineiro – Vinicius Duarte Moreira

4ª SECÇÃO